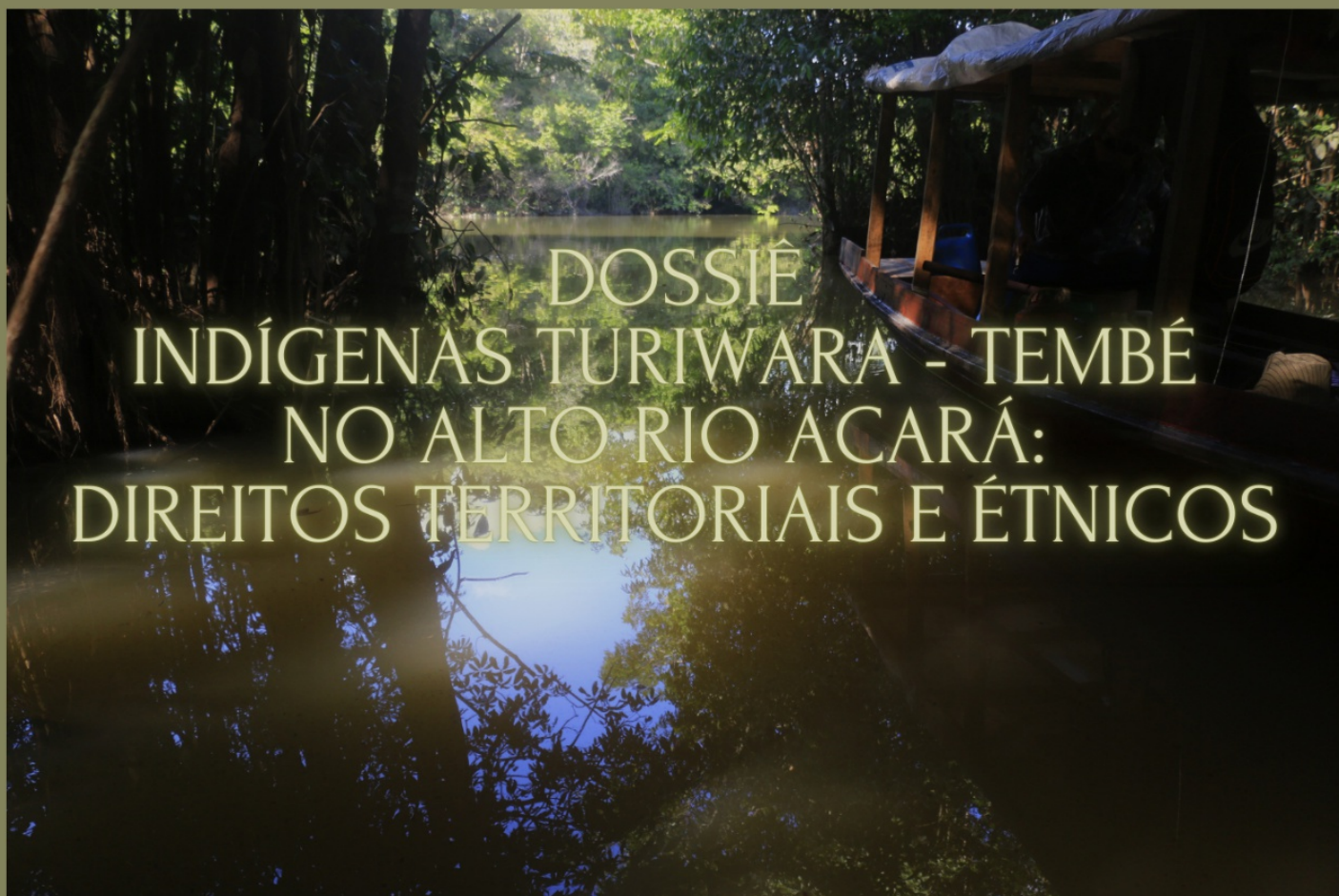


PROJETO NOVA CARTOGRAFIA SOCIAL DA AMAZÔNIA



DOSSIÊ  
INDÍGENAS TURIWARA - TEMBÉ  
NO ALTO RIO ACARÁ:  
DIREITOS TERRITORIAIS E ÉTNICOS

Organizadores:  
Elielson Pereira da Silva  
Rosa Elizabeth Acevedo Marín  
Maria da Paz Corrêa Saavedra

São Luís  
EduUEMA  
2024

PROJETO NOVA CARTOGRAFIA SOCIAL DA AMAZÔNIA

**DOSSIÊ INDÍGENAS TURIWARA - TEMBÉ NO ALTO RIO  
ACARÁ:  
DIREITOS TERRITORIAIS E ÉTNICOS**



Organizadores:

Elielson Pereira da Silva  
Rosa Elizabeth Acevedo Marín  
Maria da Paz Corrêa Saavedra

São Luís  
EduUEMA  
2024

## COORDENAÇÃO

Rosa Elizabeth Acevedo Marin – PNCSA

## ELABORAÇÃO DO DOSSIÊ

Elielson Pereira da Silva  
Rosa Elizabeth Acevedo Marin  
Maria da Paz Corrêa Saavedra

## COLABORAÇÃO NO TRABALHO DE CAMPO

Cacique Sipriano José dos Santos Campos Tembê  
Cacica Hilda Maria da Silva Campos Turiwara  
Raimundo Serrão  
Clemente Souza

## FOTOGRAFIAS

Elielson Pereira da Silva  
ARQVA

## FOTO DA CAPA

Elielson Pereira da Silva (foz do igarapé Urucuré-Mirim, conhecido como “igarapé da Aldeia”, 2019).

## DIAGRAMAÇÃO E CAPA

Valéria de Paula Ribeiro Ferreira

**PPGCSPA**

Programa de Pós-Graduação  
em Cartografia Social  
e Política da Amazônia

**Nova Cartografia  
Social da Amazônia**

---

D724 Dossiê indígenas Turiwara - Tembê no alto rio Acará: direitos territoriais e étnicos / Elielson Pereira da Silva, Rosa Elizabeth Acevedo Marín e Maria da Paz Corrêa Saavedra (orgs.) ; coordenação Rosa Elizabeth Acevedo Marin - São Luís : EduUEMA, 2024.  
131 p.: il. (color.).

ISBN: 978-85-8227-522-1. (físico)

ISBN: 978-85-8227-508-5. (digital)

Programa de Pós-Graduação em Cartografia Social e Política da Amazônia.

1. Indígenas – Amazônia – Alto Acará. 2. Turiwara-Tembê – Amazônia – Ita Pew (Alto Acará) – Direitos. 3. Indígenas Turiwara-Tembê – Amazônia – Itapeua (Miritipitanga) – Direitos Territoriais. I. Silva, Elielson Pereira da. (org.). II. Marín, Rosa Elizabeth Acevedo. (org.). III. Saavedra, Maria da Paz Corrêa. (org.). IV. Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia.

## CONSELHO EDITORIAL

**Otávio Velho** – PPGAS-MN/UFRJ, Brasil  
**Dina Picotti** – Universidade Nacional de General Sarmiento, Argentina  
**Henri Acserald** – IPPUR –UFRJ, Brasil  
**Charles Hale** – University of Texas at Austin, Estados Unidos  
**João Pacheco de Oliveira** – PPGAS-MN/UFRJ, Brasil  
**Rosa Elizabeth Acevedo Marin** – NAEA/UFPA, Brasil  
**José Sérgio Leite Lopes** – PPGA-MNU/UFRJ, Brasil  
**Aurélio Vianna** – Fundação Ford, Brasil  
**Sérgio Costa** – LAI FU, Berlim, Alemanha  
**Alfredo Wagner Berno de Almeida** –UEA/UEMA, Brasil

## CONSELHO CIENTÍFICO

**Ana Pizarro** – Professora do Doutorado em Estudos Americanos Instituto de Estudios Avanzados – Universidad de Santiago do Chile  
**Claudia Patricia Puerta Silva** – Professora Associada – Departamento de Antropologia – Facultad de Ciencias Sociales e Humanas – Universidad de Antioquia. Colombia  
**Zulay Poggi** – Professora do Centro de Estudios de Desarrollo – CENDES– Universidad Central de Venezuela  
**Maria Backhouse** – Professora de Sociologia – Institut für Soziologie – Friedrich Schiller-Universität Jena. Alemanha  
**Roberto Malighetti** – Professor de Antropologia Cultural – Departamento de Ciências Humanas e Educação “R. Massa” – Università degli Studi de Milano-Bicocca. Itália

## DESCRIÇÃO DOS AUTORES

### **Elielson Pereira da Silva**

É graduado em Administração pela Universidade da Amazônia, Doutor em Ciências e Desenvolvimento Socioambiental pelo Núcleo de Altos Estudos Amazônicos da Universidade Federal do Pará e Pós-doutor em Cartografia Social e Política da Amazônia pela Universidade Estadual do Maranhão. Atualmente é professor adjunto da Universidade Federal Rural da Amazônia, pesquisador do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos da UFPA e do Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia. Pesquisa sobre regimes veridicionais do necrosaber, direitos territoriais e étnicos de povos e comunidades tradicionais, mineração em terras tradicionalmente ocupadas e emergência climática. Lidera o grupo de pesquisa Cartografia social, territorialidades e emergência climática, certificado pelo DGP/CNPq.

### **Rosa Elizabeth Acevedo Marín**

Possui graduação em Sociologia pela Universidad Central de Venezuela, doutorado em História e Civilização - École des Hautes Études en Sciences Sociales, Paris, França; pós-doutorado na Université de Québec à Montreal, Canadá e no Institut des Hautes Études de l'Amérique Latine (IHEAL), França. Atualmente é professora voluntária da Universidade Federal do Pará vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido - PPGDSTU /Núcleo de Altos Estudos Amazônicos e Programa de Pós-Graduação em Antropologia PPGA. Colabora no Programa de Pós-Graduação em Cartografia Social e Política da Amazônia, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA. Tem experiência na área de História, com ênfase em História Regional do Brasil, atuando principalmente nos seguintes temas: Escravidão no Pará, Comunidades Remanescentes de Quilombo, Territórios, Identidades e Cartografia Social.

### **Maria da Paz Corrêa Saavedra**

Doutora em História Social da Amazônia pela Universidade Federal do Pará - PPGHIST/UFPA (2023); Mestrado em Sociologia e Antropologia pela Universidade Federal do Pará - UFPA (2017); Pós-Graduação em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Pará -UFPA (2009); Pós-Graduação em Ciência Política pela Universidade Federal do Pará - UFPA (2007); Graduação em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Pará- UFPA (2005). Atualmente atua na área técnico-administrativa de Pós-Graduação de Planejamento de Desenvolvimento do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos na Universidade Federal do Pará (NAEA/UFPA). Tem experiência na área de Sociologia, Antropologia e História Oral, com ênfase em pesquisa social, atuando principalmente nos seguintes temas: Políticas Públicas, Direitos Humanos, Comunidades Quilombolas e Indígenas, Conflitos territoriais.

## LISTA DE SIGLAS

**ABA** - Associação Brasileira de Antropologia  
**ACP** - Ação Civil Pública  
**ADR** - Alternative Dispute Resolution  
**AMARQUALTA** - Associação de Moradores e Agricultores Remanescentes de Quilombolas do Alto Acará  
**ARVA** - Associação dos Ribeirinhos, Agricultores Familiares e Ribeirinhos do Vale do Acará  
**ALEPA** - Assembleia Legislativa do Estado do Pará  
**APEP** - Arquivo Público do Estado do Pará  
**B.B** - Banco do Brasil  
**BBF** - Brasil Biofuels  
**BNCC** - Banco Nacional de Crédito Cooperativo  
**CIDH** - Corte Interamericana de Direitos Humanos  
**CF** - Constituição Federal  
**DPE** - Defensoria Pública do Estado do Pará  
**IBGE** - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
**IHRO** - Instituto de Óleos e Oleaginosas  
**ITERPA** - Instituto de Terras do Pará  
**ISA** - Instituto Socioambiental  
**FAPESPA** - Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas  
**FISET** - Fundo de Investimentos Setoriais  
**FUNAI** - Fundação Nacional dos Povos Indígenas  
**I.R.Q** - Movimento Indígenas, Ribeirinhos e Quilombolas do Alto Acará  
**JAMIC** - Japanese Migration, Immigration and Colonisation Company  
**MPF** - Ministério Público Federal  
**MPEG** - Museu Paraense Emílio Goeldi  
**MPPA** – Ministério Público do Estado do Pará  
**MPI** - Ministério de Estado dos Povos Indígenas  
**NAEA** - Núcleo de Altos Estudos Amazônicos  
**OIT** - Organização Internacional do Trabalho  
**ONG** - Organização não Governamental  
**UFRJ** - Universidade Federal do Rio de Janeiro  
**PR** - Procuradoria da República  
**PNCSA** - Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia  
**PPA** – Plataforma Parceiros pela Amazônia  
**RSPO** - Mesa Redonda de Óleo de Palma Sustentável  
**SAGRI** - Secretaria de Estado de Agricultura do Estado do Pará  
**SUDAM** - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia  
**SEMAS** - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade  
**SPI** - Serviço de Proteção aos Índios

## LISTA DE FIGURAS

- Figura 1** - Encontros, ações e rituais na limpeza do cemitério da Vila Nossa Senhora da Batalha, outubro de 2021. **11**
- Figura 2** - Os senhores Benonias dos Santos e Raimundo Serrão abraçam-se emocionados durante a cerimônia em homenagem aos parentes sepultados no cemitério Nossa Senhora da Batalha, novembro de 2021. **11**
- Figura 3** - Localização da moradia da aldeia Tembé - Itapeua. **19**
- Figura 4** - Pessoas apanhando a embarcação na Comunidade da Balsa para se dirigir à Retomada da comunidade Nossa Senhora da Batalha. **23**
- Figura 5** - Servidores da SEJUDH impedidos por seguranças de SEGURPRO de acessar o local da Retomada de 2022. **24**
- Figura 6** - Quilombolas e servidores da SEJUDH impedidos por seguranças de SEGURPRO de acessar o local da Retomada de 2022. **24**
- Figura 7** - Segurança da SEGURPRO controlando o acesso em uma das estradas de acesso ao rio Acará. **25**
- Figura 8** - Seguranças da SEGURPRO e “guardas florestais” da Agropalma pressionando os quilombolas e indígenas a se retirarem da comunidade Nossa Senhora da Batalha. **25**
- Figura 9** - Guarita de controle do acesso à Vila dos Gonçalves, intitulada PV-3, km 60 da Rodovia Estadual PA-150, Moju-PA. **26**
- Figura 10** - Guarita de controle do acesso à Vila dos Gonçalves, intitulada PV-2, às proximidades da Vila Boa Esperança, km 50 da Rodovia Estadual PA-150, Moju-PA. **26**
- Figura 11** - Barricada usada para interditar o acesso ao rio Acará. **27**
- Figura 12** - Trincheira usada para interditar o acesso ao rio Acará. **27**
- Figura 13** - Barricada usada para interditar o acesso ao rio Acará. **28**
- Figura 14** - Vista de trincheiras construídas pela Agropalma S.A **28**
- Figura 15** - Vista da profundidade da vala construída. **29**
- Figura 16** - Barricada e posto de controle montado pela segurança patrimonial da Agropalma S.A. **29**
- Figura 17** - Estrada sinalizada pela Agropalma S.A. **30**
- Figura 18** - Retroescavadeira utilizada na abertura de trincheiras (valas), às proximidades da Vila Palmares. **30**

<b>Figura 19</b> - Retroescavadeira utilizada na abertura de trincheiras (valas), às proximidades da Vila Palmares.	<b>31</b>
<b>Figura 20</b> - Vala escavada na vila Palmares.	<b>31</b>
<b>Figura 21</b> - Vala escavada na vila Palmares, O plantio de dendê rodeia a vila e com a vala cria-se um obstáculo para acessar o dendezal e a insegurança da plantation.	<b>32</b>
<b>Figura 22</b> - Barreira de barro e vala aberta na vila Palmares.	<b>32</b>
<b>Figura 23</b> - Flutuante implantado pela empresa SEGURPRO, contratada pela Agropalma S.A., às proximidades da Comunidade dos Gonçalves, Alto Acará, março de 2022.	<b>37</b>
<b>Figura 24</b> - Guaritas impostas pela Agropalma S.A. para cercear a livre circulação de indígenas e quilombolas do Alto Acará, março e abril de 2022.	<b>37</b>
<b>Figura 25</b> - Sede da Foundation Earthworm na cidade de Quatro Bocas, Tomé-Açu.	<b>41</b>
<b>Figura 26</b> - “Esboço do Rio Acará”. Mapa elaborado por Herman Meerwarth e Mauricio Lamberg em 1898, durante viagem ao rio Acará.	<b>50</b>
<b>Figura 27</b> - Indígenas Turiwara em suas canoas durante a viagem empreendida por Lamberg e Meerwarth ao rio Acará, em 1898.	<b>51</b>
<b>Figura 28</b> - Corredeiras do rio Acará.	<b>52</b>
<b>Figura 29</b> - Croqui do território Ita Pew Alto rio Acará (2022).	<b>61</b>
<b>Figura 30</b> - Indígenas Turiwara do Alto rio Acará, 1898.	<b>76</b>
<b>Figura 31</b> - Placas afixadas pela empresa para proibir a pesca artesanal no rio Acará.	<b>92</b>
<b>Figura 32</b> - Cercas impostas pela empresa Agropalma na Vila Turiaçu.	<b>93</b>



## LISTA DE TABELAS

**Tabela 1** - Terras do Alto Acará esquadrinhadas no final do século XIX e controlada por colonos portugueses até meados da década de 1960, da cidade de Acará ao Alto Miritipitanga. 89

**Tabela 2** - Recenseamento dos indígenas Turiwara-Tembé localizados no rio Pequeno (Acará-Mirim), 1942. 97

## RESUMO

“Todo povo tem história” é o ponto de partida e de chegada deste dossiê sobre os indígenas Turiwara - Tembê no alto Rio Acará. A negação dessa história é a artimanha de poderes econômicos, políticos e jurídicos para anular direitos territoriais e étnicos no presente. Ao longo de cinco anos de trabalhos de pesquisa na região do alto rio Acará e em diálogo regular com os Turiwara-Tembê, também com os autoreconhecidos quilombolas, escutaram-se suas vozes e registraram-se as diversas ações dos seus antagonistas para destituí-los e desqualificá-los. Diferente de uma história forçada no princípio da linearidade e da sequencialidade, que se propõe a identificar origem e início até a exaustão, o propósito é narrar as Retomadas de territórios de 2022, 2023 e 2024; descrever as violências institucionalizadas. Talvez seja o campo menos escuso, pois é escancarado pela racionalidade e os efeitos do direito, seus tentáculos e os privilégios estabelecidos a serviço das empresas do agronegócio, da economia verde e mineração. O segundo é o da arbitrariedade da história escrita que ignora as micro histórias dos indígenas perseguidos, dos quilombolas e dos ribeirinhos, que são ultrajados de maneira continuada. O terceiro é da história escrita que nos meandros de sua configuração expõe as estratégias de expropriação das terras, da força de trabalho imobilizada pelas madeireiras, os fazendeiros, os comerciantes e as empresas da plantation de dendê. Finaliza-se indicando as contribuições e os direcionamentos do presente dossiê. Em primeiro plano situam-se os juristas, as instituições jurídicas, os funcionários da tecnocracia estatal (Funai, Iterpa, Semas, polícia) e do governo municipal na modesta pretensão de que enxerguem este compartilhar de conhecimentos sobre os povos indígenas do alto rio Acará com domínio próprio e preciso de sua história e protagonismo. No segundo, a contribuição respeitosa para com os Turiwara - Tembê, e suas lideranças que em relações de confiabilidade nos permitiram assistir a algumas reuniões da sua associação e até escutar as conversas mais familiares. Ainda ouviram e responderam as questões e solicitações dos pesquisadores (exemplo de contribuir no levantamento de pontos de GPS, de indicar as pessoas que podíamos entrevistar) e com isto deram sentido aos nossos circuitos de comunicação, com base comum em compartilhar a reflexão sobre os conflitos territoriais e o racismo institucional, ambiental enraizado na história da sociedade brasileira.

**Palavras-chaves:** Indígenas Turiwara - Tembê; Território; *Retomadas*; Plantation de dendê; Conflitos Territoriais.

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>01</b>
<b>CAPÍTULO I- DIREITOS TERRITORIAIS DOS INDÍGENAS TURIWARA - TEMBÉ NO ALTO ACARÁ</b>	<b>07</b>
1.1 Retomada da Vila Nossa Senhora da Batalha.	<b>08</b>
1.2. Indígenas e quilombolas no processo judicial de 2022	<b>15</b>
1.3 Insistir e resistir na Retomada de Itapeua [2023]	<b>43</b>
1.4. Indígenas Turiwara-Tembé Sem-terra para trabalhar, sem água potável para consumir e rodeados de valas...	<b>46</b>
<b>CAPÍTULO II - INDÍGENAS NO ALTO RIO ACARÁ E PROCESSOS DE TERRITORIALIZAÇÃO</b>	<b>47</b>
2.1 Territorialização nas aldeias do alto rio Miritipitanga	<b>63</b>
2.2 Festas, circulações e encantarias no rio Miritipitanga	<b>68</b>
2.3 As pedras São Josézinho e São José Grande no domínio de Iriwar	
<b>CAPÍTULO III - INDÍGENAS DO ALTO ACARÁ NA LITERATURA DE EXPEDICIONARIOS, NATURALISTAS, ETNÓGRAFOS E HISTORIADORES</b>	<b>73</b>
3.1 Registros etnográficos dos Turiwara	<b>74</b>
3.2 Insurgências dos povos indígenas no Alto Acará durante a Cabanagem	<b>81</b>
3.3 Novo “tempo dos portugueses” no Alto rio Acará	<b>85</b>
<b>CAPÍTULO IV - LIMPEZA ÉTNICA NO ALTO ACARÁ</b>	<b>88</b>
4.1 Grilagem da Fazenda Porto Alto: de território indígena à grande fazenda apropriada pelo agronegócio do dendê	<b>93</b>
4.2 Reconhecimento das “terras” dos Turiwara - Tembé	<b>96</b>
<b>Considerações finais:</b> Interdições, fronteirização e violações de direitos territoriais e étnicos	<b>99</b>
<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>103</b>
<b>ANEXOS</b>	
<b>Anexo I – Reivindicação apresentada pelos indígenas do Alto Acará à Fundação Nacional dos Povos Indígenas</b>	<b>108</b>
<b>Anexo II - Relatório da ARQVA sobre a ocupação do território Itapeua</b>	<b>118</b>

## INTRODUÇÃO

“Todo povo tem história”<sup>1</sup> – a frase é o ponto de partida e de chegada deste dossiê sobre os indígenas no Alto Rio Acará. O texto destaca as questões provocadas em diálogos com os indígenas Turiwara - Tembé que situam os obstáculos que encontram nas ações políticas de busca por reconhecimento étnico e territorial mediante reivindicações introduzidas na FUNAI - Pará e, mais abrangente face aos antagonismos com segmentos da sociedade paraense em diferentes condições e tempos. Entende-se que a existência e trajetória dos indígenas do Alto rio Acará, os processos de territorialização foram profundamente alterados pela “chegada” dos Karaíwa, em tempos sobrepostos. Foi essa “chegada” e a permanência que impôs as “correrias” e a desumanização continuada.

Neste dossiê intenciona-se apresentar a trajetória dos indígenas Turiwara - Tembé e as relações intrínsecas com a constituição de um território etnicamente configurado, moldado por tensões e antagonismos, mas também por laços interétnicos, de parentesco e políticos com quilombolas e “agregados”. Essas interações abrangem as múltiplas dimensões da vida social e política, incluindo o usufruto dos “recursos naturais” geridos de forma consuetudinária, consoante modos peculiares de coexistência entre a apropriação privada e o uso comum; as memórias sociais, a identidade e os projetos de defesa da dignidade e o território. Priorizam-se nestas páginas uma argumentação sólida que responda às questões de sua trajetória, a saber: Qual é a memória coletiva do processo histórico e interétnico dos Turiwara - Tembé e qual é a construção social do território na memória desses grupos étnicos marcadas por conflitos intensos, notadamente nas últimas três décadas?

A pesquisa se situa no bojo das atividades de mapeamento social das territorialidades específicas de povos e comunidades tradicionais do Alto rio Acará, conduzidas desde 2019 por pesquisadores do Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia, vinculados ao Núcleo de Altos Amazônicos, da Universidade Federal do Pará. Referidas atividades de autcartografia conjugadas a situações empiricamente observadas abrangem a fronteira física definida por atos administrativos entre os municípios de Acará, Tomé-Açu e Tailândia, no estado do Pará inseridos pelo planejamento governamental no denominado “polígono da palma de óleo” no Brasil.

O reconhecimento jurídico de terras tradicionalmente ocupadas (art. 231 da Constituição Federal de 1988) e a descrição do processo de formação de um território etnicamente configurado são centrais, pois constituem o alicerce da reivindicação de grupos que assumem uma identidade coletiva intrinsecamente vinculada a territorialidades específicas (Almeida, 2008). As territorialidades específicas dos povos Turiwara - Tembé são entendidas como os espaços de vida construídos por si, seus pais e antepassados. Esses grupos foram violentamente expulsos e desterritorializados das margens do rio Miritipitanga no Alto Acará.

O movimento indígena dos Turiwara - Tembé articula-se desde a década de 2020 quando define o sentido de suas próprias ações face ao Estado e à situação conflitiva em que se encontram diante dos antagonistas - empreendimentos da *plantation* do dendê, da economia verde e da mineração, que estabelecem uma racionalidade única ditada por uma gramática de poder e territorialização, diferente das dimensões sociais e simbólicas de ocupação do território com base em laços de parentesco, sentimentos de pertencimento dos povos e de relações e saberes com a natureza.

À par da visibilidade étnica e política como estratégia de autoafirmação identitária, os Turiwara - Tembé estabelecem estratégias contra os avanços dos não-índios - que

<sup>1</sup> Erik Hobsbawm adota essa frase como título de um dos capítulos do livro “Sobre História. (2013), no qual dialoga com Eric Wolf, antropólogo e autor do livro “Europa e os povos sem história” (1983).

nomeiam como Karaíwa - sobre os territórios; manifestam-se contra o apagamento do Estado que intencionalmente define vazios existenciais e vazios documentais sobre esses territórios, próprios a definição das formas de uma “zona de não ser”.

A dimensão da ação e mobilização política produz as bases de sua identidade coletiva enquanto Turiwara - Tembé, e adensa-se com a construção da alteridade, explicitada neste dossiê com detalhamento nos procedimentos de coleta de dados e nas relações sociais de pesquisa com o povo estudado, mas também mediante críticas e autocríticas aos procedimentos usuais. A primeira crítica atém-se sobre ideias forjadas quanto à documentação (relatos de viajantes, de autoridades provinciais, textos etnográficos, relatórios) que impõem o discurso da “*presença indígena*” no Alto Acará (igualmente da “*presença negra*”). Entretanto, o levantamento de documentos como comprovação da existência apresenta-se de maneira dúbia. O povo existia como “descoberta”, eivada de exotismo e excluía-se a referência ao território, terra, região e direitos. Na associação de “*presença*” tão somente à “*existência*” ignoram-se outros componentes: identidade, território, unidade social - grupo, povo, comunidade, etnia, fronteiras. Segunda observação: enfatizar a “*presença negra*” em países como a África do Sul e o Brasil pode significar reduzir o significado sociológico de unidades sociais “dominadas” historicamente. Opera-se um ato de classificar de “*presença*” aos Outros ao invés de falar em grupo étnico, povos, comunidades, memória, histórias, conflitos. A terceira crítica incide na utilização de expressões classificatórias e dicotômicas – índio puro, caboclos, ribeirinhos, lavradores, mestiços - o que reduz a real relevância, mesmo que muitas vezes membros de movimentos sociais as utilizem com frequência no plano de interlocução com os poderes.

Almeida (2023) enfatiza que a “nova descrição” dialogaria criticamente com as expressões intransitivas, genéricas, reducionistas que prevalecem historicamente nas “histórias das ideias” desde o apogeu do colonialismo. Desde essa perspectiva vale destacar quem fala em presença, quando e onde? Pois as políticas e atos de Estado embaralham e tem como princípio a invenção do “outro”, sem alteração da hegemonia colonial. De forma reflexiva indagamos sobre os discursos e propósitos de realizar esse registro e quais associações foram e são feitas, de maneira que tem peso no que pretendemos seja um sistema de análise.

O desejo e propósito **de retornar** ao território pelos indígenas Turiwara - Tembé coaduna-se juridicamente ao direito de regresso consagrado na Convenção 169, da Organização Internacional do Trabalho, sobre Povos Indígenas e Tribais. Explicitamente o artigo 14 reconhece:

1. Os direitos de propriedade e posse de terras tradicionalmente ocupadas pelos povos interessados deverão ser reconhecidos. Além disso, quando justificado, medidas deverão ser tomadas para salvaguardar o direito dos povos interessados de usar terras não exclusivamente ocupadas por eles às quais tenham tido acesso tradicionalmente para desenvolver atividades tradicionais e de subsistência. Nesse contexto, a situação de povos nômades e agricultores itinerantes deverá ser objeto de uma atenção particular.
2. Os governos tomarão as medidas necessárias para identificar terras tradicionalmente ocupadas pelos povos interessados e garantir a efetiva proteção de seus direitos de propriedade e posse.
3. Procedimentos adequados deverão ser estabelecidos no âmbito do sistema jurídico nacional para solucionar controvérsias decorrentes de reivindicações por terras apresentadas pelos povos interessados.

O direito de retorno está definido no artigo 16.

1. Sujeito ao disposto nos próximos parágrafos do presente artigo, os povos interessados não deverão ser retirados das terras que ocupam.
2. Quando a retirada e o reassentamento desses povos forem considerados necessários como uma medida excepcional, eles só serão realizados com seu livre consentimento e conhecimento. Não sendo possível obter seu consentimento, essa transferência só será realizada após a conclusão dos procedimentos adequados previstos na lei nacional, inclusive após consultas públicas, conforme o caso, nas quais os povos interessados tenham oportunidades de ser efetivamente representados.
3. Sempre que possível, esses povos terão o direito de retornar às suas terras tradicionais tão logo deixem de existir as razões que fundamentaram sua transferência.
4. Quando esse retorno não for possível, como definido em acordo ou, na falta de um acordo, por meio de procedimentos adequados, esses povos deverão receber, sempre que possível, terras de qualidade e situação jurídica pelo menos iguais às das terras que ocupavam anteriormente e que possam satisfazer suas necessidades presentes e garantir seu desenvolvimento futuro. Quando os povos interessados manifestarem preferência por receber uma indenização em dinheiro ou espécie, essa indenização deverá ser adequadamente garantida.
5. Pessoas transferidas de uma terra para outra deverão ser plenamente indenizadas por qualquer perda ou danos.

Os grupos sociais produzem mobilizações políticas e nutrem a partir de narrativas o território visto como possibilidade concreta de reaver, de realizar a “*Retomada*”, enquanto as situações históricas e de política econômica que provocaram a denominada “perda de território” ou “a desterritorialização” são absolutizadas pela academia. O que está em jogo é uma “política de reconhecimento” com “política de redistribuição” (Fraser, 2002) fortalecido pela relação com a terra, o sentimento de pertença e a memória não como simples passado, mas o modo de vida recriado e projetado no presente e no futuro.

Os indígenas Turiwara - Tembé reivindicam um território sem as cercas vivas e armadas do dendê, território livre para retirar e conservar os recursos da floresta e do rio Acará, para continuar e recriar sua existência social. Hobsbawm (2013) escreve sobre a ação política dos camponeses e constrói os argumentos sobre o “*despertar de sua consciência política*” nos movimentos milenaristas. (Hobsbawm, 1966, p.15-6; 1959, p.2-3) e da produção do historiador que na década de setenta analisou no artigo “Os Camponeses e a Política”, os rituais de Retomada das terras por camponeses europeus. Entretanto, os processos sociais e históricos de Retomadas do território dos indígenas Turiwara - Tembé se diferenciam dos examinados pelo historiador, pois não se trata de movimento milenarista, religioso, nem de banditismo social. As estratégias e ações que os mobilizam centram-se na reivindicação de direitos étnicos e territoriais e significam modos de insurgência contra formas coloniais de subjugação e negação.

Diversos estudos destacam a complexidade dessas ações nas quais é revelada a subjetividade sociocultural dos grupos sociais cuja relação com a terra é ancestral. O povo Xukuru de Ororubá que vive na região dominada pela Serra do Ororubá abrangida pelo semiárido, entre o agreste e o sertão, nos municípios de Pesqueiras e Poção, estado de Pernambuco, realizou no ano de 1990 a “Retomada da Pedra d’Água”. Entre 1990 e 2009 realizaram sucessivas *Retomadas* importantes para a conquista territorial, luta por direitos e afirmação da identidade. Em oficinas da Nova Cartografia Social, os Xukuru do Ororubá destacaram que as *Retomadas* foram importantes para os rituais e significaram um “marco histórico na qualidade de vida do povo Xukuru”, pois,

Na época que antecedeu a *Retomada* do território não se tinha onde trabalhar; o povo vivia trabalhando com os fazendeiros, muitas vezes sem ter condição nenhuma. Viviam sem poder criar, sem poder plantar em condições precárias, o que se plantava era na terra que o branco invadiu. (Nova Cartografia Social, 2012, p. 8).

Pode se pensar que a *Retomada* remete a uma declosão, nos termos que o filósofo Achille Mbembe (2019, p. 70) utiliza, pois ocorre a retirada das cercas, a desinterdição de espaços controlados e vigiados, “*de modo que aquilo que estava enclausurado possa emergir e desabrochar*”. Declodir, portanto, consiste num ato de autocriação, de ruptura com o racismo institucional representado metaforicamente como “região extraordinariamente estéril e árida”, com a “rampa essencialmente despojada”, para que um “autêntico ressurgimento possa acontecer” (Fanon, 2008, p. 26). Retomar é declodir, desinterditar, romper com estigmatizações e esquemas classificatórios de inspiração autoritária e colonialista, que insistem em representar povos e comunidades tradicionais de maneira biologizada, estereotipada e essencializada, a partir de interpretações etnocêntricas ancoradas na ideia de “pureza” étnica ou racial.

No diálogo com o cacique Sipriano José dos Santos Campos é descrita a trajetória dos indígenas do alto Acará. A narração inclui as *correries de índios*. Significativo, todavia é o fato de serem narradas no tempo presente para expor as violências do despojo e da expropriação das terras e definir e a ligação com o argumento de suas decisões e ações de Retomadas das antigas aldeias, dos cemitérios, das terras plantadas de castanha, mangueiras, de atalhos e caminhos para transitar por terra e para circulação em canoas pelo rio Acará, mas também as festas, os rituais, a língua e as encantarias.

Partir da construção da memória dos Turiwara - Tembé conduz aos deslocamentos entre as *correries* e as *Retomadas*, pois ante ambas elaboram estratégias de ação, especialmente para produzir a defesa e a continuidade de modos de existência que dependem integralmente do território onde plantar, onde retirar palmeiras, frutos, onde pescar e caçar. Com base nas anotações de 25 entrevistas realizadas entre 2019 e 2024, de anotações de campo e de diálogos mantidos em circunstâncias diversas que permitiram compilar materiais densos sobre o povo Turiwara -Tembé, que constituiu essa unidade étnica no território do alto rio Miripitanga, que é ressignificada politicamente na Associação Indígena Ita Pew do Alto Acará e nas suas mobilizações políticas.

Neste dossiê construímos eixos interpretativos sobre a situação social dos indígenas Turiwara - Tembé do Alto rio Acará. Com base nas noções de “situação etnográfica” e de “situação histórica” (Oliveira, 1999, 2016) são estabelecidos os nortes deste trabalho acadêmico. Pacheco de Oliveira entende que a noção de “situação etnográfica” estará sempre implícita no processo de investigação de campo ou arquivo, constituindo-se em uma ferramenta imprescindível nas análises. Esta designa as “condições sociais específicas que envolvem a produção de dados etnográficos”, tomando como seu foco de atenção a relação entre pesquisador e pesquisados, privilegiando como áreas estratégicas os modos de interdependência e as formas de superação de conflitos (Pacheco de Oliveira, 1999, p. 9). É o esforço de abstração, de crítica, de reflexividade e o trabalho contrastante de conceitualização de contextos que estabelece a diferença com os relatos especulativos de expedicionários, naturalistas, historiadores e, mais recente, de planejadores e gestores.

No interior de uma configuração histórica e cultural específica que surge o espaço de observação em que a etnografia pode com propriedade ser realizada. (Pacheco de Oliveira, 2016, p. 33). O autor na publicação de 1999 afirma que escolheu a dimensão histórica como estratégia para reflexão sobre sociedades e culturas indígenas no Brasil, o que lhe permite deslocar-se no campo de uma antropologia histórica, focalizada na reflexão e

recuperação crítica dessa dimensão.

Esse dossiê está estruturado com Introdução e capítulos. O primeiro descreve circunstanciadamente as sucessivas *Retomadas*, os processos judiciais, acordos, sentenças que forjaram uma mudança nas mobilizações de quilombolas e indígenas, igualmente nas lutas identitárias que se desenvolveram. O segundo capítulo corresponde à descrição dos processos de territorialização. No terceiro é estabelecida uma revisão da literatura de expedicionários, histórica, etnográfica sobre a região do Alto rio Acará, cujo propósito é elaborar críticas às visões que circulam, de cunho primordialistas sobre esses povos indígenas. A abordagem não opta por planos narrativos de “origem”, “presença”, “visibilidade *versus* invisibilidade”, mas sim busca entender a dinâmica da sociedade e o sistema colonial que produz regimes de verdade sobre esses grupos.

Finalmente cabe frisar a problemática acadêmica que está no centro deste estudo e que se inspira na proposição de articulação e interlocução entre pesquisadores, movimentos indígenas e juristas. Essa problemática não é nova, todavia é reconhecida sua necessidade. No livro “*Direito da Pessoa Indígena em conflito com a lei ou a lei do “Branco” em conflito com os povos indígenas?*” organizado pela antropóloga Claudina Azevedo Maximiano et al. (2022) são renovados os argumentos sobre as posições em jogo. No Prefácio, o Procurador da República no Amazonas, Fernando Merloto Soave, ousa refletir os ponderáveis (“poderia não ter”, “poderia ter”, “poderia até mesmo”) e frisa eloquentemente:

é necessário conhecer para entender, conhecer para amar, conhecer para buscar transformar, e tal conhecimento não se faz simplesmente com papel e palavras escritas. O sistema de justiça e seus operadores precisam descer dos pedestais, sair dos gabinetes, ter a humildade de reconhecer seus limites, equívocos e abrir-se ao outros, ao diferente ao não convencional ou padrão. É necessário ousar “gastar tempo” com isto, sob pena de adentrarmos cada vez mais num mundo de faz de conta, de cumprimento de penas e *sursis*, medidas alternativas e prisões, sentenças e despachos, mas de fato em nada acrescentar nos níveis de paz, de bem viver, de respeito mútuo e compreensão. Ousemos apontar o dedo, mas também ousemos silenciar, ousemos escutar e, quem sabe descobrir juntos as direções para transformar. (Soave, 2022, p. 25-26).

Comungamos com essas proposições. De imediato, alinhamos as contribuições e os direcionamentos do presente dossiê. Em primeiro plano situam-se os juristas, as instituições jurídicas, os funcionários da tecnocracia estatal (Funai, Iterpa, Semas, polícia) e do governo municipal na modesta pretensão de que enxerguem este compartilhar de conhecimentos sobre os povos indígenas do Alto rio Acará com domínio próprio e preciso de sua história e protagonismo. No segundo, a contribuição respeitosa para com os Turiwara - Tembé, e suas lideranças que em relações de confiabilidade nos permitiram assistir a reuniões da sua associação e até escutar as conversas mais familiares para compreender as posições nas disputas territoriais, inclusive os dissensos e as tensões que surgem nas suas relações horizontais. Ainda, agradecemos, pois, cada um deles ouviu e respondeu de forma entusiasta às questões e solicitações dos pesquisadores (exemplo de contribuir no levantamento de pontos de GPS, de indicar as pessoas que podíamos entrevistar, de acelerar suas memórias) e com isto deram sentido aos nossos circuitos de comunicação, com base comum em compartilhar a reflexão sobre os conflitos territoriais e os racismos institucional e ambiental enraizados na sociedade brasileira.

As intervenções e intrusões da Agropalma S. A e de outros agentes têm sido capazes de violar o direito territorial e instalar o conflito territorial aberto; de destruir as relações sociais, familiares quando manobram abertamente com o faccionalismo o qual merma a



identidade e unidade coletiva. Pareceria todo calculado dentro de uma estratégia de desmobilização e derrota. Foi graças as mensagens escritas e de áudio, os vídeos, as longas e curtas entrevistas que se construiu este texto.

A montagem deste dossiê e a resposta acadêmica à demanda verbalizada pela cacica senhora Hilda Maria da Silva Campos Turiwara e do senhor Sipriano José dos Santos Campos Tembê – Cacique Tembê pois no seu nome e no de mulheres, homens do seu povo negam-se a estar condenados a uma *zona do não ser*. Esse é o propósito da Agropalma S. A, do governo e das instituições federais e estaduais que mostram inoperância, demora, apatia, desinteresse por seu pleito de reivindicação territorial.

## CAPÍTULO I - DIREITOS TERRITORIAIS DOS INDÍGENAS TURIWARA - TEMBÉ NO ALTO ACARÁ

As trajetórias que reúnem memórias sociais e descrições de agentes sociais engajados no reconhecimento de seus direitos a partir da autoconsciência de si como portadores de memória, identidade e territorialidade, são condições para compreender a reivindicação pelo direito de viver e a “Retomada” como ação política, amparada amplamente no direito de retorno consoante estabelece a Convenção 169. Essa ação reflete-se detidamente nas observações de rituais e de gestos de solidariedade manifestados nos abraços fraternos e no dividir das lágrimas, mas também na criação de um fundo para comprar alimentos, de água, de medicamentos e a gasolina para sustentar os que acompanharam a Retomada; de visitar e recriar as tradições no território, o que é feito durante as “iluminações” no lugar de sepultamento de pessoas do universo familiar, mas também recordações das festas carregadas de alegria; de atualizar as memórias e de simbolizar com objetos, como um cocar, um canto, uma comida; de insistir em circular livremente no território, sem interdições e humilhações; da decisão de montar as casas para morar e permanecer. Com as *Retomadas* buscam garantia de acesso aos cemitérios, fora da clandestinidade, agilizar os processos de reconhecimento e o processo demarcatório. Este dossiê descreve essas ações nos anos 2022, 2023 e 2024

A *Retomada* é a palavra que abre e sintetiza o desejo de justiça agrária e social dos indígenas e quilombolas do alto rio Acará, ambos os grupos reforçam a solidariedade e a comunhão de interesses e estratégias diante do antagonista comum. O conceito de unidades de mobilização amplia as possibilidades de compreender as ações empreendidas por indivíduos/famílias que foram expulsos e se encontraram nas vilas mencionadas: Palmares, Turi, Gonçalves e Balsa. Almeida explicita:

*Este conceito de unidades de mobilização refere-se à aglutinação de interesses específicos de grupos sociais não necessariamente homogêneos, que são aproximados circunstancialmente pelo poder nivelador da intervenção do Estado – por meio de políticas desenvolvimentistas, ambientais e agrárias – ou das ações por ele incentivadas ou empreendidas, tais como as chamadas obras de infra-estrutura. (Almeida, 2004, p. 10).*

Nas *Retomadas* essa aglutinação de interesses concentrou-se em ações de retorno ao território para pressionar pelo reconhecimento do território quilombola, competência legal atribuída ao Instituto de Terras do Estado do Pará - ITERPA. De início a Associação dos Ribeirinhos, Agricultores Familiares e Ribeirinhos do Vale do Acará - ARVA articula e organiza esse grupo não homogêneo que se dirigiu à antiga Vila Nossa Senhora da Batalha para realizar a *Retomada* de 2022. No processo de auto-identificação os indígenas Turiwara-Tembé dirigiram-se à Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI introduzindo um pleito de reconhecimento étnico e territorial (anexo 1), o que os motiva para a *Retomada* de 2023 e a que está em curso em agosto/setembro de 2024.

## 1.1 Retomada da Vila Nossa Senhora da Batalha.

No início de fevereiro de 2022 se deu o processo de “*Retomada*” do Cemitério de Nossa Senhora da Batalha visto como uma experiência de ‘declosão do mundo’, expressão e ação ante a necropolítica que realiza ameaças e ataques aos povos indígenas e quilombolas no vale do rio Acará. Essa tecnologia de subjugação da vida ao poder da morte é encarnada pela *plantation* moderna de dendê, caracterizada por incorporar o *modus operandi* da escravidão. Mbembe (2018 a, p. 27) deteve-se nesse experimento da biopolítica.

Qualquer relato histórico do surgimento do terror moderno precisa tratar da escravidão, que pode ser considerada uma das primeiras manifestações da experimentação biopolítica. Em muitos aspectos, a própria estrutura do sistema de *plantation* e suas consequências manifesta a figura emblemática e paradoxal do estado de exceção. Aqui, essa figura é paradoxal por duas razões. Em primeiro lugar, no contexto da *plantation*, a humanidade do escravo aparece como uma sombra personificada. De fato, a condição de escravo resulta de uma tripla perda: perda de um “lar”, **perda de direitos sobre seu corpo e perda de estatuto político. Essa tripla perda equivale a uma dominação absoluta, uma alienação de nascença e uma morte social (que é expulsão fora da humanidade)**. Enquanto estrutura político-jurídica, a *plantation* é sem dúvida um espaço em que o escravo pertence ao senhor. Não é uma comunidade porque, por definição, a comunidade implica o exercício do poder de fala e de pensamento.

A desumanização característica da estrutura jurídico-política da *plantation* apoia-se na espacialização produzida pela ocupação colonial, conforme sublinha Fanon (1968). Essas relações espaciais de territorialização, que *produzem topografias recalcadas de crueldade*, exprimem-se por meio da divisão do mundo em compartimentos, e são marcadas pela “produção de fronteiras c hierarquias, zonas e enclaves; a subversão dos regimes de propriedade existentes; a classificação das pessoas de acordo com diferentes categorias; extração de recursos; e, finalmente, a produção de uma ampla reserva de imaginários culturais”. (Mbembe (2018b, p. 39). Operando sob o princípio da exclusividade recíproca, o poder soberano decide quem importa e quem não importa, quem deve viver e quem deve morrer. *Plantation e necropolítica* encontram-se, portanto, umbilicalmente ligados.

Em perspectiva complementar à de Mbembe (2018a), Almeida (2022, p. 205) expõe os fundamentos da estrutura jurídico-político da *plantation*, embora pontue “a inexistência de correspondência direta entre o modelo econômico da *plantation* e os empreendimentos da agricultura tropical na Amazônia, que mais se aproximariam da noção de *hacienda*”. Para ele, o modelo da grande plantação baseado em mecanismos repressores da força de trabalho,

consiste numa unidade de produção de grande exploração, cuja gestão do processo produtivo, detém o poder de definir a vida e a morte, o controle do corpo (as torturas), a perda do “lar”, forçados a serem destituídos de bens e passíveis de serem deslocados compulsoriamente de um lugar para outro. Todas estas são

características do sistema de *plantation*, que historicamente domina nossa vida social e impera na área rural, mesmo em lugares onde não existiram grandes plantações, mas existem *haciendas* (no conceito de Mintz e Wolf) como viga mestra do processo produtivo.

Trata-se de uma modalidade de dominação pela violência extrema, que se apoia num sistema repressor da força de trabalho ou numa economia agrário-exportadora voltada para o mercado externo, produtora de commodities, baseada em grandes extensões de terras, na concentração fundiária e na expansão sobre terras indígenas e quilombolas. Como pano de fundo, que aproxima estas partes, tem-se as perdas sucessivas de terras, do “lar”, como diria Mbembe, de uma vida cotidiana tranquila e sem sobressaltos.

Simbolizando uma ruptura com as relações sociais e espaciais engendradas pela *plantation* moderna do dendê, a *Retomada* empreendida por quilombolas e indígenas naquele contexto representados<sup>2</sup> pela ARVA, foi antecedida por mutirões de limpezas dos cemitérios da Batalha e do Livramento e pelo ritual de iluminação de velas para parentes sepultados nos referidos campos sagrados, ambos ocorridos entre outubro e novembro de 2021<sup>3</sup>.

A energia contagiante da celebração alusiva ao Dia de Finados deu impulso à mobilização de uma ação coletiva com vistas à reocupação do território tradicional. Ao longo dos anos o costume das famílias que vivem nas vilas de Tailândia, Palmares, Turi, Balsa e Gonçalves foi de realizar a “iluminação” dos mortos para o que se dirigem aos cemitérios antigos que foram aprisionados e sepultados pelas plantações do dendê. De forma atomizada cumpria-se um ritual de limpar as sepulturas, rezar, iluminar com velas as sepulturas muitas deterioradas. O ritual da iluminação provoca as recordações dos seres queridos com palavras doces e choro contido. Não obstante, o sentimento de aprisionamento e a dificuldade de acessar ao cemitério, como ocorreu com a intimidação em 2019, implodiu e afirmaram-se outros significados cifrados no desejo de retomar o território.

A data do primeiro domingo de fevereiro, no dia 6 ano de 2022, foi definida como o dia da *Retomada*, por ser considerado o dia da semana com menos presença ostensiva da vigilância armada da empresa. Conscientes do *direito ao regresso* preconizado na Convenção 169, da Organização Internacional do Trabalho, ratificada pelo Brasil em 2002, aproximadamente 60 (sessenta) pessoas partiram da vila Palmares em direção às ruínas da antiga comunidade Nossa Senhora da Batalha. Esse trajeto inclui 9,0 (nove) quilômetros percorridos por dentro de dendezaís da empresa e 500 (quinhentos) metros de mata ciliar na margem esquerda do rio Miritipitanga (Acará) até o local conhecido como “Tapera do Américo”. Dali se atravessa de canoa por 60 (sessenta metros) para chegar à outra margem (Silva, 2024).

O grupo estava composto por mulheres e homens adultos, idosos, jovens e crianças. Ao adentrarem na comunidade, logo trataram de montar pequenos barracos, distribuindo-os entre o antigo salão de festas da comunidade e o outrora campo de futebol, situado antes

<sup>2</sup> Recomenda-se ver a tese de Maria da Paz Saavedra, intitulada. Indígenas, quilombolas e dendeicultura na Amazônia: expropriações e relações de poder no Alto do Vale do rio Acará/PA (1980-2021). defendida em setembro de 2023 junto ao Programa de Pós-Graduação em História Social, da Universidade Federal do Pará.

<sup>3</sup> A esse respeito ver a notícia publicada no site do Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia. Disponível em: <<http://novacartografiasocial.com.br/a-desinterdicao-do-sagrado-profanado-limpeza-do-cemiterio-da-comunidade-quilombola-n-sra-da-batalha-no-alto-rio-acara-em-24-10-2021/>>. Acesso em: 10 set. 2024.

do cemitério. Haviam levado consigo alguns mantimentos, remédios e água potável, suficientes para suprir as necessidades básicas durante uma semana ao menos. A situação da água é particularmente delicada, uma vez que segundo os povos tradicionais do Alto Acará, **a água do rio encontra-se imprópria para consumo humano**, devido aos efeitos ecológicos adversos atribuídos às atividades da dendeicultura. Registre-se que a distância entre a indústria Parapalma, de propriedade da Agropalma S.A. – à montante – e a comunidade Nossa Senhora da Batalha é de apenas 2,5 km pelo rio. (Silva, 2024). A insalubridade da água não demorou a provocar adoecimentos.

Está com uns três dias aí que as crianças passaram mal, porque um adulto ele vai tomar banho, ele sabe que não pode beber um pouco daquela água, mas a criança não, ela não entende isso. Elas foram tomar banho e acho que tomaram um pouco d'água e deu diarreia nelas e dor de barriga, aí nós não tivemos acesso para ir comprar um remédio. Inclusive, nós falemos com o chefe da empresa aí no dia que nós fomos e eles estavam cavando o buraco. Nós falemos: - Olha, tem crianças. E se essas crianças adoecer? Ele disse: - Eu não tô nem aí. Mas eu já sei porque eles estão fazendo isso. É porque eles estão jogando veneno no meio do campo, matando os peixes e matando o povo que mora na beira do rio, entendeu? É isso que eles não querem que a gente veja. (Relato de Raimundo Serrão à equipe de reportagem do Jornal O Liberal que visitou a comunidade Nossa Senhora da Batalha no momento da reocupação do território, fevereiro de 2022<sup>4</sup>).

No transcurso desses dias, a antiga vila Nossa Senhora da Batalha foi ressuscitada na memória e nos movimentos dos que ali se encontraram. Durante a última limpeza do cemitério que antecedeu o ritual de iluminação no ano anterior, eles haviam organizado ações de escavação para retirar a camada de esquecimento debaixo do verde funesto da floresta privatizada e sem gente. A equipe de pesquisa teve acesso às fotos e aos registros em vídeo de rituais dramáticos de limpar as sepulturas, de gestões e palavras de consolo face à lembrança de nomes, e da comoção coletiva com instantes de lagrimejo e de choro, de proferir orações e de dar e retribuir abraços. O luto coletivo reforçou a identidade social e a unidade daquele atomizados nas vilas e fez que surgisse a convergência e unidade para novos processos de organização política, de alianças internas que se espelham em articulações externas.

As figuras 1 e 2 a seguir revelam os encontros, ações e rituais na limpeza do cemitério da vila Nossa Senhora da Batalha, e a cerimônia de iluminação de Finados, ocorridos em outubro e novembro de 2021, respectivamente<sup>5</sup>

<sup>4</sup> A gravação está registrada em vídeo publicado na plataforma YouTube. Disponível em: <[https://www.youtube.com/watch?v=m\\_8t5ywJuZs&t=197s](https://www.youtube.com/watch?v=m_8t5ywJuZs&t=197s)>. Acesso em: 15 set. 2022.

<sup>5</sup> A esse respeito, ver SILVA, E.P.; ACEVEDO MARÍN; R.E. Etnografia da violação de cemitérios em plantations modernas de dendê. In: REIS, T.S.; OLIVEIRA, M.P. (org.). **Lutas e Movimentos Sociais no Tempo Presente**: historiografia, teoria e metodologia - volume 1. Boa Vista: Editora da UFRR, 2022. p. 211-237,

**Figura 1- Encontros, ações e rituais na limpeza do cemitério da Vila Nossa Senhora da Batalha, outubro de 2021.**



Fonte: Elielson Silva/PNCSA, 2021.

**Figura 2 - Os senhores Benonias dos Santos e Raimundo Serrão abraçam-se emocionados durante a cerimônia em homenagem aos parentes sepultados no cemitério Nossa Senhora da Batalha, novembro de 2021.**



Fonte: Elielson Silva/PNCSA, 2021.

Para Santos (2009, p. 62), “as *Retomadas* constituem estratégias políticas de luta pela terra buscando o reconhecimento das terras indígenas e sua posse definitiva”. A antropóloga estudou a Retomada Xukuru enquanto processo de territorialização e mobilização política num contexto de expropriação e conflitividade esteve apoiada em vários fatores como o fortalecimento das práticas rituais, a afirmação da identidade étnica, o reforço dos laços de solidariedade e a atuação destacada das mulheres indígenas (Santos, 2009). Nas observações etnográficas da autora, a Retomada consistiu em um conjunto de estratégias conjugadas de reapropriação do território usurpado, de unidade política frente aos antagonistas, de parceria com universidades e agentes externos e de estabelecimento de critérios de pertencimento ao grupo, distintivos em relação à sociedade circundante<sup>6</sup>.

Nesse contexto, a *Retomada* implicou em uma ruptura com a morosidade característica dos processos oficiais de reconhecimento de terras indígenas por parte do Estado e do *modus operandi* do órgão indigenista (Funai), caracterizado pela resposta a demandas indígenas tão somente em casos de emergência e de conflito iminente (Neves, 2006, p. 108). Tal descontinuidade rompe com a visão essencialista de uma espera passiva enquanto a tramitação processual envereda por caminhos burocráticos cada vez mais tortuosos, usualmente permeáveis a pressões econômicas e políticas anti-indígenas.

O conflito territorial aberto entre os grupos étnicos e as empresas de dendê que negociam a terra com os fazendeiros ou adquire direitos sobre “terras públicas” instaura-se a partir dos processos de apropriação das terras tradicionalmente ocupadas por indígenas e quilombolas, portanto, a violação sistemática de direitos territoriais realizada mediante grilagem e apropriação física e cartorial dentro de uma cadeia de transmissão formada pelos pretensos donos de fazendas, donos de cartórios, prefeitura do município de Tailândia e que finalizou na empresa Agropalma S.A.. Esta última passou a ter a “posse”, como afirma-se em documentos apresentados à Vara Agrária da Região de Castanhal.

De forma uníssona, as vozes narram que a chegada dos fazendeiros - antecedendo à empresa do agronegócio do dendê no Alto rio Acará - de modo algum se deu de forma amena. Os fazendeiros chegavam a colocar correntes no rio Miritipitanga para impedir a passagem das canoas, contrataram pistoleiros, queimaram as casas e jogavam pelo chão as roupas das pessoas e os santos da família.

<sup>6</sup> Em 2018, os indígenas Xukuru tiveram reconhecimento internacional quando a Corte Interamericana de Direitos Humanos condenou o Brasil. A notícia foi divulgada pelo Ministério Público Federal. “A Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) condenou o Brasil por violação aos direitos dos índios Xucuru à propriedade coletiva e à garantia e proteção judicial. O tribunal internacional concluiu que o Brasil não atuou em “prazo razoável” para demarcar o território Xucuru, em Pernambuco, afastando da terra as 2.300 famílias que formam a etnia, atualmente distribuídas em 24 comunidades. O governo brasileiro demorou 16 anos, entre 1989 e 2005, para reconhecer a titularidade e demarcar as terras dos índios, além de ter atrasado para retirar invasores do território. A condenação do Brasil havia sido antecipada pelo Ministério Público Federal, que vem acompanhando o caso. A Corte determinou que o Brasil garanta, “de maneira imediata e efetiva”, o direito de propriedade do povo Xucuru, conclua a retirada de indivíduos não indígenas das terras mediante o pagamento de indenizações pendentes, e pague indenizações por danos causados pela demora em demarcar terras. Apesar da condenação, a CIDH considerou que não há argumentos para que o país modifique sua legislação interna no que diz respeito às questões indígenas”.

Ver: <https://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr/corte-interamericana-de-direitos-humanos-condena-brasil-por-violacao-de-direitos-de-indios-no-caso-xucuru#:~:text=2018%20%C3%A0s%2017h55->

[,Corte%20Interamericana%20de%20Direitos%20Humanos%20condena%20Brasil%20por%20viola%C3%A7%C3%A3o,de%20%C3%ADndios%20no%20caso%20Xucuru&text=A%20Corte%20Interamericana%20de%20Direitos,%C3%A0%20garantia%20e%20prote%C3%A7%C3%A3o%20judicial.](https://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr/corte-interamericana-de-direitos-humanos-condena-brasil-por-violacao-de-direitos-de-indios-no-caso-xucuru#:~:text=2018%20%C3%A0s%2017h55-) Acesso em 14.09.2024.

Quando foi no outro dia, nós retornemo para lá, quando nós chegamo lá e nós olhemo nossa casa tava tudo para fora jogado. Nossas roupas tudo num monte, os nossos santos, né, naquele tempo nós adorava santo né, graças a Deus. Aí a gente começou a juntar, aí a mãe foi entrar aí duas pessoas vieram de lá de dentro “opa, opa, aqui não entra mais ninguém, aqui é nosso. O bagulho de vocês tá tudo ali ó. Pode ir embora daqui”. Aí minha mãe disse “não, pelo menos deixa a gente ficar aí uma noite e amanhã a gente dar um jeito” “não, não pode sair daqui se vocês insistirem muito, nós vamos meter a bala em vocês aí”. Ai eu fiquei nervosa né, já tão matando a minha mãe. Ai nessa época, irmã, a gente andando para cima e para baixo, o meu pai morreu e aí ficou só eu três irmãos meu e duas irmã, que hoje já tão bem, graças a deus. Aí saímos de manhã com as nossas sacolas, a nossa sacola de botar roupa era aquelas sacas de onde vem a açúcar, quando não aquelas sacas que vinha pirarucu, nós lavava e botava a roupa dentro. Aí de manhã pegamos os bagulhos e fomos embora e aí viemo de novo aqui para esse português aqui embaixo. Pro Natal. Eu cheguei lá e falei “Seu Antônio, dá para você arrumar um pedaço...” “meu filho, de novo?”, mas mentira ele sabia sim, ele das coisa tudinho. Eles vendiam né e tinha essa empresa aqui que é onde eles faziam o desmatamento tudinho aí eles compraram onde justamente hoje tem o plantio de dendê né. “que houve meu filho? Vocês são tudo menino trabalhador. Pode fazer, pode fazer acima do igarapé lá a casa”. Até hoje tem a tapera lá, o plantio lá era muito açai. tinha muito. Que nós fazia a roça assim: nós roçava para mãe e ela capinava tudinho e plantava a maniva assim ó, em carreira. E aqui, quando chegava o inverno, nós plantava açai, bacaba, árvore do uxi, piquiá, aquelas madeira cedro, freijó, castanheira, tudo se plantava lá, tudinho. Tá lá o sítio, a gente enxerga do rio, quando a gente passa a gente vê as castanheira e madeira plantado lá. Lá era aldeia do natal que nós chamava. (Entrevista com o Cacique Sipriano Sipriano José dos Santos Campos, em 08.05.2023).

O avanço progressivo e rápido sobre as terras e sobre ambas as margens do rio é observado e descrito com crueza: “(...) *uma pessoa bem-educado nós disse: ‘Quem manda aqui é eles, o rio é deles e é e é’, por isso que eles estão aí, que o rio é da empresa*”. (Entrevista com o Cacique Sipriano José dos Santos Campos, em 08.05.2023). Trata-se de um domínio que a empresa pretende absoluto sobre os recursos naturais e com esse argumento produz a sistemática violação de direitos e da dignidade de indígenas e quilombolas.

A célere instalação da Agropalma S.A. é antecedida por um violento processo de expulsão e “limpeza” de povos e comunidades tradicionais que viviam às margens do rio. A “limpeza” corresponde a deixar as terras “livres e desembaraçadas” em termos jurídicos para consumir as transações imobiliárias realizadas entre fazendeiros e empresas, mediante o emprego de fraudes documentais e da pistolagem. Em sentido literal, limpar significa expulsar. Providos de mapas fictícios e documentos nitidamente precários, agentes fundiários se encarregaram de comunicar a indígenas e quilombolas que a partir de então passariam a ser considerados “invasores”, “intrusos” em seu próprio lugar, e a dissuadir eventuais resistências (Silva, 2024).



Para agentes sociais escutados no âmbito da pesquisa desde 2019, os últimos deslocamentos forçados foram realizados há duas décadas. A desterritorialização de indígenas e quilombolas resultou na dispersão desses grupos por vilas precárias onde atualmente vivem amontoados e arriscando múltiplas formas de exposição à morte. A representação dessa “zona de não-ser” remete à cidade do colonizado descrita por Fanon (1968, p. 29): [...] “*aí se nasce não importa onde, não importa como. Morre-se não importa onde, não importa de quê. É um mundo sem intervalos, onde os homens estão uns sobre os outros, as casas umas sobre as outras*”. Trata-se de um mundo cindido em compartimentos, marcado por dor, medo e exclusão. Assim se configura a necropolítica do dendê, apoiada em constelações epistêmicas violentas sob a forma de regimes de verdade que legitimam projetos de morte, a partir de representações e práticas triunfalistas referidas ao desenvolvimento (Silva, 2020).

O rio, as matas e igarapés, antes espaços de vida e repositórios de alimentação farta e sadia, tornaram-se ambientes de circulação restrita, condicionada aos controles panópticos exercidos pela empresa por meio de câmeras de alta resolução, drones, torres de vigilância, postos de monitoramento e guaritas com agentes armados. A fartura foi sucedida pela escassez, a liberdade pela vigilância, os rituais religiosos e festejos sociais pelo apagamento simbólico, o respeito aos lugares sagrados transformado em profanação. Às margens do rio restaram ruínas de habitações, trapiches, escola, salões de festas comunitários; taperas com árvores antigas (mangueiras, castanheiras, bacabeiras, bacurizeiros, uxizeiros etc.) e um insólito silêncio. Um território de vida desfigurado em fronteira do terror. (Silva, 2024).

A interdição dos espaços de circulação e acesso ao território compara-se aos *camino condenados* descritos por Ojeda et. al (2018) para se referir aos cercamentos impostos por empresas do agronegócio do dendê em Maria La Baja, departamento de Bolívar, Colômbia.

Os acessos terrestre e fluvial ao e pelo rio Acará passaram a ser permanentemente vigiados e controlados. Pesca e caça, fontes de proteína para indígenas, quilombolas e ribeirinhos, tornaram-se atividades proibidas anunciadas em placas proibitivas afixadas em diferentes pontos, alegadamente por infringirem a Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.638/98). Moradores de comunidades localizadas às margens dos rios Miritipitanga e Aiu-Açu, tais como Gonçalves e Jandira, viram-se obrigados, de maneira constrangedora e humilhante, a pedir licença para entrar e sair de sua própria casa. Sem a autorização da segurança patrimonial, ninguém entra e ninguém sai. Nem mesmo os rios, consagrados constitucionalmente como bens de uso comum do povo, escaparam ao controle privatista pretensamente napoleônico levado a cabo pela empresa.

Quando nós morava na beira do rio, nós tinha uma dificuldade, mas nós era livre, andava, pescava, caçava onde quisesse para pegar nossa alimentação. Hoje em dia ninguém pode descer na beira do rio porque eles colocam câmera nas estradas que descem pra lá, tem câmera na beira do rio em cima da ponte onde eles atravessam por cima do rio, é drone, é tudo. Se eles saberem de alguém que tá pra lá, eles pegam, eles levam a polícia, tomam o peixe que a pessoa pegou, tomam a linha, tomam a malhadeira, tomam a zagaia – zagaia não sei se vocês sabem, são três ferros na ponta de uma vara para chuchar o peixe – e se a pessoa tiver de bicicleta, eles tomam a bicicleta, jogam em cima da viatura, levam para a vila [Palmares] e fazem a pessoa andar 8 km de pé (Fala do Sr. Raimundo Serrão. Quilombola do Alto Acará, no Encontro de Ciências e Saberes, 2021<sup>7</sup>).

De parte dos indígenas e quilombolas o que está em pauta é a busca de instrumentos políticos e jurídicos de ruptura com esse controle disciplinar e com as assimetrias de poder nos quais estão envolvidos. Desde que a empresa Agropalma S. A. é protegida soberbamente - como observam os agentes sociais - pelo governo do Estado e municipal, pelo Instituto de Terras do Pará, e ademais, pela justiça estadual. Nessa ordem de discurso – apoiada em dispositivos de selos e de ideias de utilidade pública e do discurso de empregabilidade e de sustentabilidade – impera uma nefasta e sistemática prática de abusos e violações de direitos ininterruptos.

## 1.2. Indígenas e quilombolas no processo judicial de 2022

Dá-se à causa para efeitos fiscais o valor de R\$ 8.609.672,47 (oito milhões, seiscentos e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos), conforme valor do imóvel para fins de Imposto Territorial Rural (documento 1.1)

Em 09 de fevereiro de 2022, Rodrigo Costa Lobato, advogado da Agropalma S. A. introduziu junto à Vara Agrária da Região de Castanhal o pedido de reintegração/manutenção de posse que recebeu o número: 0800694-55.2022.8.14.0015 referente à “propriedade” denominada “Fazenda Roda de Fogo”, situada na Rodovia PA-150, Km 74, lado esquerdo Tailândia-PA e na continuidade o “Objeto”, classificado como “Bem Imóvel” é informado que possui:

DECLARAÇÃO DE POSSE Nº 516/2018 Posse mansa e pacífica atestada pela Prefeitura Municipal de Tailândia. REGISTRO NA SEMA/PA. A propriedade rural está registrada no Cadastro Ambiental Rural da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Pará sob o PA-1507953-A001.40BC.ED0E.4C49.A793.1B68.CB2A.374C A atividade exercida pela autora autorizada pela Licença de Atividade Rural nº 3109/2015, com protocolo de renovação pendente de análise pela SEMAS/PA. GEORREFERENCIAMENTO Certificado pelo ITERPA no proc. 2017/25719.

A autora adquiriu a posse da terra em questão (em vias de regularização junto ao ITERPA (docs. 10.1, 10.2 e 10.3), mas há tempos já exerce a posse legítima sobre a mesma, conforme atestado pela Prefeitura Municipal de Tailândia.

Expressamente, aqui sublinha-se a pendência de renovação da licença de atividade rural já com sete (7) anos de concessão pela SEMAS/Pa. Ainda se observa a grosseira imprecisão afirmando que a empresa “**más há tempos já exerce a posse legítima**”, o que pode asseverar-se como um subterfúgio para denotar a aquisição de direitos.

O pedido elabora argumentos sobre o “movimento” de “invasores do imóvel” e os aponta como autores de crimes ambientais.

<sup>7</sup>A íntegra da fala de Raimundo Serrão pode ser encontrada a partir do minuto 1:36:45 e está disponível no link: <https://www.youtube.com/watch?v=9UjcGFNj3To>. Acesso em 22 de setembro de 2024.

Recentemente, em 06/02/2022, veio a tomar conhecimento de movimento coletivo perpetrado por invasores no imóvel que vinham se deslocando para sua Fazenda, vindo ali a se instalar com barracos e, inclusive, realizando queimadas e degradação ambiental em área de reserva legal. (grifos nossos) de Tailândia.

Invariavelmente em 2023 e 2024 a Agropalma S.A utilizou desses argumentos para exigir reintegração e manutenção de posse. Destaque-se no documento a apropriação da noção de “movimento coletivo”. A ação empresarial procede ao envolvimento de povos indígenas de forma coletiva ou individualizada. No tratamento da justiça estas formas não são excludentes e atentam mais para o efeito deliberado de criminalizar a todos e depois focalizar em acusações contra as lideranças. Mas, a identificação do coletivo (indígenas, quilombolas) constitui-se um procedimento de classificação e de negação deliberadamente reiterada. No processo em exame, o advogado da Agropalma S.A., valeu-se do laudo realizado pelo ITERPA, que categoricamente negou a identidade quilombola, conforme já o havia feito em 2018.

O ITERPA (Proc. nº 2016/330821, documento 7 em anexo) realizou recente vistoria na área citada com objeto de apurar as condições da Associação ré, tendo concluído sua manifestação técnica nos seguintes termos:

*“Por ocasião da vistoria realizada na área de pretensão da Associação dos Remanescentes de Quilombo das Comunidades Balsa, Turiaçu, Gonçalves e Vila Palmares do Vale do Acará, tivemos a oportunidade de constatar que não existem comunidades quilombolas formando essa associação. As comunidades Turiaçu e Palmares são Vilas propriamente ditas, pertencentes e administradas pelas prefeituras de Acará e Tailândia respectivamente, esta última, Palmares, com perímetro patrimonial já desmembrado do patrimônio público estadual. Essas vilas não têm relação nenhuma com comunidades quilombolas (...).*

Adicionalmente à ofensiva jurídica, o teatro de operações de guerra foi montado pela empresa no território com a abertura de trincheiras medindo aproximadamente 3 metros de profundidade, o bloqueio de estradas com barricadas improvisadas de caixas de ferro usualmente empregadas para guardar frutos do dendezeiro e a restrição da navegabilidade no rio Miritipitanga mediante o uso de postos de vigilância flutuantes e lanchas rápidas. Ainda, dezenas de trabalhadores foram mobilizados na forma de exército complementar para vigiar as estradas, escutar e informar sobre o movimento que ocorria nas vilas, enquanto a segurança o fazia ostensivamente.

Em síntese, configurou-se uma guerra ecológica literal, em que o objetivo era o de impedir o ir e vir dos ocupantes da comunidade Nossa Senhora da Batalha, dificultando por completo a entrada não apenas de pessoas, mas de alimentos, água potável e medicamentos. Ou seja, a intenção explícita era a de provocar um estado de imobilização de tal modo que o processo de *Retomada* e as pessoas ficassem totalmente encurralados. Nem mesmo servidores públicos da Defensoria Pública do Pará e da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos conseguiram vencer tais obstáculos deliberadamente colocados no meio do caminho.

Some-se a isto, outras formas violentas de terrorismo empresarial. Num trecho de aproximadamente 2 quilômetros, no ramal que dá acesso à margem esquerda do rio

Miritipitanga, em frente à comunidade Nossa Senhora da Batalha, situada na margem oposta, foram implantadas três novas guaritas para controlar a passagem de indígenas, quilombolas, jornalistas, pesquisadores e autoridades do Estado. Ninguém deveria escapar desse dispositivo de controle fronteirizado, assemelhado, guardadas as devidas proporções, aos espaços destinados a impedir a circulação e entrada de refugiados na Europa e nos Estados Unidos. As cercas de arame farpado instaladas às proximidades da Vila Turiaçu em 2024 (ver figura 30) mimetizam o terror israelense imposto aos palestinos. Os fatos foram amplamente documentados e noticiados regional, nacional e internacionalmente<sup>8</sup>.

Em 10 de fevereiro de 2022, a Defensoria Pública do Estado do Pará ajuizou uma Ação Civil Pública junto à Vara Agrária da Região de Castanhal, sob o número: 0800714-46.2022.8.14.0015, no qual exaure que: “considerando a instauração do procedimento administrativo coletivo n. 48.562.989/2020, que tramita na Defensoria Pública de Castanhal, de interesse da Associação dos Remanescentes de Quilombos da Comunidade da Balsa, Turiaçu, Gonçalves e Vila Palmares do Vale do Acará – ARQVA, famílias quilombolas consideradas hipossuficientes e assistidas pela autora”, entra “Contra o Estado do Pará”, o Instituto de Terras do Estado do Pará – ITERPA; Contra a empresa Agropalma S.A.

caça e pesca, das áreas de uso comum, como estradas, ramais de uso comunitários A presente ação civil pública tem como objeto a determinação de obrigação de fazer e a de não fazer contra os requeridos, para que o Juízo Agrário defira os pedidos abaixo:

#### **I - EM SEDE DE TUTELA PROVISÓRIA**

**(a)** a intervenção da Delegacia Especializada em Conflitos Agrários na área da

antiga comunidade Nossa Senhora Batalha, coordenada geográfica 2°31'50.00" S - 48°42'31.00" W, de modo a intervir no conflito agrário instaurado desde o dia 08.2.2020 nessa área.

**(b)** determinar que a empresa AGROPALMA S/A proceda a abertura das estradas de acesso às comunidades, permitindo o livre trânsito de pessoas, especialmente a estrada do conflito atual, coordenadas geográficas **2°31'50.00" S - 48°42'31.00" W**; **(c)** a retirada das placas proibitiva de e das margens do rio Acará e igarapés;

**(d)** que os membros da Associação dos Remanescentes de Quilombos da Comunidade da Balsa, Turiaçu, Gonçalves e Vila Palmares do Vale do Acará tenham livre acesso aos **cemitérios do Livramento** (coordenada geográfica 2°23'50.14" S 48°41'28.66" W), da **Vila Nossa Senhora da Batalha** (coordenada geográfica 2°31'52.00" S 48°42'30" W), do Itapeua e **do Santo Antônio** (coordenada geográfica 2°36'22.40" S 48°37'39.40" W), situados, ainda, no perímetro do memorial descritivo anexo. Essas vilas não têm relação nenhuma com comunidades quilombolas.(...)

São concomitantes ao movimento coletivo identificado como *Retomada do cemitério de Nossa Senhora da Batalha*, as ações civis públicas da Defensoria Pública do Estado do Pará e da Promotoria Agrária do Ministério Público do Estado do Pará, ambas com atuação junto à circunscrição da chamada Região Agrária de Castanhal.

<sup>8</sup> A íntegra Ver nas referências os links com o noticiário local, nacional e internacional divulgando os fatos abordados.

2. No dia 30 de outubro de 2020, a Defensoria Pública do Estado do Pará instaurou o procedimento administrativo coletivo n. 48.562.989/2020, que tramita na Defensoria Pública de Castanhal, no interesse da Associação dos Remanescentes de Quilombos das Comunidades da Balsa, Turiaçu, Gonçalves e Vila Palmares do Vale do Acará (**DOC. 01**), com 289 associados, que se autorreconhecem como quilombolas (**DOC. 02**) e pleiteiam o retorno ao território tradicional correspondente a uma área de 8.861.2844 hectares, conforme memorial descritivo anexo (**DOC. 03**).

3. Neste procedimento, a autora realizou uma série de diligências, obtendo estudos (**DOC. 04/05**) e Nota Técnica sobre a territorialidade quilombola (**DOC. 06**); cópia do processo administrativo de regularização fundiária n. 2016/330821 no interesse da associação (**DOC. 07**), sendo que aguarda que o ITERPA encaminhe os processos da empresa; bem como relatório realizado Município de Acará (**DOC. 08**), dentre outros documentos que integram esta ação. Também promoveu diligências in loco na área pretendida (**DOC. 09**), assim como defesa e impugnação administrativas em favor da associação, em processos que tramitam no Instituto de Terras do Pará (**DOC. 10/11**). (ACP. 2022, p. 4)

De acordo com a Defensoria Pública do Estado do Pará, o ITERPA, órgão estadual com a “missão” de “*prestação de serviços de regularização fundiária de áreas públicas do Estado do Pará e de reconhecer a validade dos títulos de terras*” é diretamente concernido pelo conflito agrário de 2022, pois não adotou medidas destinadas à regular a tramitação do processo 2016/330821.

**Essa omissão do ITERPA tem gerado conflitos agrários, como o instaurado no último dia 08.02.2022, em que a guarda patrimonial da empresa AGROPALMA, armados e encapuzados, estão impedindo a passagem dos moradores, em estradas tradicionalmente usadas pelas comunidades, conforme vídeos anexos (DOC. 12). (ACP. 2022, p. 5. Grifos nossos)**

Na Ação Civil Pública da DPE/PA é inserida a imagem que identifica o centro da *Retomada* - o cemitério da vila Nossa Senhora da Batalha, o antigo salão de festas. Embora a imagem seja insuficiente, pois foi extraída do Google Earth, localiza a moradia da aldeia Tembé - Itapeua.

**Figura 3 - Localização da moradia da aldeia Tembé - Itapeua**

Fonte: DPE, 2022.

Nesse documento público reitera-se que houve por parte da Agropalma S.A. ações fraudulentas de apropriação de terras públicas:

6. Esse conflito é reiterado e tem origem nas disputas pelas terras públicas hoje controladas pela empresa AGROPALMA, **envolvida em prática de grilagem** dessas mesmas terras. Desde o ano de 2016, tramita no ITERPA o processo administrativo de regularização fundiária n. 2016/330821, o qual foi iniciado pela Associação com os relatos de que seus membros foram expulsos da área pelos fazendeiros por volta dos anos de 1980 e que na década de 1990 a empresa AGROPALMA contratou uma pessoa, para retirar os restantes dos moradores da área, compelindo as famílias para vilarejos na **(I)** comunidade de Balsa, margem direita do rio Acará, município de Acará, situada às proximidades da balsa que faz a travessia entre Tailândia e Acará; **(II)** Comunidade Turiaçu; **(III)** Vila Palmares, na margem esquerda do rio Acará e da PA 150, município de Tailândia, **(IV)** bem como na Comunidade Gonçalves.

Na referida ACP estão descritos assertivamente o território pleiteado pela Associação dos Remanescentes de Quilombos das Comunidades da Balsa, Turiaçu, Gonçalves e Vila Palmares do Vale do Acará – ARQVA e os domínios pretendidos e autoadjudicados como área de reserva legal pela empresa Agropalma S.A. e os requerimentos de regularização fundiária estadual onerosa pleiteada pela dita empresa.

8. Nesse território pleiteado também incidem requerimentos de regularização fundiária estadual, formulados pela empresa AGROPALMA, iniciados posteriormente ao da associação. Trata-se do processo n. 2017/25667 (Fazendas Trevo Parte A e Fazenda Trevo Parte B); processo n. 2017/25707 (Fazenda Castanheira – com área de 10.181,55 hectares) e Processo n. 2017/25719 (Fazenda Roda de Fogo - com área de 12.790,57), os quais serão juntados aos autos, posto que

até a presente data o ITERPA não encaminhou à autora. (ACP. 2022, p. 5)

Em continuação, o documento jurídico destaca argumentos centrais:

9. As fazendas Castanheira e Roda de Fogo foram objeto da Ação Civil Pública n. 0803639-54.2018.814.0015, proposta pelo Ministério Público do Estado do Pará em face da empresa AGROPALMA S/A, ITERPA e IBD Certificações Ltda., para cancelamento de matrículas imobiliárias, em razão da prática de grilagem de terras públicas estaduais, tendo o juízo da Vara Agrária de Castanhal proferido decisão parcialmente favorável para cancelamento das matrículas, a qual foi mantida pela Desembargadora relatora do recurso de Apelação, em 27.09.2021. (ACP, 2022, p.5)

O processo de Retomada empreendido por indígenas e quilombolas do rio Miritipitanga na comunidade Nossa Senhora da Batalha é descrito etnograficamente por Silva (2024), que faz uma análise crítica acerca do modelo jurídico da “*resolução negociada de conflitos*” (*Alternative Dispute Resolution - ADR*), interpretada pela antropóloga Laura Nader (1994) como harmonia coerciva.

O referido modelo se traduziu na assinatura de dois acordos entre as “partes”, mediados pela Vara Agrária da Região de Castanhal, sob os discursos da conciliação e da autocomposição. A ideologia da harmonia é uma forma mais sutil de controlar, alienar e colonizar relações de poder desigualmente distribuídas, de modo a negativizar o conflito, não para evitar as causas dos antagonismos, “mas sua manifestação, e, a qualquer preço, criar consenso, homogeneidade, concórdia. Como em “O admirável Mundo Novo”, de Aldous Huxley, **o modelo da harmonia produz uma espécie de soma cultural com um efeito tranquilizador**” (Nader, 1994, p. 5, sem grifos no original).

A pergunta de fundo feita por Silva (2024) é a seguinte: **qual o limite da transigência quando se trata de antagonismos envolvendo direitos fundamentais constitucionalmente assegurados, como a titulação coletiva de terras tradicionalmente ocupadas; a liberdade de locomoção, de crença e consciência; o acesso a áreas de uso comum necessárias à reprodução física e social de grupos culturalmente diferenciados, entre outros. Tudo seria passível de conciliação diante da escalada irrefreável da ideologia da harmonia enquanto modeladora dos regimes jurídicos contemporâneos ou haveria uma fronteira ética para delimitar o inegociável?**

Como negociar direitos indígenas inalienáveis consagrados na Constituição Federal de 1988, com uma empresa privada que ainda hoje promove e se beneficia continuamente de processos de usurpação territorial em face de povos, comunidades e grupos do Alto rio Acará? Quais as condições reais de discussão em pé de igualdade entre uma companhia com faturamento anual bilionário, detentora de indisfarçadas e poderosas conexões econômicas, jurídicas e políticas, e uma associação quilombola ou indígena que mal consegue manter a organização em dia em relação a exigências da tecnocracia governamental<sup>9</sup>? A que e a quem de fato servem esses dispositivos conciliatórios, de não litigiosidade, apoiados em perversão ideológica, aridez cognitiva e devaneios institucionais?

As articulações internas e sobretudo as direcionadas para o campo acadêmico,

<sup>9</sup> A citação da soma milionária do valor da causa para efeitos fiscais citada no início de este item revela as forças

jornalístico e político foram assumidas pela Associação dos Remanescentes de Quilombos das Comunidades da Balsa, Turiaçu, Gonçalves e Vila Palmares do Vale do Acará (ARQVA) e são aqui enumeradas. A Universidade Federal do Pará e o Projeto Nova Cartografia Social do Pará fizeram o seguimento direito pois encontrava-se em campo realizando as oficinas de Mapeamento Social. A Associação e os pesquisadores

CARTA DENÚNCIA DE ATOS DE IMOBILIZAÇÃO E REPRESSÃO DOS QUILOMBOLAS DO ALTO RIO ACARÁ, PELA EMPRESA AGROPALMA S.A.

Na década de oitenta a empresa Agropalma S. A, dedicada ao plantio de dendê nos municípios de Acará e Tailândia, Estado do Pará fez diversas operações de compra e venda de terras e expulsão direta de povos indígenas e comunidades tradicionais do Alto Rio Acará. Nessas operações o rio foi privatizado, o espaço controlado pela empresa que acumula 107 mil hectares, o que resulta na intrusão majoritariamente de terras tradicionalmente ocupadas. O esquema corporativo racista e segregacionista tem-se imposto com violência e dele são evidências o desaparecimento das aldeias indígenas e a dispersão dos indígenas nas vilas Turi, da Balsa, Gonçalves e Palmares; o plantio de dendê nos antigos sítios de ocupação tradicional e o apagamento de vilarejos agora classificados como “reserva ambiental privada” (Nossa Senhora da Batalha, Santo Antônio). Vilas e cemitérios foram sepultados pelo dendezal e/ou eclipsados em áreas de conservação ambiental empresarial. Os autoidentificados quilombolas e indígenas são impedidos de pescar, navegar pelo rio Acará, pois o setor de segurança patrimonial da Agropalma não apenas conta com um contingente de vigilantes especializados em constranger os agentes sociais rotulados como “perigosos” e “invasores”, mas conta com o apoio decisivo de agentes que exercem o monopólio da violência legítima do Estado. O 56º Posto Policial Destacado da Polícia Militar, unidade inaugurada em agosto de 2020 na Vila Palmares, atua de maneira síncrona às estratégias empresariais. Os fatos narrados retratam o violento controle privado racista exercido pela Agropalma, cujos efeitos implicam no cerceamento da liberdade de ir e vir de povos e comunidades tradicionais do Alto Acará, mediante interdições a áreas de uso comum consubstanciadas por mecanismos draconianos de vigilância e disciplinamento. Prova disto é o boletim de ocorrência registrado em 11 de fevereiro de 2016 que resultou numa ação de interdito proibitório movida junto à Vara Agrária de Castanhal, com o objetivo de criminalizar os quilombolas. O processo transitou em julgado e a empresa perdeu a causa, no entanto, o constrangimento gerou sequelas psíquicas e custos exorbitantes aos envolvidos. A humilhação dos quilombolas e pescadores que tentam cruzar os monocultivos da empresa em direção ao rio Acará resultam em apreensão de equipamentos de pesca, a destruição de canoas e o seu afundamento; mobiliza o aparato policial e articula a criminalização e prisão de pessoas consideradas incômodos para a empresa. Os nomes dos responsáveis por esses atos são suficientemente divulgados pelos quilombolas

Desde 2015 organizam-se os autoidentificados quilombolas na Associação dos Remanescentes de Quilombos das Comunidades da Balsa, Turiaçu, Gonçalves e Vila Palmares do Vale do Acará (ARQVA), constituída em 2015. e recuperam vivamente a memória do território tradicional e dos atos



violentos que os impeliram a sair de suas casas, igrejas, roças, igarapés. Essa ação mobilizatória convergiu para a introdução de pedido de reconhecimento, demarcação e titulação junto ao Instituto de Terras do Pará em 2016. Contudo, as esdrúxulas articulações da empresa Agropalma S. A. dentro desse órgão e o lobby mantido junto ao Estado do Pará funcionaram de tal forma que o processo introduzido pela Associação desapareceu dos arquivos. Foi necessário que a Defensoria Estadual em apoio e resposta à demanda dos quilombolas exigisse a reparação desse desaparecimento intempestivo para que em dezembro de 2021 fosse encontrado.

Durante o tempo da pandemia os quilombolas se mobilizaram para limpar seus cemitérios em um movimento de Retomada de direitos à vida, ao território, ao reconhecimento e à justiça ambiental. Nesta primeira semana de fevereiro de 2022, sessenta pessoas - adultos, adolescentes e crianças se mobilizaram para ocupar o território de direito. Essa ação que ocorreu no dia 6 de fevereiro com a limpeza e construção de casa, onde antes nasceram e cresceram os adultos, está sendo apoiada a um direito que demora em ser atendido pelo Iterpa, embora as peças documentais para o processo de titulação estejam nas suas mãos. O que é observado é a operação de legitimação das terras adquiridas de forma fraudulenta pela empresa.

O grupo de pessoas tem sido nesses três dias objeto de encurralamento, de repressão e ameaças. Embora tenham sido produzidas peças pela Promotoria Agrária do Ministério Público Estadual para que a empresa se abstenha de proibir a circulação e pesca no rio, tais recomendações vêm sendo deliberadamente descumpridas pela empresa produtora de óleo de dendê. Esses atos inibitórios, coações e intimidações têm sido praticados por seguranças armados vinculados à empresa SecurPro, pertencente ao Grupo Prosegur, contratados para exercer vigilância patrimonial para a Agropalma S.A.

Os reiterados abusos e violações em face de povos e comunidades do Alto Acará se assemelham à “guerra ecológica” descrita por Yves Lacoste, porquanto culminam em deslocamentos compulsórios, restrição da circulação, contaminação de bacias hidrográficas, destruição das condições sociais e materiais de existência e exposição dessas unidades sociais a múltiplas formas de morte. Um novo capítulo desta guerra ocorreu no dia 07 de fevereiro de 2022 quando funcionários da Agropalma determinaram a abertura de uma grande escavação no formato de uma trincheira, com o objetivo de impedir com que os quilombolas entrem e saiam do território reocupado. Está em curso uma tentativa de sufocamento da comunidade, que uma vez privada de mantimentos, de remédios, de água potável, pois o rio Acará está contaminado com o resíduo tóxico do beneficiamento do dendê - e de comunicação com o mundo exterior, não teria outra alternativa a não ser sucumbir diante da opressão empresarial.

Os quilombolas relatam que na mesma data perceberam sobrevoos de drone sobre a comunidade Nossa Senhora da Batalha. Inferem que estavam sendo filmados e fotografados com o intuito de serem criminalizados, como já ocorrera em outras ocasiões. Registram ainda que os efetivos de agentes da empresa de segurança foram intensificados tanto ao longo do rio Acará quanto na estrada de acesso à comunidade. Referidas práticas atentatórias aos direitos territoriais e étnicos friccionam ainda os conflitos em andamento.

É preciso dar um basta a este esquema perverso de opressões e violações de direitos. E que seja assegurada: 1. A livre circulação de povos tradicionais no território etnicamente configurado do Alto Acará; 2. A Retomada do território que foi objeto de práticas de expropriação por parte da empresa Agropalma S.A., que nos seus triunfalismos econômicos tem acumulado riqueza às custas da violência e da morte.

Esta carta denúncia, a segunda encaminhada ao Comitê Quilombos da Associação Brasileira de Antropologia em menos de dois anos, tem por objetivo solicitar apoio e manifestação a favor dos quilombolas do Alto Rio Acará.

Palmares, 08 de fevereiro de 2022.

- Associação dos Remanescentes de Quilombos das Comunidades da Balsa, Turiaçu, Gonçalves e Vila Palmares do Vale do Acará (ARQVA),
- Rosa Elizabeth Acevedo Marin, Maria da Paz Saavedra, Elielson Pereira da Silva - Pesquisadores do Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia (ACP. 2022, p. 5)

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará elaborou duas Moções de Apoio aos quilombolas e indígenas que realizaram a Retomada. A nº 25, de 08 de agosto de 2022, de autoria da deputada Marinor Brito, e a Moção de Apoio nº 52, de 2022, assinada pelo deputado Carlos Bordalo – Presidente da Comissão de direitos Humanos e Defesa do Consumidor.

Jornais locais e nacionais produziram materiais com copiosa documentação sobre os eventos e fatos que transcorreram no que foi denominado **“OCUPAÇÃO DA ANTIGA VILA NOSSA SENHORA DA BATALHA - DE 10 A 27 DE FEVEREIRO DE 2022**. As fotos de autoria dos participantes da Retomada são registros eloquentes das ações e da mobilização contrária despregada pela Agropalma S. A.

**Figura 4 - Pessoas apanhando a embarcação na Comunidade da Balsa para se dirigir à Retomada da comunidade Nossa Senhora da Batalha**



Fonte: ARQVA

**Figura 5 - Servidores da SEJUDH impedidos por seguranças de SEGURPRO de acessar o local da *Retomada* de 2022**



Fonte: ARQVA

**Figura 6 - Quilombolas e servidores da SEJUDH impedidos por seguranças de SEGURPRO de acessar o local da *Retomada* de 2022**



Fonte: ARQVA

**Figura 7 - Segurança da SEGURPRO controlando o acesso em uma das estradas de acesso ao rio Acará**



Fonte: ARQVA

**Figura 8 - Seguranças da SEGURPRO e “guardas florestais” da Agropalma pressionando os quilombolas e indígenas a se retirarem da comunidade Nossa Senhora da Batalha**



Fonte: ARQVA

**Figura 9 - Guarita de controle do acesso à Vila dos Gonçalves, intitulada PV-3, km 60 da Rodovia Estadual PA-150, Moju-PA<sup>10</sup>**



Fonte: Elielson Silva/PNCSA, 2022.

**Figura 10 - Guarita de controle do acesso à Vila dos Gonçalves, intitulada PV-2, às proximidades da Vila Boa Esperança, km 50 da Rodovia Estadual PA-150, Moju-PA**



Fonte: Elielson Silva/PNCSA, 2022.

<sup>10</sup> Nas relações territoriais engendradas pela empresa, os PV 1, 2, 3 constituem uma gramática da fronteirização e da cisão do mundo social em compartimentos, que marcam os dispositivos de controle e vigilância panópticos implantados no Alto rio Acará.

**Figura 11 - Barricada usada para interditar o acesso ao rio Acará**

Fonte: Elielson Silva/PNCSA, 2022.

**Figura 12 - Trincheira usada para interditar o acesso ao rio Acará**

Fonte: Elielson Silva/PNCSA, 2022.

**13 - Barricada usada para interditar o acesso ao rio**



Fonte: Elielson Silva/PNCSA, 2022.

**Figura 14 - Vista de trincheiras construídas pela Agropalma S.A**



Fonte: Elielson Silva/PNCSA, 2022.

**Figura 15 - Vista da profundidade da vala construída**



Fonte: Elielson Silva/PNCSA, 2022.

**Figura 16 - Barricada e posto de controle montado pela segurança patrimonial da Agropalma S.A.**



Fonte: Elielson Silva/PNCSA, 2022.



**Figura 17 - Estrada sinalizada pela Agropalma S.A**

Fonte: Elielson Silva/PNCSA, 2022.

**Figura 18 - Retroscavadeira utilizada na abertura de trincheiras (valas), às proximidades da Vila Palmares**

Fonte: Elielson Silva/PNCSA, 2022.

**Figura 19 - Retroescavadeira utilizada na abertura de trincheiras (valas), às proximidades da Vila Palmares**



Fonte: Elielson Silva/PNCSA, 2022.

**Figura 20 - Vala escavada na vila Palmares**



Fonte: Elielson Silva/PNCSA, 2022.

**Figura 21 - Vala escavada na vila Palmares, O plantio de dendê rodeia a vila e com a vala cria-se um obstáculo para acessar o dendezal e a insegurança da *plantation***



Fonte: Elielson Silva/PNCSA, 2022.

**Figura 22 - Barreira de barro e vala aberta na vila Palmares**



Fonte: Elielson Silva/PNCSA, 2022.

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Pará -SEJUDH - em março de 2022 encaminhou às Secretarias de Estado, a Defensoria Pública, o Ministério Público e o Tribunal de Justiça do Estado o Relatório de Visita Técnica ao Quilombo Nossa Senhora da Batalha - Acará (20 páginas) que destaca o campo de sua atuação e conceitos mobilizados.

Tratando-se da comunidade quilombola, buscou se compreender as questões de violações que geraram a intervenção desta secretaria com a finalidade de ouvir a comunidade quilombola Nossa senhora da Batalha e após esse momento, buscar junto à rede de serviço apoio para sanar o conflito instalado e que diretamente poderá gerar danos a esta comunidade. (SEJUDH, Relatório, 2022, p. 5).

Na escuta *in loco* das denúncias dos quilombolas sobre diversas violações de direitos por parte da empresa Agropalma S. A. alinharam a abertura da vala no ramal de acesso à comunidade e os contêineres instalados para impedir o trânsito de veículos e pessoas impondo perigo de vida a crianças e anciãos; a ação da empresa SEGURPRO que realiza a segurança patrimonial impediu a pesca e a navegação no trecho do rio Acará que fica dentro da área da empresa e procedeu a apreender o pescado e embarcações; a interdição de circulação estaria dificultando comprar água, remédios e alimentos; as crianças estavam doentes com diarreias, devido a água contaminada do rio que bebiam e não possuíam medicamentos.

Ressalta-se que durante todo o momento de permanência desta equipe no território, observou-se o grande sofrimento presente nas falas dos quilombolas, a materialização a partir do choro e vozes embargadas que pediam por justiça e cumprimento das leis que regem o País, que clamam por seus direitos à terra de onde são filhos, do cultivo do alimento, do acesso à educação de suas crianças, acesso a saúde de suas mulheres e idosos, bem como o direito a livre locomoção de um dos seus mais antigos componentes, que hoje deficiente físico, teve sua moto adaptada as suas necessidades, destruída por seguranças e exterminando assim sua possibilidade de ir até a cidade receber seu benefício, que seria o meio de manutenção a ele e sua família. (SEJUDH, Relatório, 2022, p. 9).

O propósito de citar o Relatório SEJUDH é marcar a convergência de leituras que se estabeleceu entre diversas fontes qualificadas. Não obstante, os documentos acusatórios e comprovatórios a empresa Agropalma S.A. não foi objeto de nenhuma responsabilização e as oitivas e a decisão culminaram na ordem de reintegração de posse. Os agentes sociais ficaram marcados como sujeitos que atentaram contra o patrimônio empresarial, realizaram crime ambiental<sup>11</sup> e perturbaram a paz da palma de dendê da Agropalma S. A. e do mercado.

<sup>11</sup> A propósito das acusações feitas pela Agropalma S. A. consulte-se o Processo Nº 0801519-44.2022.8.14.0000. IMPETRANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ. HABEAS CORPUS COLETIVO, COM EXPRESSO PEDIDO DE LIMINAR. PACIENTES: TODOS OS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO REPRESENTATIVA DOS QUILOMBOLAS, RIBEIRINHOS, AGRICULTORES FAMILIARES, PESCADORES DO VALE DO ACARÁ, EM CONFLITO COM A EMPRESA AGROPALMA IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TAILÂNDIA, MAGISTRADO ARIELSON RIBEIRO LIMA. Na petição inicial (Num. 8119090), narra a impetrante, tal como está escrito: 1. No dia 10.02.2022, a empresa AGROPALMA ajuizou Ação Cautelar Criminal Inominada (DOC. 01) requerendo “o apoio da polícia militar para dar suporte na área onde se encontram acampados os invasores, evitando-se assim a ocorrência de uma tragédia anunciada”. Nessa ação, a empresa não identifica pessoas que supostamente estariam praticando crime. Também não descreveu a conduta tipificada no dispositivo penal. Por outro lado, nesta ação, a AGROPALMA aponta que seu pedido se pauta em conflito possessório agrário.

Quilombolas e indígenas participaram de eventos locais, nacionais e internacionais e deram a conhecer com palavras próprias os significados e sentidos de suas ações de *Retomada* e reivindicações. O sr. Raimundo Serrão expôs pormenorizadamente na Reunião Equatorial de Antropologia a compreensão dos contextos de expulsão, violência e a *Retomada de 2022*:

**DIREITOS AMEAÇADOS E MOBILIZAÇÃO POLÍTICA QUILOMBOLA  
DEPOIMENTO DA LIDERANÇA RAIMUNDO SERRÃO (RIO ALTO ACARÁ (PA), NA VII REA/  
2022**

Desde 2018, o Comitê Quilombos da ABA vem produzindo diversas ações em defesa dos direitos das comunidades quilombos do Rio Alto Acará (PA), diante do acirramento dos conflitos relacionados a intervenções da empresa Agropalma nos territórios quilombolas. Como parte destas ações, convidamos a liderança Raimundo Serrão para participar da mesa intitulada “Direitos ameaçados e mobilização política quilombola”, atividade proposta na VII Reunião Equatorial de Antropologia - REA: migrações, deslocamentos e diásporas: violações de direitos. Nesta mesa, seu Raimundo relatou sobre os processos históricos de organização e de mobilização pela Retomada do território quilombola do Alto Rio Acará e as graves violências que os quilombolas enfrentam por buscarem os direitos constitucionais. Neste contexto, os quilombolas enfrentam um cotidiano de perseguições e marcado pelo cerceamento do seu direito ao livre acesso aos recursos naturais, pelo uso de drones, ações de vigilâncias privadas armadas, construção de torres de vigilância e abertura de valas, entre outras violações de direitos, relatadas por seu Raimundo. Com parte do agravamento deste quadro, ele também denunciou a poluição progressiva das águas e dos igarapés em decorrência do processamento do óleo de dendê pela empresa tem contaminado os peixes, principal fonte de sustento das famílias quilombolas.

Diante deste quadro, apresenta-se a transcrição da fala do seu Raimundo realizada nesta Mesa, como uma forma de registro das ações de mobilização e de resistência travadas por esta liderança e pelas comunidades que integram o território do Rio Alto Acará, assim como as violências enfrentadas na atual conjuntura de deliberado desmonte das instituições e de paralisação dos processos de regularização fundiárias no país.

Seu Raimundo Serrão  
(depoimento /VII REA)

Foi no dia 6 de fevereiro. O nosso território a nossa casa porque eu considero como a nossa casa. Aí a gente foi, ocupou a área, fizemos nossas casas que eu não falo o barraco. Quando nos apronta o barraco, por causa quando nós apronta o barraco que a gente acha uma rede a gente se considera como uma casa. E nesse período que não estava lá, nós chegamos 8:00 da manhã no nosso território e quando deu 9:00 da manhã chegou lá 10 seguranças da Prosegur e os guarda da empresa Florestal, só que eles não foram desarmado. Eles foram tudo armado, né, querendo ser nossos parceiros pra tarem subindo todo dia, para falar para nós que ir lá era perigoso e de ficar, a gente tinha que se retirar. E aí chegou o momento do companheiro dizer que ele era o segurança da empresa, eles trabalhavam com uma empresa e então praticamente ele não era o nosso amigo porque ele não queria o nosso bem, e nenhum bem da nossas crianças, e quando nós ocupamos nós tinha uma base de umas 20 crianças lá dentro. Idoso, entendeu? E nós aprontamos nossas casa lá, aí todo mundo feliz, porque o quilombola e o índio. Ele vive na floresta, ele

coletivo, mencionado que ajuizou ação possessória agrária, na Vara Agrária de Castanhal, mas sem decisão de reintegração de posse. 2. Ao analisar o pedido da empresa AGROPALMA, o juiz de Tailândia, magistrado Arielson Ribeiro Lima proferiu a seguinte decisão ID 50111089: R.H. Trata-se os autos de cautelar criminal inominada, que narra a ocorrência, em tese, do crime de esbulho possessório (art. 161, §1º, II, do Código Penal), em decorrência da permanência de ribeirinhos na área de reserva legal denominada “RODA DE FOGO”, pertencente à AGROPALMA S/A, cujo ingresso foi inicialmente deferido ante a recomendação nº 0012022-MP/8PJC. Acrescenta o peticionante, a existência do clima de tensão e insegurança causada pela permanência dos ribeirinhos, que se negam a sair do local que se encontram desde o dia 06/02/2022, razão pela qual pleiteia apoio da Polícia Militar, a fim de que seja dado suporte na área onde se encontram os invasores.

se alimenta de peixe e de caça. É bem aí que eles acabam arrancando o direito tanto do quilombola como do índio porque eles impedem a gente pescar com tudo que o peixe está poluído do Rio.

O rio poluído e os peixes contaminados

Porque eles poluíram a água. O peixe que nos anos 80, 85, 90, nós pegava o peixe de manhã podia pegar 7:00 da manhã e nós podia tratar sete da noite, o peixe estava bom, não tava estragado. Hoje é diferente, se você pega peixe as 7:00 da manhã se você não tratar até 9 horas, você não come mais o peixe porque ele não presta, apodrece, entendeu? Mas com tudo isso nós chegemo, estava feliz no nosso lugar, na nossa casa. Uns dois dias que não estava lá, aí eles começaram a cavar fazer as vala nas estradas onde dava o acesso à nossa comunidade.

Valas construídas pela empresa para impedir o livre acesso ao território

Cava vala de 3 m de fundura com 2 m de largura, aí quando eles começaram a cavar essa vala nós pegamos começamos fazer a rodeio para passar, porque o adulto eu não digo que ele sabe o que faz mal e o que não faz, mas as crianças não. as crianças no momento que eles chegaram lá se apaixonaram pela água e começaram a tomar banho no rio, entendeu? Começaram a tomar banho no rio. Aí foi o momento que eu acho que a criança tomando banho ou jovem lá tomando banho beberam dá água, não bebia da água, nos utilizava para caceio. aí essas crianças adoecer. Certo no dia que ele estava cavando. Aí eu cheguei lá, procurei tem a gravação tudinho que nós fizemos a menina gravou tudinho pelo celular e eu falei para ele eu disse mestre:. E como é que faz com essas crianças doente aí? A gente precisa vir na rua pegar o nossas moto aqui na rua comprar uma coisa. Sabe que ele me respondeu? Ele disse eu não tô nem aí. Você não tá aí? É porque você não tem um filho. Você não tem família? Você pensa que você é o dono do mundo, mas não é bem assim. A nossa, o nosso direito de ir e vir eu acho que nós temos esse direito, tá! Aí, este buraco, esta cratera que ele abriu lá e aí a gente pensou de outra forma que faltou alimentação faltou remédio a gente colocava a gente. Tem quilombola que conhece a área toda ele saiu de noite vinha por dentro do mato, arroteava as gurita, que são três gurita que tem lá até onde data lá, a justiça mandou tirar. Mas até hoje ainda existe veja gurita e uma caixa tampando a estrada que dáva acesso a nossa comunidade a nossa casa.

05:54-06:00

Ele nunca tirei eles não obedece Justiça, não obedece. Aí esses rapazinho de noite. Chegavam na vila a gente, antes de sair do lado ligado pro Joaquim, o Joaquim comprava o o remédio, quando o camarada chegava lá só pegava remédio e voltar mas tinha dentro da escondido. Aí depois começava a cercar no campo não teve mais como a gente ir podendo o mato que aonde varava eles agarravam. Aí o que foi que Nós pensamos? da balsa na comunidade da Batalha São 4 horas de rabeta Aí a gente começou a andar ancorado. quando acabava a gasolina do motor da rabeta, a gente metia o remo. Foi assim que nós conseguimos ficar lá 12 dias. E nesse período que não estava lá é a gente ia limpar os porto, para nossas esposas tomaram banho, né e lavarem a louça. a desmontar uma câmara que as nossas esposas não podiam ir tomar um banho, entendeu? No Rio, pelo menos para se lavar, eles estava com a câmara filmando. A menina disse aí nós temos tomando banho aqui, e você fica olhando e disse olha quem vai pegar vocês é a câmara. E ele respondeu desse jeito, entendeu? a sorte porque nós fomos para lá, mas nós não queria briga, mas não queria guerra com ninguém. Nós só tá pedindo o direito que nós tem do nosso local, entendeu? Da nossa terra a nossa casa. Aí eu peguei eu disse não, não adianta nós discutir com ele. Tem outra opção. Aí eu peguei do lado de baixo da nossa comunidade as demais andei mais cem metros foi lá e limpei outro porto. No momento que eu tô limpando a minha esposa, roupa a moça lá já no outro ponto tá cem metro abaixo da comunidade abaixo dos pontos que eles estavam.

**SUBMETIDOS A VIGILÂNCIA E A CONSTANTE PRIVAÇÃO DE PRIVACIDADE**

Aí que quando uma senhora lá que desceu para lavar roupa junto com a minha esposa, ela olhou, que tinha dois segurança lá já filmando de celular. Não tem condição. O que é que nós vamos fazer? Vamos fazer banheiro em terra cercado de lona, não podia tirar a madeira, então nos cercamo de lona e palha. Só que por cima ficava aberta para carregar água, para trazer para dentro do banheiro, para nossas esposas as filhas dos camaradas que estavam lá e tomar banho, as crianças sabe que eles fizeram? Eles pegaram colocaram o Drone, entendeu? Drone por cima. Para filmar os pessoal as mulheres de cima para baixo. Aí,

cadê a nossa paz? Cadê nosso direito? Então, eu tô falando isso porque nós temos. Com sete anos já nesta luta. No momento que nós tem acesso que a gente acha que a gente vai ser feliz.

Aí passa aí uma audiência. Nós tivemos o prazo de 10 dias para sair o Incra poder trabalhar, o ITERPA. O que eu mais achei engraçado e errado. qualquer autoridade quiser me punir pode por mim, mas eu achei errado que nós tinha um prazo de 10 dias para desocupar a área para sair o inferno para Nós devia ter um prazo. Para nós voltar para nossa casa. Para nós voltar para nossa casa, mas não tivemos esse prazo até hoje nós temos aqui esperando sabe gastando que a gente não tem porque nós tem de ir todo dia na comunidade. Porque que a gente afastar dois três dias sem ir lá e desconstrói ele já estavam construindo uma torre lá aonde nós vivemos. Aonde eles alegaram que nós fizemos o desmatamento de 2.000 Metros, quanto nós limpemos são o quadro a uma parte do cemitério e aonde era a nossa igreja e aonde era a nossa sede de graça E elas estavam construídas. Aí, mais que eu achei engraçado porque nós desocupamos para o ITERPA trabalhar, porque que nós ficasse liberta não ia fazer o trabalho porque achava que tinha conflito dentro da área. E agora porque os seguranças da empresa ficaram lá no mesmo local que eles estavam armado tá e ficaram lá nos três pontos que tem três pontos dos seguranças armados no nosso caminho. Tem três pontos lá? Entendeu? Inclusive não tem um mês ele puxou arma para um dos meus companheiros. Com segurança que chegou lá, eu acho que foi a primeira vez dele da Prosegur. Chegou lá arrastou do revólver já veio encontrando meus companheiros. Com a arma em punho. aí quando veio chegando os outros aí meteram na roda, ele teve sorte porque tanto quilombola com um índio deve ser muito Pacífico, nós quer o que é nosso, nós não quer briga. Tudo bem, a gente sabe brigar, mas nós não quer ver nós quer paz, porque nós quer morar lá dentro. Mas ele guardou a arma o menino filmou tudinho inclusive.

Esse vídeo Fui mandado com o Dr. Edilson, entendeu? E ele, aí depois foi menino meteram ele na roda, ele não guardou a arma, mas só que ele falou que ele puxa a arma na hora que ele quiser, entendeu? Ele teve sorte, como foi feito a ocorrência e Tailândia e o delegado falou ele teve sorte porque nós fomos pacífico. Ele arriscou demais fazer um papel desse no meio de 15 anos. Que nós podia não fazer nada com ele, mas nós agarrava ele. nós agarrava ele mas só que nós não queremos briga. Nós queremos o nosso direito. Nós queremos nosso direito, porque nessa luta nessa luta, não está só os quilombolas, mas tá os índios porque eu fui criado junto. O terreno que eu fui expulso de dentro e os índios que deram para o meu pai e o cacique de dentro do meu e nós se criamos tudo junto porque hoje tem quilombola casada com índia, índia casado pela quilombola. Nós temos tudo misturado. Entendeu? Nós temos só uma família. Agora é o seguinte. Eu vou dizer uma coisa para vocês. Saiu nós, saiu uns quilombola agora, só que os índios vão voltar para dentro. os índios tão se reunindo para voltar para dentro. E eu não vou ficar. Eu não vou ficar foi como eu falei para promotora. Antes da nossa ocupação e eu falei pra promotora. Para lá em Castanhal. Digo doutora. Que eu entrar para dentro da nossa área, como nós vamos entrar, né? Vamos tomar posse do que é nosso. Eu vivendo três meses lá dentro. Eu tô satisfeito. Eu tô satisfeito e eles quiserem me matar, eles podem me matar. Mas fica a minha família. E quando, quando eu falo da minha família não é só meu filho, eu falo dos meus amigos, meus irmãos. Tanto índio como quilombola. Engraçado que agora com essa questão de nós ter saído, não tem voltado para o nosso território, o pessoal, tá invadindo. Tão invadindo a área. Tão invadindo a área justamente as áreas que foi destinado aos índios, entendeu? essa área está sendo invadida. Com duas Aldeia dentro. Agora eu pergunto para você: o que nos faz? Porque certamente nós que temos sentido na pele que está na nossa pele a gente vai arriscar, a gente vai arriscar. E só que eu acho engraçado, que acho engraçado não, que eu fico pensando, como é as coisas. Por que que a justiça não passa uma ordem de uma empresa dessa tirar as gurita da onde nós anda, tem acesso para nossa casa? Tirar as caixas, as vala da onde nós passa eles tamparam, mas agora a gurita e a caixa eles não tiraram, até hoje tá lá. Nós passa pelo um pedacinho aqui, o cara Deus defenda o guidão da moto bater numa caixa daquela, o cara vai se acabar lá embaixo, lá no fundo do igarapé. E antes da nossa ocupação, eu não sei que vocês chegaram a assistir o que a gente fez um vídeo.

Que eles me deixaram, eu uso perna mecânica eu ando com bengala. E me deixaram com 8 Km longe do Palmares. Eles foram lá, pegaram minha moto pegaram a moto dos companheiros que tavam lá e trouxeram para Palmeira, para a delegacia. Eu não tenho, como eles me trouxeram a moto, eles pegaram

a moto, eles me roubaram. Ele sabia que não estava limpando o cemitério. Aí eu andei 2 km em cima de duas bengala. Entendeu aí com 2 Km eu fui, o foi de o seu Joaquim apareceu já vinha com o carro lotado, aí nós viemos em 10 pessoas dentro de um carro. Nós vinha parece caranguejo, sabe um por cima do outro para não vir de pé, e não tinha de puxar os oito quilômetros. Eu sei que eles só faço coisa para prejudicar nós, tá eu acho que eles não tenho a gente como um ser humano. Porque eu acho que ele olha para minha cor. Ele acha que eu não existo. Não valho nada. Pois é, é dessa maneira que tá acontecendo, no nosso território o nosso é desse jeito. E deste jeito que a gente fica empurrando. A gente até para ir pescar praticamente tem que ir escondido. Porque ir só de uma pessoa é arriscado acontecer como aconteceu e esse não aqui do baixo e prenderam ele tá que agarrar espancaram eles pegarem só uma pessoa eles espancam, porque, porque com 15 pessoas puxaram uma arma porque ele nos espancam duas pessoas. Então. O que tá acontecendo aqui na nossa comunidade, é isso? É daí para pior e eu lhe peço desculpa de eu não ter relatado sobre o a expulsão da minha família de dentro, e de dentro do meu pai, porque é pesado demais. Eu não sei que você já assistiu e eu contei essa história para contei, falei na Universidade. Eu acho que você já ouviu. Acho que você tinha escutado. Entendeu, então para mim é pesado. Mas com tudo isso que aconteceu que a gente vivia lá era difícil as coisas, mas nós vivia feliz, agora hoje não hoje não tem felicidade. Muito obrigado era isso que eu queria falar. (SEJUDH, Relatório, 2022, p. 5).

A leitura pormenorizada desta farta documentação parece não ter sido objeto da atenção da autoridade judicial da Vara Agrária da Região de Castanhal, de tal forma lhe permitir indagar e investigar para encontrar soluções efetivas e resolutivas e não a mera solução formal confiando amplamente no empenho da empresa Agropalma S.A. e da terceirizada contratada para realizar vigilância patrimonial. Coerente com estratégias e práticas de controle do rio Acará, foi fortalecido o sistema de vigilância e controle no rio e nos acessos terrestres.

**Figura 23 - Flutuante implantado pela empresa SEGURPRO, contratada pela Agropalma S.A., às proximidades da Comunidade dos Gonçalves, Alto Acará, março de 2022**



Fonte: ARQVA

A guarita para acessar o cemitério ganhou um portão de ferro com guardas armados e aproximar-se para ser “cadastrado” estava marcado pelo temor de perseguição. Resulta ingênuo ou capcioso montar as cercas da “pacificação” e continuar predicando a livre circulação.

**Figura 24 - Guaritas impostas pela Agropalma S.A. para cercar a livre circulação de indígenas e quilombolas do Alto Acará, março e abril de 2022**





Fonte: Pesquisa de campo PNCSA/NAEA/UFPA e ARQVA, 2022.

Sobre os “Acordos”, José Adilson dos Santos Pimenta elabora uma análise contundente acerca do sistema de vigilância e policiamento que, com a vênua do juiz da Vara Agrária da Região de Castanhal, o Ministério Público Estadual, a Defensoria Pública e a empresa Agropalma S. A., ardilosamente teve plena legitimidade de desenvolver seguido aos acordos não respeitados:

Sou o José Adilson dos Santos Pimenta e quero falar acerca dos acordos que a comunidade teve com o juiz no Acará. A primeira audiência eu não tava presente, mas a segunda eu estava presente. Então foi abordado para o advogado da Agropalma em tirar da placa “proibido caçar e pescar”. Foi o que não aconteceu. E também de não importunar os quilombolas, que os quilombolas têm a passagem livre. É só apresentar a identidade na portaria e passar, mas não é o que está acontecendo. Até porque na época tinha uma balsa no rio, aí colocaram mais uma na Casa Natal, colocaram mais uma na boca do Urucuré, colocaram mais uma perto do meu barco e colocaram agora mais uma na boca do Aiu-Açu. E quando a gente sai pra ir para o rio, que a gente chega à noite, eles estão importunando, perturbando a gente. Então isso não está no processo, não está no acordo com a comunidade de eles estarem perturbando ninguém, mas é o que eles estão fazendo. Até entanto, ontem nós fomos para a limpeza do cemitério e encontramos mais duas placas de ferro bem na entrada, no aceiro da mata, impedindo o nosso acesso para a comunidade. Já não é o suficiente que o juiz autorizou pela primeira vez, o juiz disse que era pra deixar a área estável, sem mexer, só que na segunda audiência o juiz liberou para botarem a torre. Já não é o suficiente de câmeras que têm na torre? Ainda estão colocando chapas de ferro na entrada, impedindo a nossa entrada. Então é assim: nós estamos aqui sendo acuados! Nada do que o juiz relatou acontece a favor da comunidade, mas simplesmente a favor da empresa. Então isso para nós está sendo uma decepção, porque com a ordem judiciária teria que ser acatado, mas não é que acontece. Porque quando o juiz disse que era pra tirar da placa o “proibido caçar e pescar”, pra passarem uma tinta, nada disso aconteceu. Ou mesmo tirar as placas, mas eles botaram mais placas. Até então eles estão trocando a cor das placas, mas botaram mais três placas que a gente já pôde observar que não tinha e eles botaram a mais. Então é isso que a gente está acompanhando e nós esperamos que a justiça se manifeste e faça o papel de justiça porque até então nós estamos, infelizmente, sendo impedidos e violentados nos nossos direitos territoriais.

Dessa forma, pergunta-se como a “pacificação social da questão” tal como pretendiam as autoridades judiciárias e assim sentenciaram no Acordo Judicial de 2022 a,

[p. 2] podia representar o fim dos conflitos. A solução implica a decisão administrativa do ITERPA em relação à destinação das terras públicas; dar resposta e seguimento à acusação de atos fraudulentos em relação aos imóveis Fazenda Roda de Fogo e Castanheira; reconhecimento de indígenas e quilombolas e os seus pleitos de titulação das terras tradicionalmente ocupadas.

As insatisfações, descontentamentos aumentaram em densidade e havia razões, como a concretização dos deslocamentos na vila da Balsa por conta da obra de asfaltamento da Rodovia Estadual PA-256, o cercamento e vigilância da empresa SegurPro nos portões de entrada da vila Gonçalves. A vila do Turi - praticamente declarada como vila indígena e os seus processos organizativos e reivindicações foram desconsiderados pela Funai. De fato, estão do conhecimento de funcionários desse órgão os processos históricos e sociais e não existe a disposição de escuta dos que experimentam a violência – sem utilizar-se dela, o que como ouvimos do sr. Benonias dos Santos teve efeitos:

José Agora deixa eu te contar como foi o início da comunidade da Batalha. Quando a gente veio pra cá, aqui só tinha uma tapera, isso aqui era a moradia dos índios, inclusive esse índio que tá aí (Jaime, indígena Tembê), nasceu aqui, nessa aldeia, nessa aldeia que tinha aqui, antes da gente fundar a comunidade. Foi aqui a última vez que eles tiveram uma aldeia, foi daqui que eles foram expulsos pela empresa do dendê e acabou a aldeia. Agora a aldeia se espalhou por esse mundo de meu Deus.

A aldeia não se acabou, pois ela “se espalhou por esse mundo do meu Deus”, o que os menos avisados resistem a aceitar e mal evitam que a aldeia seja o alvo de uma visão colonial e autoritária que decreta o extermínio, a limpeza étnica utilizando-se de todos os meios e dispositivos.

Silva (2024, p. 24) revela as contradições dos discursos que enunciam o invasor que comete “crime ambiental” nos argumentos de operadores de direito a serviço da Agropalma S.A, e que são acatados pela autoridade judicial.

“Refugiados da conservação” e do “desenvolvimento” (Dowie, 2009; Almeida, 1996), os povos e comunidades tradicionais do Alto Acará foram transformados em “inimigos da conservação” e estrangeiros em seu próprio lugar. Após décadas de privações, humilhações e violações de toda ordem, mas animados pela consciência de si e do seu território, decidiram voltar para casa, invocando o direito de regresso conferido a grupos vitimados por deslocamentos compulsórios em normas internacionais ratificadas pelo Brasil. Os ataques foram imediatos. Trincheiras, barricadas, guaritas e postos de vigilância montados pela empresa sem o menor pudor espelham a literalidade da guerra ecológica em curso. Confinados, os ocupantes ficaram privados de tudo: alimentos, remédios, água potável e comunicação com o mundo exterior.

Antes de finalizar o ano 2022, os indígenas das vilas Turi, Gonçalves, Balsa e Palmares realizaram um processo de “mobilização consciente visando a restituição de direitos territoriais”. No primeiro parágrafo da carta dirigida ao Coordenador Regional do Baixo Tocantins da FUNAI descrevem sua situação social: “*Nos indígenas desaldeados, fomos expulsos violentamente de nosso território situado em Itapeua no Alto Acará, desde a década de 1970, quando da implantação de grandes empreendimentos da dendeicultura. Hoje vivemos em uma completa dependência econômica dos não indígenas, perambulando à procura de trabalho*”. Nesse documento é registrada a deliberação das 91 pessoas presentes cujos nomes constam da Ata da dita reunião. Legalmente apoiaram para a

autodefinição indígena no que reza o artigo 2º da Convenção 169 da OIT. No ato de autoreconhecimento debateram a “*apropriação indevida das terras as margens direita e esquerda do igarapé Urucuré-Miri e Tucunasaua, afluentes do rio Acará, onde existem sítios arqueológicos, inclusive o cemitério de Itapeua*”. (Ata da reunião de 29 de agosto de 2022, anexo a carta Coordenação da FUNAI, de 20 de setembro de 2022). Na ocasião o documento foi devidamente registrado e originou o processo FUNAI nº 08770.000695/2022-34.

Como desdobramento da reivindicação indígena, a Coordenação Técnica Local da Funai em Belém designou o indigenista André Pantoja Neves para realizar um levantamento preliminar nas terras tradicionalmente ocupadas demandadas pelos Turirara-Tembé do Alto rio Acará. O trabalho de campo iniciou na terceira semana do mês de março de 2023 e foi acompanhado diligentemente pelas lideranças indígenas, que além de elaborarem um croqui do território pretendido, fizeram a indicação das territorialidades específicas que compõem o território etnicamente configurado, tais como locais de antigas aldeias (Itapeua, Tucanosawa, Malafaia, Cachoeira, Varadouro, Chapéu Virado, Turi-Açu), rios, igarapés, lagos, taperas, cemitérios, “poções” e berçários de peixes, caminhos de caçadas, sítios, roças, campos de futebol, portos, trapiches, comunidades.

O trabalho de campo resultou no Relatório de Qualificação de Reivindicação Territorial assinado pelo indigenista André Pantoja Neves em 13 de abril de 2023. Nele estão contidas sinteticamente informações relevantes acerca da territorialidade indígena Turiwara-Tembé do Alto rio Acará, dos violentos processos expropriatórios que culminaram na expulsão e limpeza étnica do referido grupo, das interdições impostas pelo empreendimento da dendeicultura e das reivindicações apresentadas junto ao Estado visando o reconhecimento das terras tradicionalmente ocupadas, em consonância com o art.231 da Constituição Federal de 1988.

Em termos de delimitação territorial, a reivindicação constante no relatório indica o início dela no Cemitério do Livramento (próximo à foz do igarapé Turi-Açu) e o fim na antiga aldeia localizada na cachoeira grande do rio Miritipitanga (Acará), abrangendo as duas margens do rio, em sentido da jusante para a montante. A pretensão apresentada pelos indígenas Turiwara-Tembé à Funai corrobora com o croqui elaborado por eles durante a oficina de autocartografia social realizada em julho de 2022 na vila Turi-Açu (figura 29).

Os relatos descritos ao indigenista da Funai pelos mais velhos indicam de maneira precisa as práticas de terror e violência infligidas contra os povos indígenas do Alto rio Acará por agentes empresariais ao longo das últimas cinco décadas. Nas memórias sociais do cacique Sipriano Tembé, sua família foi vítima de quatro expulsões ao longo do referido período: a) da aldeia Itapewa para a aldeia Tucanosawa; b) da aldeia Tucanosawa para a aldeia da cachoeira; c) da aldeia da cachoeira para a aldeia do varadouro e desta para a aldeia Malafaia, situada no Urucuré; d) da aldeia Malafaia para a vila Turi-Açu, localizada fora do território tradicional. Todos os atos de expulsão envolveram expedientes violentos, brutais e desumanos.

O relatório também apresenta as tessituras relativas aos laços de parentesco interétnico entre os Turiwara-Tembé e os autoidenticados quilombolas do Alto Acará: indígenas da etnia Tembé casados com indígenas da etnia Turiwara, quilombolas casados com indígenas Turiwara-Tembé. O levantamento de campo também possibilitou identificar os vínculos consanguíneos entre o cacique Sipriano Tembé e a captoa Adelina Tembé, liderança indígena da Aldeia Cuxiú-Mirim, da Terra Indígena Tembé, em Tomé-Açu. Sipriano é sobrinho da senhora Adelina., pois a mãe dele era prima da cacica.

Contendo um importante material etnográfico, o relatório técnico da Funai visitou e mapeou: a) seis locais de antigas aldeias (Cachoeira, Raimundão ou Malafaia, Santo Antônio, Aldeia Antiga, Itapewa e Tucanosawa); b) quatro cemitérios (Livramento, Santo

Antônio, Nossa Senhora da Batalha e Itapewa); c) dez cursos aquáticos (rios, igarapés e lago); d) seis locais de antigas moradias indígenas (antigas taperas); e) seis estruturas da empresa Agropalma e da Fazenda São Gabriel; f) três pontos das vilas urbanas Turiaçu e Palmares. Segundo relatam os Turiwara-Tembé, ainda faltou visitar duas antigas aldeias no rio Aiu-Açu, afluente do Acará, de nome Cafezal e Cajueiro.

As tensões entre os quilombolas e os indígenas haviam transbordado e emergiram durante os acordos assinados pelo presidente da ARQVA - Associação dos Remanescentes de Quilombos da Comunidade da Balsa, Turiaçu, Gonçalves e Vila Palmares do Vale do Acará. A demonstração de essas tensões instaladas observa-se em uma delicada ação de elaborar e encaminhar carta pelo presidente da ARQVA utilizando a expressão de “supostos índios” e dirigida à Vara Agrária da Região de Castanhal. (Carta assinada pelo presidente da ARQVA e dirigida à Vara Agrária de Castanhal em agosto de 2024). (Anexo 2)

Como reflexo da autonomia dos indígenas, no segundo semestre de 2023 intensificaram-se as articulações para organizar a primeira associação que representa os indígenas do Alto Acará – a Associação Indígena Ita Pew do Alto Acará, presidida pela cacica Hilda Maria da Silva Campos Turiwara, inscrita sob o CNPJ n 44.211.510/0001-37<sup>12</sup> e fundada no dia 10 de agosto de 2023.

Quinze dias depois – Juscelino da Silva Campos, filho de Hilda Maria da Silva Campos [cacica Hilda Turiwara] e Sipriano José dos Santos Campos [Sipriano Tembé], aparece como responsável na fundação da Associação Indígena Turyuara Itapeua do Alto Acará, ocorrida no dia 25 de agosto de 2023 (CNPJ: 144.852/0001-56), que em processo célere reuniu recursos financeiros para registro em cartório. Esta define como objetivo *Atividades políticas*. Como interpretar esses atos superpostos que pressupõem autonomia e organização política dos indígenas? Houve interferência da Agropalma S.A?

Nos relatos de entrevistados, o contexto político local é pleno de tensões estimuladas fortemente de fora e com efeitos internos e até então imprevistos, como ameaças, denúncias, prisões, perseguições e assassinatos, o que coincide com o conteúdo de diversas matérias jornalísticas<sup>13</sup>. Foi a raiz da *Retomada* de 2022, que a *Foundation Earthworm*, conhecida caricatamente como a “Ong das minhoquinhas” passou a ter atuação no local, contratada por fornecedores internacionais para fazer a mediação da Agropalma S.A., com as comunidades tradicionais.

**Figura 25 - Sede da Foundation Earthworm na cidade de Quatro Bocas, Tomé-Açu**



Fonte: Elielson Silva/PNCISA, 2024.

Essa Fundação<sup>14</sup> focaliza as cadeias de suprimentos e uma das matérias-primas é o óleo de palma. Destaca na sua apresentação (quem somos nós?) “*Com grande parte do*

<sup>12</sup> O endereço é Rodovia PA 150, Km 67, Rua do Campo, Vila Turiaçu, 38, Barracão do cacique Sipriano, município de Tailândia.

<sup>13</sup> Disponível em: <<https://ver-o-fato.com.br/exclusivo-invasao-brigas-e-ameacas-dividem-indigenas-e-quilombolas-no-vale-do-acara-videos/>>. Acesso em: 14 ago. 2024.

*nosso pessoal a operar diretamente no campo onde acontecem os problemas, trabalhamos com os nossos parceiros para mostrar que as cadeias de valor globais podem ser um motor de prosperidade sem causar destruição de comunidades ou ecossistemas” e frisa no relativo a sua “Visão”: “formamos parcerias com empresas com o mesmo objetivo de resolver os desafios sociais e ambientais que nosso mundo enfrenta, trabalhando de maneira pragmática desde as salas de reuniões até as fazendas, com os pés no campo”.*

A partir de essa interferência e sob a promessa da melhoria das relações entre a empresa e as comunidades fomentou-se o faccionalismo interno e as dissonâncias, dissidências entre indígenas e quilombolas. Juscelino Campos aproxima-se de alguns grupos indígenas de Tomé-Açu. Esse jogo de forças trabalha para implodir a aliança inicialmente construídas com o Movimento I.R.Q – Indígenas, Ribeirinhos e Quilombolas.

O Manifesto da unidade de mobilização denominada Movimento de Indígenas Ribeirinhos e Quilombolas do Vale do Acará (IRQ), de 15 de dezembro de 2023, elabora uma questão e uma sentença que relaciona os eventos desencadeados pelo faccionalismo, a ingerência externa que sumariza os perigos maiores e quais as perdas para os grupos subalternos do Alto Acará: Qual o sentido de se ocupar uma área que reconhecidamente pertence ao território da aldeia I’ixing, senão como retaliação ao movimento IRQ, que congrega indígenas e quilombolas em torno da busca por direitos e proteção dos territórios e das formas de vida tradicionais e originárias? As únicas beneficiárias deste cenário de conflitos são as empresas que historicamente nos massacram. Essa nota foi divulgada no Blog Ver-o-Fato.<sup>15</sup>

Os indígenas e os quilombolas e suas representações associativas compartilham desta interpretação histórica e política sobre o conflito territorial com a Agropalma S. A. e seus desdobramentos. Estes acompanharam, assim como o fizeram o Ministério Público Federal, a Associação Brasileira de Antropologia e os pesquisadores as negociações relativas à venda de crédito de carbono por parte da referida empresa.

A intencionalidade de celebrar o contrato foi anunciada publicamente em outubro de 2021, e, a despeito de todos os fatos veiculados na imprensa nacional e internacional sobre a gravidade dos conflitos territoriais e étnicos naquele território, foi concretizado em meados do ano de 2022. A empresa do agronegócio do dendê alega possuir 64 mil hectares de “reservas ambientais privadas” passíveis de serem transacionadas no bojo de finanças verdes. Todavia, 58 mil hectares do montante de terras acumulado pela empresa há quatro décadas já foram cancelados em primeira e segunda instâncias por fraudes documentais. Ou seja, trata-se de terras públicas estaduais não destinadas.(Ofício da ABA nº 59, de 27 de setembro de 2023)

Os povos indígenas Turiwara - Tembé não *consentiram ou aquiesceram o aludido contrato, que incide diretamente sobre o território tradicional por eles reivindicado.* A informação sobre o acatamento pelo Procurador chefe da Procuradoria da República no Pará PRPA/MPF acerca dessa solicitação e a tomada de providências cabíveis não foram disponibilizadas e publicizadas.

O ofício ABA nº 59 com idêntico destinatário e data é peça rigorosa em apresentar interpretações e dados da situação. O documento enfaticamente solicitou procedimentos para averiguar reiteradas violações de direitos étnicos, territoriais e humanos de povos indígenas Turiwara e Tembé do Alto Rio Acará envolvendo a Agropalma S.A. No corpo do ofício é citada a reunião presencial ocorrida no dia 4 de setembro que contou com a

<sup>14</sup> Ver: <https://earthworm.org/pt/join-us>.

<sup>15</sup> Disponível em: <<https://ver-o-fato.com.br/exclusivo-invasao-brigas-e-ameacas-dividem-indigenas-e-quilombolas-no-vale-do-acara-videos/>>

presença da cacica Hilda Turiwara, Sipriano Tembé, pesquisador Elielson Pereira da Silva e de nada menos que cinco procuradores: Dr. Felipe Moura Palha (Procurador-Chefe da PRPA/MPF), Dr. Sadi Flores Machado (13º Ofício, da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão), Dra. Nathalia Mariel Ferreira de Souza Pereira (16º Ofício, Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais), Dra. Meliza Alves Barbosa Pessoa (8º Ofício, área criminal, e substituta do 12º Ofício) e Dra. Priscila Lanzer Jardim Lucas Bermúdez (10º Ofício, Núcleo Ambiental). Nele sublinha-se que o repertório de abusos e violações de direitos é amplo, perverso, continuado e cumulativo. Mediante os dados e depoimentos elucidativos recolhidos na reunião e coligidos no dito ofício enfatizava-se a gravidade das violências físicas e simbólicas. Todavia, o grupo de procuradores não atendeu até o presente à reivindicação principal de realização de uma inspeção in loco e acompanhada pela Associação Brasileira de Antropologia, por pesquisadores do Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia e pelas lideranças indígenas do Território Ita Pew. (ABA, Ofício nº 59 de 27 de setembro de 2023, grifo nossos)

### 1.3 Insistir e resistir na *Retomada de Itapeua* [2023]

Quais são os resultados das investigações sobre a morte de Agnaldo da Silva, que ocorreu no contexto de outra ação de Retomada de terras em novembro de 2023?

Os indígenas Turiwara no alto rio Acará e os indígenas Tembé no município de Tomé -Açu enfrentaram no segundo semestre de 2023 novos momentos de conflito territorial. O primeiro com a Agropalma S.A e o segundo com o grupo BBF (Biofuels do Brasil) em Tomé-Açu. Os enfrentamentos da primeira semana de agosto daquele ano arrojaram cinco indígenas Tembé baleados que se enfrentaram com a segurança particular da BBF que fez a acusação de invasores de propriedade privada da empresa, desde 2008. A versão dos fatos comunicada pela empresa produtora de palma insistia no perigo de vida de 700 trabalhadores que se encontravam na área de plantação e risco ao patrimônio (maquinários e equipamentos). Um batalhão da Polícia Militar deflagrou uma operação para retirada “dos invasores”.

Os fatos ocorreram no período em que se realizava em Belém a Cúpula Amazônica. Os indígenas realizaram marchas de protesto na cidade de Quatro Bocas, município de Tomé -Açu e em Belém. Em novembro o enfrentamento entre indígenas Turiwara e seguranças da Agropalma S. A. teve 3 vítimas, uma das quais morreu no local quando um grupo de 180 pessoas retomou parte do território Ita Pew.

Como mencionado no ofício da ABA, de 27 de setembro de 2023, o território Ita Pew é alvo do novo projeto econômico da Agropalma S. A: o de venda de créditos de carbono.

Os indígenas Turiwara, face a ausência de procedimentos investigativos, de posicionamento em relação ao reconhecimento e titulação da FUNAI e de paralisação de ações das procuradorias retomam as reivindicações e o fazem em um contexto de conflitos internos insuflados pela empresa e as contratadas, entre elas a *Foundation Earthworm* e a presença e ações expressivas da empresa de segurança patrimonial. Abrem-se eixos de contestação: primeiro, o território Ita Pew tomado pela Agropalma S. A.; segundo a vila Turiaçu ou vila do Turi cercado por valas. A notícia é que no dia 22 de agosto de 2023 estavam abrindo uma vala.

Às 3h [de terça, 22], uma pessoa viu que estavam abrindo um buraco dentro da vila. A empresa mandou cavar uma vala na última rua da vila Turiaçu, colocando em risco a vida as pessoas. Estamos cercados, coagidos. Pedimos pra eles virem tapar essa vala imensa. Pessoas

podem cair e morrer nesse buraco.... - Veja mais em <https://noticias.uol.com.br/colunas/carlos-madeiro/2023/08/28/mortes-trincheiras-e-medo-entenda-o-avanco-da-guerra-do-dende-no-para.htm>?

Hilda Turiwara entrevistada pelo jornalista Carlos Madero insiste nas valas que continuaram sendo abertas e na reportagem jornalística encontra-se a justificativa das valas dada por Túlio Dias Brito, diretor de Sustentabilidade da Agropalma S.A:

Evitamos sempre qualquer tipo de conflito. Para prevenção, construímos barreiras físicas como medida para **segurança física e psicológica dos nossos 5 mil colaboradores que trabalham no local** —inclusive dos invasores—, além da proteção de nossas reservas florestais. Mas nunca faz nenhum xingamento ou aponta uma arma para eles. A empresa é pacífica... - (grifos nossos)

As estruturas foram construídas nas terras pertencentes à Agropalma e não estão em nenhuma área de servidão ou passagem pública. Além disso, o espaço está integralmente revestido por telas e estruturas que evitam a aproximação de pessoas ou animais, prevenindo o risco de quedas ou acidentes nesses locais. Agropalma, em nota... - Veja mais em <https://noticias.uol.com.br/colunas/carlos-madeiro/2023/08/28/mortes-trincheiras-e-medo-entenda-o-avanco-da-guerra-do-dende-no-para.htm?cmpid=copiaecola>;

A vigilância opera de forma tentacular e as valas físicas são reforçadas enquanto o telemonitoramento e o uso de drones ampliam sua eficácia e ocorre o aumento do número de vigilantes. Esse controle acompanha-se das listas de controle das pessoas e veículos que circulam no território em disputa, mediante as guaritas<sup>18</sup>.

No dia 10 de novembro de 2023 foi assassinado Aginaldo da Silva (33 anos) e foram baleados dois jovens - Jonas e José Luís. Existem dúvidas se ambos são da etnia Turiwara, do grupo que fez a Retomada em Itapeua. De forma categórica os Turiwara denunciaram como vitimantes os seguranças da empresa Agropalma S. A.

Indígenas da etnia Turiwara denunciaram ao BT que um indígena de nome Aginaldo da Silva foi morto em ação de seguranças da empresa Agropalma em Tailândia na última sexta, 10, na região do Vale do Acará, no Pará. Um outro rapaz de nome Jonas, também Turiwara, foi ferido no rosto, na região dos olhos, segundo relataram membros da Associação os Indígenas Turiwara do Alto Acará. <https://btmais.com.br/indigena-morre-baleado-por-seguranças-de-empresa-em-tailandia-denuncia-etnia-turiwara/> [Data: 12 de novembro de

Na matéria do Belém Trânsito - acompanhada de áudio - feito pelos próprios indígenas é registrada a entrevista com o pai de Aginaldo da Silva.

“Eles (seguranças) chegaram atirando, sem se comunicar com a comunidade. O meu filho estava perto, o rapaz (Aginaldo) foi atingido por um tiro debaixo do braço, no lado esquerdo. Ele estava de moto e foi fazer uma curva, foi quando ele recebeu o tiro. Não teve nenhum diálogo, foi um tiro certeiro. A gente ainda tentou ajudar, mas não teve jeito. A gente gritou que era da comunidade dos Indígenas do Alto Acará,

<sup>18</sup> O Grupo BBF (Brasil Biofuels) é a segunda maior empresa com plantações de palma de óleo e igualmente envolvida em conflitos fundiários com os quilombolas e indígenas Tembé, cujas práticas de repressão e exercício da violência física ampliam-se sem controle por órgãos da segurança estatal.

dissemos que tinham dois feridos, mas eles (seguranças) se negaram a ajudar e prestar socorro”, detalhou o indígena”. <https://btmais.com.br/indigena-morre-baleado-por-segurancas-de-empresa-em-tailandia-denuncia-etnia-turiwara/> [Data: 12 de novembro de 2023]

No áudio escuta-se uma pessoa que solicita de forma enfática providências de Helder Barbalho - governador do Estado do Pará; de Luís Inácio Lula da Silva – presidente do Brasil; e de Sônia Guajajara - Ministra de Estado dos Povos Indígenas. Um grupo de pessoas estava no local do assassinato, desde 03:00 h da manhã., sem terem sido acudidos.

Hoje, 10 de novembro, estamos aqui desde as 03:00 horas da manhã. Vinhemos numa ocupação e derribaram um indígena do Alto Acará, um Turiwara do Acará que ainda permanece aqui, entendeu? Tá aqui o nosso companheiro, o nosso irmão, e a gente está aqui até agora esperando por recurso. Saiu aqui uns companheiros atrás de recurso, mas até agora não deram respaldo. Aqui está a comunidade esperando alguma resposta do poder público pra essa situação. É uma Associação legal e estamos reivindicando nossos direito de voltar ao nosso território. Somos indígenas Turiwara do Alto Acará e nós estamos nessa batalha e hoje nós pedimos ao poder público, ao governador, ao presidente Lula e a Sonia Guajajara que olhe para nós. Os índios Turiwara do Alto Acará tão pedindo socorro. Cuida do nosso povo, porque a Agropalma tá trabalhando pra eliminar o nosso povo, botando milícia, botando a milícia pra matar os nossos irmão, entendeu? Agora nós estamos clamando por socorro. Tá aqui todo o povo desde as três horas da madrugada, com fome e com sede, esperando a manifestação do poder público e ninguém apareceu. [Transcrição do vídeo. <https://btmais.com.br/indigena-morre-baleado-por-segurancas-de-empresa-em-tailandia-denuncia-etnia-turiwara/> [Data: 12 de novembro de 2023]

O apelo por providências em relação ao corpo de Agnaldo não foi atendido, ao contrário foi impedido que fosse retirado sob a mira das armas de segurança. Somente depois de estado avançado de putrefação foi entregue aos familiares e não pôde ser velado.

A reportagem do blog Ver- o-Fato cita a presença dos supervisores da Agropalma S. A. Paulo Gaia e Pastana e a denúncia dos indígenas é de que “*estavam por perto no momento em que seus homens atiraram*”. Esse fato provocou a dispersão das 180 famílias que estavam no acampamento, pois os boatos diziam que as “*seguranças iriam matar outras pessoas que invadissem as terras da Agropalma S.A*”.

Em que pese os pedidos de investigação do assassinato e de ferimentos, feitos pelos indígenas Turiwara à Polícia Federal e o Ministério Público Federal, os resultados das investigações não são conhecidos até o presente. Os segurança da Agropalma S. A apontados como autores do crime continuam em liberdade. As dificuldades e os impedimentos para plantar, pescar e caçar continuam limitando a reprodução física e social do grupo pelo qual defendiam o território de volta.

#### 1.4. Indígenas Turiwara-Tembé Sem-terra para trabalhar, sem água potável para consumir e rodeados de valas...

*A situação do povo indígena Turiwara e Tembé do Alto Rio Acará é insuportável, sem-terra para trabalhar, sem água potável para consumir, sem liberdade para se mobilizar e nem para contestar, criticar e exigir direitos.” (Carta da Cacique Hilda Santos).*



Transcorridos menos de dez meses da Retomada do Território Ita Pew - em 19 de agosto de 2024 - os indígenas Turiwara dirigiram-se ao território ancestral reiterando uma posição de recuperá-lo e o qual foi “sobreposto” pela fazenda Roda de Fogo, no município de Tailândia. Novamente houve investida dos seguranças da empresa Agropalma S.A com disparos de armas de fogo e balas de borracha, atingindo uma criança. De forma perversa, a estratégia é retirar as possibilidades de alimentação que foram sequestrados pelas seguranças.

A Agropalma S.A. adotou os procedimentos de 2022 e reiterou junto à Vara Agrária da Região de Castanhal o pedido de Reintegração e manutenção de posse. [**Ação de Reintegração de Posse n.º 0800694-55.2022.814**]. Agenor de Andrade, juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da comarca de Paragominas, respondendo pela Vara Agrária da Região de Castanhal assim decidiu:

1- Determino a imediata desocupação da área pelos invasores da fazenda Roda de Fogo, sob a posse da empresa Agropalma S.A.;2- Que estes se abstenham de qualquer destruição do patrimônio da empresa e/ou depredação ambiental como extração de vegetação e instalação de artificios de caça;Em caso de descumprimento:1- Determino a imediata desocupação da área pelos invasores da fazenda Roda de Fogo, sob a posse da empresa Agropalma S.A.;

2- Que estes se abstenham de qualquer destruição do patrimônio da empresa e/ou depredação ambiental como extração de vegetação e instalação de artificios de caça;

Em caso de descumprimento:

1- Intime-se a Comissão de Mediação de Reintegração de Posse do Tribunal de Justiça

do Estado do Pará para atuar como mediadora desta desocupação, imediatamente;

2- Nos termos do art. 536 §1º do CPC:

2.1-Fixo multa diária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) até o limite de cem mil reais;

2.2- Determino a remoção de coisas e/ou pessoas, desfazimento de obra e o impedimento de qualquer atividade nociva; caso seja necessário, autorizado o uso de força policial com as devidas cautelas legais;

A repetição - até o cansaço - da decisão Reintegração/Manutenção de Posse da Fazenda Roda de Fogo ignora o cancelamento da inscrição e as denúncias de fraude relativas a esse imóvel, o que resulta de medida arbitrária. Ignoram-se os conflitos territoriais, os danos ambientais causados pela plantação de dendê, a violação sistemática de direitos humanos, a dignidade dos indígenas Turiwara - Tembê e o reconhecimento de sua identidade étnica, o que é fundamento para que o processo trâmite em esferas federais por envolver povos indígenas.

Vale a pena repetir as frases escritas pelo procurador Fernando Merloto Soave. Elas estão à frente de inúmeros olhos atentos que tentam compreender os conflitos, as violências, a impunidade e a impermeabilidade da justiça: *O sistema de justiça e seus operadores precisam descer dos pedestais, sair dos gabinetes, ter a humildade de reconhecer seus limites, equívocos e abrir-se ao outros, ao diferente, ao não convencional ou padrão.* (Soave, 2022, p. 25-26). O padrão convencional produz e aplica a “lei do branco” cegamente contra os “Outros”.

## CAPÍTULO II - INDÍGENAS NO ALTO RIO ACARÁ E PROCESSOS DE TERRITORIALIZAÇÃO

Horas de navegação fluvial da foz do igarapé Urucuré em direção à grande corredeira do rio Acará são marcadas pela monotonia das águas mansas e de uma paisagem sem gente. Ruínas de trapiches – pequenos portos edificadas para permitir o atracamento de canoas e embarcações de maior porte –, árvores frutíferas antigas com o dossel destacado no meio da vegetação primária fechada e pequenos caminhos labirínticos são indicativos de *taperas* (sítios com aspecto baldio) resistentes à ação do tempo.

Mas de qual temporalidade e espacialidade estamos nos referindo? Em que momentos e em quais circunstâncias se deu o processo de expulsão e de limpeza étnica - que parece inconcludente - no rio Miritipitanga, referido frequentemente como Alto rio Acará? Quais os modos de enfrentamento elaborados pelos indígenas para enfrentar esses processos próprios da situação colonial e que mostra o caráter atemporal do colonialismo?

Ao longo do período colonial os povos indígenas do Alto Rio Acará estiveram circunscritos a um segmento do vale do rio Acará, sujeitos a confrontos e relações sociais e de poder impostas por antagonistas históricos que avançaram na formação de uma fronteira dominada por atividades agrícolas (cultivo de cana de açúcar), extrativas (madeiras de valor comercial) e pecuária.

A chegada na cachoeira no Alto Acará era demorada pelas curvas de forte sinuosidade ao longo de sua extensão. A cachoeira constituiu limite e barreira, era o espaço menos conhecido e, nessa condição, favorável ao refúgio dos indígenas que conseguiram permanecer relativamente livres da sujeição. Entretanto, para além dessa observação já apontada sobre sua formação histórica é possível problematizar e contextualizar a *diversidade de formas de existência coletiva desses povos, de suas relações sociais, políticas, culturais e com a natureza*. Os processos de territorialização correspondentes aos movimentos sociais dos indígenas e as terras “tradicionalmente ocupadas”<sup>19</sup> (Almeida, 2004, p. 9) estão dissociados dos projetos de agentes econômicos e políticos com interesses outros.

É no processo de formação histórica que se revelam *realidades localizadas e a especificidade dos diferentes processos de territorialização* dos autoidentificados Turiwara – Tembé. Portanto, a construção de uma nova “*fisionomia étnica*” é produzida nos processos de autodefinição e lutas identitárias de indígenas e quilombolas. Almeida frisa que as *identidades são redefinidas situacionalmente numa mobilização continuada* (Almeida, 2004, p. 29).

A narrativa do cacique Sipriano José dos Santos Campos, da étnia Tembe traz o nome de um indígena Turiwara conhecido como “Xéu” quem vivia em um sítio perto da cachoeira. O povo indígena Turiwara é referido à “grande cachoeira”. Os viajantes Mauricio Lamberg (1898) e Herman Meerwarth (1904) referem-se a “grande cachoeira” e à “grande corredeira do Acará Grande”, respectivamente. No mapa elaborado pelos dois durante a viagem ao rio Acará foram identificadas oito aldeias denominadas “Casas de Índios”, Casa de Índio”, agrupados como Índios Turywaras precisamente na área dominada pela Cachoeira Grande.

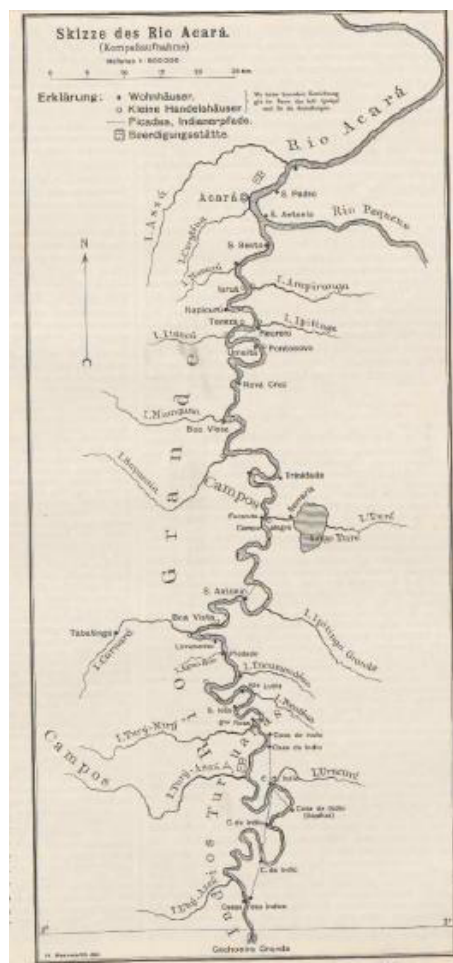
Na descrição cartográfica de Meerwarth e Lamberg (1904), as aldeias iniciavam na

<sup>19</sup> Essa noção jurídica emerge do embate constitucional que foi consagrado no parágrafo 1º do art. 231 da Constituição Federal de 1988: “São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições”.

margem direita do rio Miritipitanga, um pouco acima da foz do igarapé Tury-Miry e se distribuíam até a cachoeira. Apenas duas estavam situadas na margem esquerda. As casas localizam-se em ambas as margens do rio. O topônimo Urucuré é importante nas memórias dos indígenas do Alto rio Acará (Miritipitanga), empresta nome a dois igarapés da margem esquerda do rio: o Urucuré e o Urucuré-Mirim, também conhecido como “Igarapé da Aldeia”, pois dava acesso à antiga aldeia Itapeua.

Entretanto, indaga-se se a representação cartográfica do alto rio Acará dos dois viajantes contribui para interpretar os processos de territorialização dos Turiwara. Desde a perspectiva da situacionalidade está inscrição conduz somente a algumas aproximações das relações do grupo com esse território, como aprofundado mais adiante. Entretanto, a processualidade está silenciada, pois as narrativas, as observações dos viajantes podem ser vistas em uma perspectiva unilateral e terem frigidificadas no passado.

**Figura 26 - “Esboço do Rio Acará”. Mapa elaborado por Herman Meerwarth e Mauricio Lamberg em 1898, durante viagem ao rio Acará**



Fonte: Meerwarth, 1904<sup>20</sup>

<sup>20</sup> Disponível em: <<https://www.digi-hub.de/viewer/!toc/DE-11-001832349/1/-/>>. Acesso em 02 fev. 2023.

Diferente é a frase do cacique Sipriano Tembé (78 anos) que nas suas palavras apresenta a cachoeira como “lugar de memória”, o que representa suportes materiais do grupo e espaços onde a memória se cristaliza e se refugia. De acordo com o historiador Pierre Nora “*Os lugares de memória são, antes de mais nada, restos. [...] São rituais de uma sociedade sem ritual, sacralidades passageiras em uma sociedade que dessacraliza, ilusões de eternidade.* (Nora, 1984, v. 1, p. xxiv)

Por quem? e para que esses lugares de memória são apontados? Sipriano Tembé fez essa elaboração dentro de uma estratégia de construção da identidade Turiwara-Tembé e um projeto de Retomada do território com seus diversos lugares de memórias – uma árvore, uma curva, um varadouro, uma cachoeira, um cemitério, uma casa, uma aldeia.

A documentação fotográfica de Meerwarth (1904) interroga igualmente sobre o sentido do registro. A foto abaixo chama atenção para o rio (ou igarapé) e uma dúzia de canoas dos indígenas Turiwara transportando-os em grupo. A ideia de simples contagem o aproxima de 50 pessoas, incluindo as crianças.

**Figura 27 - Indígenas Turiwara em suas canoas durante a viagem empreendida por Lamberg e Meerwarth ao rio Acará, em 1898 <sup>21</sup>**



Fig. 2 Índios Turyuára com barcos.

Fonte: Meerwarth, 1904. p. 290.

Os dois exploradores tiveram como objetivos percorrer as corredeiras do rio Acará - fenômeno geográfico - e como produto da excursão científica, a cartografia do rio mostrada acima, o levantamento da fauna e flora e a ideia mais política de elaborar um projeto de colonização.

<sup>21</sup> Destaca-se que as fotos na publicação original carecem de resolução apropriada, contudo possuem um elevado valor etnográfico.

**Figura 28 - Corredeiras do rio Acará em 1898**

Fonte: Meerwarth, 1904. p. 293.

Referindo-se às correrias, o senhor Sipriano Tembé - cacique dos indígenas Tembé - completa a narrativa dizendo que Xéu “era pai do finado Perreca, que morava no Turé; o avô dele contava que a mãe dele foi agarrada por cachorro lá pra cima (perto da cachoeira), de tão arisca que ela era”<sup>22</sup>. A narração prossegue e ele relembra do pai do Tiago (outro indígena), que “também foi assim: agarrado por cachorro”, e da senhora Tereza, cunhada do ancião Turiwara Quaresma, também capturada por cachorros. A descrição das *correrias*<sup>23</sup> evidencia a imposição de frequentes deslocamentos compulsórios de indígenas entre os rios Acará e Moju, até os campos das cabeceiras dos igarapés Turi-Miri e Caruara, localizados nas cercanias do assentamento Calmaria II e da Terra Indígena Anambé, em Moju. Um dos resquícios mais brutais desse regime de terror é reavivado na memória coletiva de povos e comunidades tradicionais do Miritipitanga quando aludem a parentes indígenas “agarrados à dente de cachorro”. As vítimas eram preferencialmente mulheres, a quem se atribuía além da “brabeza”, a prática da pajelança e rituais de cura de doenças com base em suas cosmologias.

## 2.1 Territorialização nas aldeias do alto rio Miritipitanga

A aldeia pode ser construída como lugar de memória, mais o maior interesse está em descrever enquanto unidade social de análise. Sipriano Tembé nasceu na aldeia Tucanosaua, agora conhecida como Galileia. “Naquele tempo tinha muito índio, mas muito mesmo, as barracas eram tudo de palha, só tinha uma entrada e uma saída, mas era um tempo bom, o pessoal era tudo livre, tudo livre. O Jaime é meu primo, o pai dele era

<sup>22</sup> Fialho (2002, p. 126) traz à tona memórias sociais referentes a mulheres indígenas “brabas” da Terra Indígena Atikum-Umã vizinhas ao território quilombola Conceição das Crioulas, no sertão pernambucano, que teriam sido agarrados “à dente de cachorro” para serem “amansadas”.

<sup>23</sup> O termo “correrias” é atribuído a expedições armadas, patrocinadas por patrões, seringalistas e caucheiros. Justificadas com discursos que concebiam os índios como “selvagens”, “feras”, “animais” e “pagãos” – ou “infiéis” –, as “correrias” constituíram a principal iniciativa dos patrões para a destruição das “malocas” comunais e a dispersão dos sobreviventes para locais distantes de onde havia maior incidência de árvores de seringueira (*Hevea brasiliensis*) ou caucho (*Castilloa elastica*). Para os povos indígenas, as “correrias” resultaram em massacres, na captura de mulheres e meninos e na gradual dispersão dos sobreviventes em terras firmes dos fundos dos seringais e pelas cabeceiras dos principais afluentes do rio Juruá. (Iglesias, 2010, p. 26)

*meu tio, o Clemente era o pai dele que era meu tio*”. Sipriano Tembé é filho de Elói dos Santos Campos e de Raimunda dos Santos, *“que era indígena, meu pai não era”*. Da vida de trabalho ressalta que teve um “patrão japonês” que era também patrão do seu tio, que lhe ensinou a serrar madeira. Com 18 anos foi trabalhar com o pai de Hilda Turiwara e com essa jovem casou. *“Éramos ainda muito jovens”*. Por muito tempo trabalhou com o sogro abrindo estradas, tirando madeira. O pagamento era em dinheiro.

O detalhamento dessa trajetória encontra-se nas suas palavras e Sipriano Tembé comunica fatos biográficos próprios e de outras famílias, assim como descreve as situações de conflito recente que os deslocaram violentamente da aldeia:

P. O senhor nasceu na aldeia?

**Sr. Sipriano:** Foi, eu nasci na aldeia onde agora é a Galileia, só que antes era Tucanusaua o nome. Foi assim, eu nasci lá só que quando eu estava mais ou menos com 6 anos, o meu pai desceu mais pra baixo da aldeia e ali fez uma casa. Lá e assim, ô, o rio vem assim, o rio vem assim, aí ele faz isso assim de novo e passa bem aqui, fazendo curva e de lá que arruma pra cá, pra comunidade da Batalha e, de lá, lá o meu pai morreu, lá eu trabalhei na roça, aí quando foi uns dois anos depois, me alembro bem que nem hoje, nós fomos na casa da minha irmã que morava aqui no Uiaçu, pra cima, fomos de canoa, passemos dois dias lá e quando a gente voltou, já tinha gente na nossa casa, botaram nosso bagulho pra fora, tudo.

Era eu, minha mãe e mais três irmãos, agora, Dois tão parado em Belém e um mora aqui no Moju. Mas, voltando quando nós saímos, a gente foi lá na Deolinda Maia, filha do Antônio Maia dar parte. Aí nós chegamos lá e eu disse “vovó tem gente lá na nossa casa, no nosso barraco”, e ela disse “é meu filho? Vocês vão lá com o Elesbão, (irmão dela), vão lá com o Elesbão e peçam um pedaço lá”. Aí voltamos de novo, chegamos em casa, pegamos os nossos bagulhos, aqueles santos que nós tinha, São Benedito e Nossa Senhora do Carmo, a gente tinha tudo quanto era santo e eles jogaram tudo pra traz, tudo fora no terreiro dentro de sacos, que naquele tempo só tinha saco de sarrapilheira, jogaram fora os santos e o resto do nosso bagulho, a gente tinha pouca coisa, não tinha quase nada mesmo, mas agarremos tudinho, botemos na canoa e fomos embora pra casa do seu Elesbão, chegando lá eu era o mais coisa, o mais que falava, aí eu falei pra ele o que tinha acontecido, disse que nós tinha passado dois dias com a minha irmã e quando voltamos o barraco tava ocupado, tinha gente e eles disseram que é deles aquilo ali tudinho, e expliquei que a ida ali com ele era pra ele dar um lugar pra gente morar. Aí ele disse, “Tá bom, vocês ficam ali do igarapé Natal até no igarapé do Pato, pode ficar aí morando, o tempo que vocês quiserem”. Aí, nós chegamos lá fizemos um barraco, fizemos roça, nesse lugar é o Miriti que justamente vara na Galileia por lá.

P. - Quantos anos o senhor tinha nessa época?

**Sr Sipriano** – Eu tinha 8 anos, eu me alembro de tudinho, eu arrancava mandioca com a minha mãe, eu passei a estudar lá dessa ponta que a gente morava a gente pegava a canoa, no meio da viagem pegava o caminho que era pra chegar na Natal, mas era muito longe e

eu peguei, abandonei, abandonei porque era longe. Pois é, ele nós deu lá e lá em cima tinha os outros índios, aqui na Galiléia e nós lá no nosso barraco lá embaixo, mas era só quatro, era só quatro, aí a minha mãe morreu e eu vim de lá, passei dois anos pro Acará com o meu tio e voltei pra lá com 10 anos, mas quando eu cheguei lá, já tinham expulsado os outros índios de lá tudinho lá da Galileia, eles vieram pra cá, pra Balsa, um bocado, fizeram barraco, outros foram pro Acará que nesse tempo tavam dando terreno lá, e aí quando eu cheguei fui lá com o Elesbão que tava falando “Já tomaram conta de tudinho, aí não teve mais jeito, mas antes eu tivesse vendido”. Aí eu saí também, o pai morreu, a mãe morreu e eu nunca vendi nada também, eu peguei abandonei tudo, saí.

P. O senhor saiu por que?

**Sr Sipriano** – Eu achei melhor sair, porque a minha mãe já tinha morrido, os meus irmão era tudo miudinho, um tinha 2 anos, a menina tinha 7 anos aí eu cavei a casa do meu tio que morava no Acará, a minha tia que morava lá, aí ela tomou de conta dos dois e eu fui trabalhar pro japonês, capinar, a minha vida era fazer roça, eu dava conta, derrubava o mato com machado, só os grosso eu deixava de pé porque não tinha força com o machado.

P.– Quem tomou conta do terreno que o Elesbão deu para vocês?

**Sr Sipriano** – Foi o mesmo pessoal da Porto Alto que tirou a gente do primeiro barraco. Mas como eu tava dizendo, eu fui trabalhar pra ajudar no sustento dos meus irmão. Mas eu só conseguia capinar, um dia eu fui tentar tirar madeira pro seu Elesbão, de machado, aquelas cupiúba, sucupira, mas eu passava às vez dois dias, três dias, pra derrubar um pé de pau com machado, também lavrar eu não sabia, eu chamava os outro pra lavrar pra mim que era pra comprar o alimento lá no Elesbão que ele me vendia fiado, eu paguei um bocado, quando não tinha como pagar eu roçava o pasto dele.

Ao longo de cinco anos de pesquisa no município de Tailandia e Acará foi estabelecida uma rede de contatos com os Turiwara Tembé. O fato etnográfico relevante é a identidade dos Turiwara destacada dos Tembé mais conhecidos e abordados na literatura antropológica. Os contatos iniciaram na vila da Balsa com os senhores Francisco Neves da Costa e José Roberto Costa Fidelis, e na vila Palmares com o senhor Jaime Barbosa dos Santos. Na vila Turiaçu reuniu-se um grupo maior e foi realizada a primeira oficina de mapeamento social.

Próximo a essa vila que fica em frente à comunidade Turi-Açu, banhada pelos igarapés Tamacuareteua e Turi-Açu encontramos os indígenas da família de Quaresma (falecido recentemente). As casas são de taipa e madeira e os moradores se dedicam à pesca e à agricultura de subsistência. Convivem com o confinamento e uma gritante escassez de terras, motivados pelos cercamentos promovidos pela empresa Agropalma S.A. Eles estão localizados à jusante das plantas industriais da empresa, situadas às proximidades do igarapé Turiaçu.

Na vila Turiaçu, situada no km 67 da Rodovia Estadual PA-150, que interliga a região metropolitana de Belém ao sul do Pará, reside precariamente o grupo de indígenas igualmente expulso das margens do rio Miritipitanga por força do apossamento fraudulento

das terras que tradicionalmente ocupavam, da pistolagem e dos megaempreendimentos desenvolvimentistas ali implantados.

Outras famílias de igual procedência étnica e territorial estão distribuídas de maneira atomizada pelas vilas Palmares, Aiu-Açu, Urucuré, Jandira, Calmaria I, Gonçalves, Turé III, e por bairros periféricos da cidade de Tailândia, segundo relatos de lideranças indígenas do Alto Acará. Trata-se dos processos de territorialização que se entranham nos deslocamentos e conflitos territoriais ininterruptos.

Davi Costa de Souza, líder quilombola da comunidade Turé III, pertencente ao Território Quilombola da AMARQUALTA, descreve a relação de sua família com o indígena Perreca, já falecido: “nossos avós pegaram ele e criaram desde criança. Ele era índio puro mesmo”. Deduz-se, a partir dessa narrativa, a orfandade de uma criança cujo núcleo familiar esteve sujeito a violências brutais por parte dos colonizadores. Aludindo a avô de uma indígena Tembé residente atualmente no assentamento Urucuré, o quilombola Raimundo Serrão assim o expõe: “ela foi agarrada a dentes de cachorro pelo pessoal do Antônio Maia, pois ela se refugiava no mato. O pessoal dizia que ela era Matinta perera das mais temidas”.

Jaime Barbosa dos Santos também veio da aldeia Tucanusaua hoje conhecida por Galileia e na sua memória está viva a epidemia de sarampo e as perseguições até a expulsão feita pelos fazendeiros.

O pagamento era em dinheiro.

O detalhamento dessa trajetória encontra-se nas suas palavras e Sipriano Tembé comunica fatos biográficos próprios e de outras famílias, assim como descreve as situações de conflito recente que os deslocaram violentamente da aldeia:

Jaime dos Santos: Pois é, quando vim de lá eu era pequeno, eu era criança, mas eu lembro alguma coisa. A gente morava na aldeia aqui embaixo, quando começou a morrer crianças, o meu pai mudou lá pra cima, perto da cachoeira e aí, lá ele pegou um lugar pra plantar que era só saúva e elas cortava tudo que era plantado, daí ele mudou de novo pro outro lado, lá não tinha saúva, agora, lá a gente foi expulso pelo fazendeiro.

**P.** – Quando saíram de lá, vocês foram pra onde?

**Jaime** – Olha, a gente ficou meio sem rumo, mas sempre nessa região, aqui mesmo. Depois de um tempo, eu saí, fui morar com um cearense, fiquei três anos lá com ele morando, depois eu voltei pra morar no lado do meu pai, depois ele adoeceu e morreu, ele morreu com 80 anos e a mamãe morreu com 65 anos.

**P.** – Eles morreram onde?

**Jaime** – Eles morreram já prá cá, aí em Palmares. Morreram sem poder voltar pra terra deles. desocupação da área pelos invasores da fazenda Roda de Fogo, sob a posse da empresa Agropalma S.A.

Essa epidemia de sarampo ocorrida no século passado e as mortes, especialmente de crianças são conexões para descrever os “territórios da morte” no eixo moradias, aldeias e cemitérios. A existência do cemitério do Livramento – onde estão enterrados os pais do Jaime dos Santos - o cemitério de Santo Antônio, mais antigo e muito perto da cachoeira. O indicado como o cemitério dos índios localizava-se na frente da aldeia.



Lembro, morreu um irmão meu, mas ele era mais velho, quando eu nasci ele não existia mais, ele foi um dos primeiros que nasceu e acho que tá enterrado no cemitério da aldeia que é do outro lado do rio, sem ser no caminho da aldeia, tinha que atravessar o rio pra enterrar no cemitério, lá no Itapeua e, disseram que ele morreu quando deu sarampo lá na aldeia e fizeram o cemitério lá no Itapeua.

A devastação epidemiológica foi um dos mecanismos da conquista colonial como escreveu o historiador Ruggiero Romano (2007). O sarampo, a varíola, a malária, o tifo e a sífilis provocaram a morte dos indígenas. No mundo pós-colonial no alto rio Acará o sarampo vitimou os indígenas Tembé e Turiwara. O relato detalhado de Raimundo Serrão possibilita compreender os efeitos da epidemia entre os indígenas:

No ano de 65, deu sarampo na aldeia dos índio. Ai, que dava a febre, dava o frio e eles iam pra beira do fogo, faziam um fogo pra se aquecer, que quando esquentava que dava o calor, que a febre chegava que dava o calor ai eles caíam n'água. Que eles não sabiam o que era sarampo, não eram acostumado a adoecer assim, e eles caíam n'água e eles morriam. Ai, eles levavam pra enterrar lá pro cemitério de Turiaçu, só que o cemitério ficava distante, muito longe de lá da aldeia. E quando eles chegavam de volta dos enterro, já tinha 2, 3 mortos, ai não dava tempo de chegar de volta no cemitério. Ai, o que eles fizeram? Eles limparam um lugar, um lugar que chama Itapeua e eles fizeram um cemitério lá. Ai, eles enterravam os índio, lá no Itapeua, que é conhecido como "Cemitério dos índios".

Dessa aldeia, eu acho que sobrou uma base de 15 a 18 famílias, que escaparam do sarampo. Que quando calhou esse sarampo, que parou de dar febre, porque os índios diziam, depois eles falavam pra gente que sarampo era de contagem, porque teve uma família lá de índio que não pegaram sarampo, ai foi que escaparam e ai foi que abandonaram a aldeia. Ai se mudaram pro outro lado do rio, num lugar que chama Tucanosaua, hoje é conhecido como Galileia, mas na época era Tucanosaua, tem até um igarapezinho lá. Ai, foi que eles vieram pra lá.

Mais o golpe de graça veio com a entrada dos fazendeiros – homens da conquista igualmente sangrenta do século XX e XXI, pois contam com a vantagem das armas e dos pistoleiros a seu serviço, também da lei e dos cartórios. As palavras do senhor Serrão são precisas:

No que eles vieram pra lá, passaram mais ou menos uma base de 5 anos que eles tavam lá no Tucanosaua, ai apareceu o fazendeiro por nome Silonias de Sales, ai começou a botar serviço lá, roçar juquira, plantar capim e ai, meteu pistoleiro né? Que na minha língua chamo pistoleiro, que ele tem outro nome eu não sei, ai meteu uns pistoleiro lá, que hoje em dia eles dizem que é segurança de fazenda, de projeto, ai começaram a expulsar os índio de lá do lugar deles. Ai os índios deixaram escurecer, primeiro que eles eram medroso né? E colocaram todos os bagulho dentro do casco deles, é galinha, cachorro, o que eles tinha jogaram dentro duma canoa e subiram de rio acima e foram pra cachoeira. Lá, eles fizeram o local deles, na cachoeira, cada qual tirou o seu pedaço lá e fez o seu local lá na cachoeira, longe lá da

fazenda. Mas não demorou muito tempo, os fazendeiro começaram a subir de rio acima, aí foi que eles começaram a expulsar os índios lá da cachoeira. Aí esses índios vieram pro Palmares, vieram pra uma vila que chama Palmares, aí lá no Palmares, eles ficaram lá. (Raimundo Serrão, entrevista concedida em 04.12.2019).

À indagação feita ao senhor Jaime dos Santos se ele conhecia outros familiares indígenas que vieram da aldeia, isto é, para o Turi e Palmares, enquanto lugares de moradia mencionou: *Alguns tão em Palmares, em Moju, em Cametá, no Maranhão, Bragança, tá tudo espalhado. Aqui tem quatro, tem a minha irmã Marlene, a outra irmã (inaudível) e tem também a Irene, moram em Palmares, a Marlene e a Irene tão na associação, a outra não. Tenho outra irmã que mora em Goianésia. Lá pra lá da vila do Incra na Tailândia, mora a minha filha, na vila da Palha.*

Na vila da Balsa, o entrevistado apresentou-se e descreveu a saída do Urucuré e no final estabelece relações de parentesco e a identidade produto de relações de alteridade e de política identitária:

O meu nome é Francisco Neves da Costa, eu moro aqui há um par de anos, não sei dizer quanto tempo e eu saí do Urucuré depois que o meu pai morreu nos anos 80, eu saí porque vendi a minha terra pro Eudes, o “Capixaba”, vendi por mixaria.

Só que é assim, eu já morei em outros lugares, quando eu vendi fui pra Barcarena, mas não me acostumei e quando voltei, tava sem dinheiro, então fiz esse barraco aqui na beira da estrada

**P.** – O senhor lembra o ano quando saiu de lá?

**Sr Francisco** – O ano certo não lembro, mas sei que foi mais ou menos nos anos 80, o meu pai morreu nesses anos de 80 eu fiquei ainda por lá uns dois anos e depois quando me falaram que tavam ameaçando todo mundo pra sair, eu vendi a minha área pro fazendeiro, o Eudes, que chamavam Capixaba, eu vim pra cá com a minha família, depois fui pra Barcarena, mas não me acostumei e fiz um barraquinho aqui na beira da estrada onde moro

**P.** – Certo, o senhor vendeu para um fazendeiro por nome Eudes, o que ele fez com a sua terra, ele mora lá?

**Sr Francisco** – Não, ele vendeu pra outro fazendeiro e esse outro vendeu pra Agropalma, lá agora não mora ninguém é tudo da Agropalma, todo mundo saiu, agora a dona do lugar é a Agropalma

**P.** – De onde era o Eudes?

**Sr Francisco** – Ele era do Espírito Santo, ele vendeu as terra com os moradores tudinho dentro, pra alguns ele pagou uma mixaria como fez comigo, mas outros saíram a base de ameaça de pistoleiro, o que sei é que ele pegou o dinheiro que conseguiu vendendo as terra dos outro e sumiu, ninguém sabe pra onde

**P.** – A sua família é indígena, são índios? Moravam na aldeia?

**Sr Francisco** – Olha, eu não sei se eu sou índio, mas parece que sou sim, porque o meu pai era índio, a mãe dele era a pura índia, falava tudo atrapalhado, já a minha mãe não era índia, agora a família do meu pai era tudinho índio. Tem um primo meu que apareceu por aqui e foi morar lá no Turé onde tem outros índios, ele disse que são nossos parentes, se for mesmo, então eu também sou índio, né?

A violenta saída da aldeia erodiu as estruturas familiares e tal foi a dispersão que o senhor Francisco Neves Costa afirma: “Nem sei mais quem é meus parente”:

**P.** – O que aconteceu com os seus outros parentes indígenas? O que aconteceu com os seus irmãos? Onde moram?

**Sr Francisco** – Quando o meu pai morreu, eu ainda fiquei uns tempos lá, primeiro morreu a minha mãe depois o meu pai e ficamos 12 irmãos, só que antes do meu pai morrer, ele deu as duas meninas pra duas famílias criar e ficamos só os homens, mas só se criou 3, eu, o Beco e o Pedro. O Beco ainda ficou comigo porque era criança, mas quando tava grandinho saiu e começou a trabalhar e agora mora aqui na Balsa, o Pedro que era bem novinho o titio levou pra criar e agora mora lá pro Moju, no fim só ficou eu lá dentro do Urucuré e acabei saindo obrigado a sair e acabei aqui, também, na Balsa. Outros parentes por parte de pai e da mãe tá tudo espalhado, tem uns pra cima, tem outros pra baixo, tem muitos que eu nem conheço,

A experiência da expulsão da terra foi o eixo da conversação com o senhor Silva no Turiaçu. Durante o diálogo ele afirma a visão e o propósito de integrar a Associação Indígena Ita Pew do Alto Acará:

O meu nome é Sebastião Neves da Silva e moro no Turi. Eu vim de lá da aldeia, e sou índio nato, nós saímos da aldeia expulsos. Eu me associei porque isso é muito importante pra nós estar na associação, a gente aprendeu muita coisa aqui, por exemplo a gente já sabe a diferença da cultura pra agricultura, é bom saber dessas coisas. Nós somos descendência de índio, então somos índio e como índio nós estamos fazendo reivindicação pelos nossos direitos, porém, a gente tá vendo que diante dessa situação aí, a lei tá jogando a gente lá pra baixo, então como índio, a gente tem que lutar pelos nossos direitos, fazer valer os nossos direitos porque do contrário, vai acabar a nossa cultura e não é agora que a gente vai deixar parar, porque é descendência dos nossos pais, a gente tem que correr atrás.

Então toda a nossa luta por essas áreas é porque realmente são áreas que são nossas, do nosso povo. Na época, os nossos pais foram expulsos pelo pessoal da fazenda Porto Alto, eu me lembro bem, eu tinha mais ou menos 7 anos, mas lembro. Era aquela situação: “ou pega o que nós oferece ou do contrário vai ter que sair de qualquer jeito”. Então, hoje, a gente se encontra nessa situação, sem o nosso território, fora do nosso território, foi dessa forma, mas se nós hoje estivéssemos dentro das nossas áreas, apesar de aqui, alguns até dizem que tem facilidade de conseguir um emprego, isso se estudar, mas hoje, a maioria de nós, que fomos expulsos, a gente tá sofrendo, o povo tá sofrendo porque não tem mais onde fazer o seu trabalho pra sobreviver, né?

Então por causa disso, a gente vai atrás dos nossos direitos, fazer valer os nossos direitos, que é voltar pro nosso território. Eu sempre falo pro meu pessoal que eu não tenho estudo, mas eu sou um camarada que eu luto muito é pela área do meio ambiente, hoje a gente vê o nosso rio Acará totalmente destruído, entendeu? Por que eu digo isso? Porque eu sou filho natural do lugar, um lugar onde nós conhecíamos a água, uma água cristalina, potável, uma água boa pra

se tomar, mas que hoje a gente não pode tomar nem banho. Uma vez eu fui fichado na empresa e a gente ia em muita palestra sobre segurança, sobre meio ambiente e onde eu falei pro rapaz “rapaz, a empresa diz que nós funcionários, que a gente tenha cuidado com o meio ambiente, mas nem sabe que ela é que está acabando com o meio ambiente”, ele disse “por que tu diz isso?”, eu respondi “porque eu sou filho do lugar, eu conheço onde existiam igarapés limpos, eu te levo onde a água era cristalina e hoje não existem mais, a empresa acabou com tudo”. Então eu luto pelo meio ambiente, e eu digo ou a gente luta pra assegurar a volta pra nossa área, ou nós segura o nosso território pra frear essa situação ou então, do contrário, mais tarde,

As ações dos proprietários da fazenda Porto Alto para expulsar os indígenas da aldeia encontra-se nos relatos de Sebastião Neves da Silva e de Sipriano Campos, pois é um dos atos mais violentos no Alto Acará assim como ocorreu com a fazenda Borba Gato. No decorrer da narrativa do senhor Sipriano foi indagado se ele conhecia as pessoas que chegaram e provocaram a expulsão. A propósito comentou: “- *Ninguém conhecia. Eles disseram: ‘Olha, isso aqui é nosso, essa terra aqui é nossa’.* *Eu não sei o nome deles, mas sei que era um pessoal de uma fazenda chamada Porto Alto que era do Pedro Miranda, que até já morreu’-*”, e para os retirar contratou pistoleiros: “- *Aquilo ali era pistoleiro, né isso aí era o pessoal da fazenda que botava eles. Era fazenda Porto Alto, do Pedro Miranda*”.

A senhora Ana Maria Cristo da Silva (60 anos) destaca a dinâmica que se instalou aproximadamente na década de sessenta. A sua família morava na aldeia que ficava no igarapé Itapeua e saiu por causa do sarampo. Alguns foram para a beira da cachoeira e outros para o igarapé Tucanasaua. Concomitante à epidemia de sarampo começou a entrada de fazendeiros interessados nas madeiras, o que se observa como abertura de uma nova frente de exploração dos recursos. Foi mencionado por ela o nome de Dona Fábria, diferente do grupo anterior: *A minha mãe dizia que era gente que tinha vindo do Capim, parece que nos anos de 60. P. – E essa gente da dona Fabia se dava bem com o pessoal da aldeia? Ana Maria – Eu acho que sim, porque teve alguns que até se juntaram e aí misturou tudo, né? Porque eles era tudo preto e a gente era tudo índio. A senhora Ana Maria ainda mora no Urucuré, vila onde se iniciou esta conversa e lá “ainda tem umas quantas famílias de índio.... De forma introspectiva completou a questão da identidade indígena com a seguinte observação: Tem sim, umas quantas famílias de índio. Eu moro na vila mesmo de Urucuré. Me diga uma coisa, o meu pai era índio e a minha também, então eu também sou índia? E os meus filhos também são?*

As famílias que se instalaram nas vilas - Palmares, Turi, Gonçalves e Balsas - haviam passado por experiências de destruição material das aldeias. Algumas encontraram uma acomodação provisória nos domínios do “Tempo dos portugueses”, mas os “pedaços de terra” que receberam temporariamente e em condições de dependência e exploração da força de trabalho foram novamente retirados quando ocorreu a transação da terra. A senhora Maricleia Sortaneas da Silva, entrevistada em Turiaçu, narra a saída da aldeia e refaz os deslocamentos:

Sáimos de lá porque ... vamos do começo: a minha mãe ficou sem mãe com 8 anos de idade, aí ela foi dada pra uma portuguesa criar ela. Era Deolinda Maia, filha do Antônio Maia. Aí, a nossa família morava na terra que ela tinha dado, na beira da estrada, mas quando ela vendeu a terra pra um

fazendeiro, ela vendeu com a gente dentro e a gente teve que sair de lá e aí nós tivemos que vir pra beira da PA aqui, aos embolésus, sem casa, sem nada. Agora não, a gente mora na vila do Turi, mas naquele tempo, foi duro.

As transações das terras [venda das benfeitorias] foram intensificadas com a “chegada dos fazendeiros” como narra o senhor José Roberto Costa Fidelis que se autoidentifica como Tembé e foi entrevistado em Balsas por Maria da Paz Saavedra:

É porque é assim, nós tivemos duas terras, a primeira terra onde eu nasci, eu não lembro bem dela, nem da minha mãe eu me lembro, porque eu era pequeno quando ela faleceu, foi lá que a minha mãe faleceu, quem lembra muito de lá é o meu irmão Francisco, ele sabe, eu não lembro porque eu era muito criança na época. Eu sei que nós tinha a primeira terra e o que me contaram é que deu sarampo e aí a gente foi pro outro lado do rio, bem na frente, foi lá que a gente acabou de se criar. Aí, foi, foi, foi que foi chegando as fazendas. Foi nesse tempo que o prefeito de Tomé-Açu, o Eudes, quer dizer, nesse tempo ele ainda não era prefeito, era fazendeiro, ele foi em cima pra comprar a terra e disse que se a gente não vendesse, que ia ter que sair do mesmo jeito, disse que se não vendesse, ele ia invadir. Naquele tempo, o meu pai dizia que a nossa terra tinha 26 alqueires, ele ofereceu CR\$ 4,00 por ela, mas o meu pai resistiu, passou um tempo e o meu pai faleceu, aí ficou na mão do meu irmão. Passou-se o tempo, foi o tempo que eu me entendi e saí de lá, vim trabalhar em firma e o meu irmão Francisco ficou lá. Depois, esse meu irmão vendeu e a gente nunca mais voltou lá.

Francisco Costa indígena Tembé fez igualmente menção a Eudes como aquele que realizava a compra das terras:

Quem me comprou foi o Eudes, o capixaba. Ele conversava bacana, uma conversinha muito boa mesmo, chegava na casa dele, merendava. Ele tinha serraria, tinha um bocado de coisa. Ele só atacou aqui mesmo, no Urucuré. Ele morava em Quatro Bocas e veio do Espírito Santo. Depois que ele fez essa jogada foi embora, ninguém sabe se já morreu também. Daí eu fiquei jogado, passei uns tempos em Barcarena, não acostumei porque a gente nascida num lugar não consegue se acostumar noutra e voltei pra cá de novo. Aí fiz esse barracinho aqui e tô vendo se consigo um pedaço de terra, mas ainda não deu.

Esses fragmentos autobiográficos permitem elaborar alguns pontos comuns nas trajetórias individuais: o trabalho na extração de madeira. No grupo dos que tinham interesse nas madeiras do alto rio Acará são citados “os japoneses” que se instalaram e negociavam as toras. Trabalhar na abertura de pastos para os fazendeiros, de deslocamentos temporários para fazer a colheita da pimenta.

A luta para encontrar terras para abrir as roças, pescar, caçar com liberdade tornou-se e é necessidade imperativa e o motivo dos deslocamentos antes descritos nas biografias. Essa necessidade transforma-se em reivindicação sobre a qual se construí a unidade de mobilização social e de organização para introduzir o pleito de reconhecimento na FUNAI e realizar ações de Retomada do território Ita Pew.

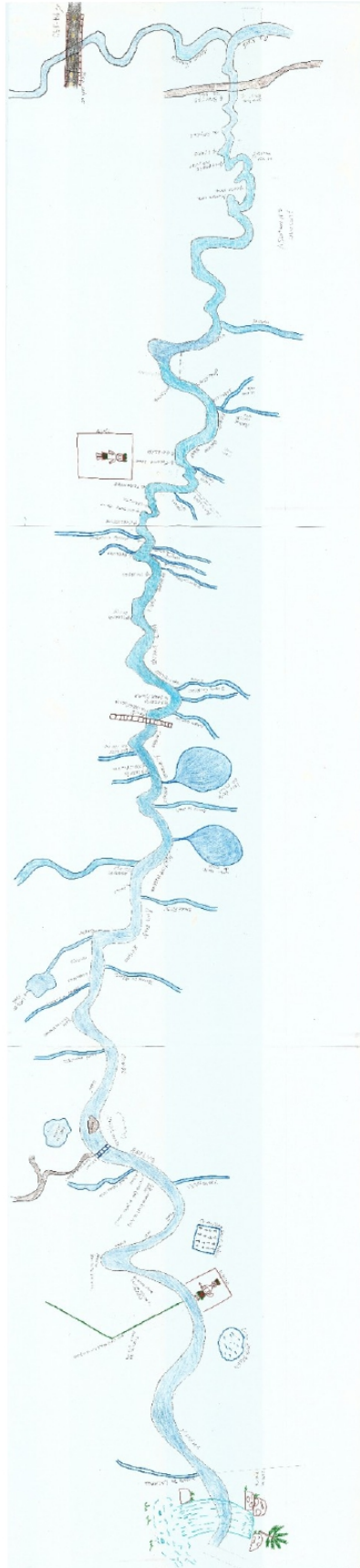
O território Ita Pew está representado no croqui elaborado na oficina de mapeamento realizada no mês de julho de 2022 na vila de Turiaçu. A oficina contou com a participação de 15 pessoas autorreconhecidas indígenas Turiwara-Tembé, moradoras das vilas Turiaçu, Palmares e Balsa, sob a liderança do cacique Sipriano Tembé, da cacica Hilda Turiwara e de Raimundo Serrão. Pelo Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia participaram os pesquisadores Rosa Elizabeth Acevedo Marín, Elielson Pereira da Silva, Eliana Teles Rodrigues e Maria da Paz Corrêa Saavedra.

Além da elaboração acurada do croqui, os participantes da oficina também desenharam legendas e fizeram indicações precisas a respeito das territorialidades específicas que compõem o território etnicamente configurado dos Turiwara-Tembé do Alto rio Acará (Miritipitanga). Atenção especial foi dedicada ao registro dos sítios, aldeias, moradias, taperas, lugares de pesca (poções, lagos e berçários de peixes), caça e coleta de frutos e aos conflitos sociais referentes às múltiplas formas de interdições impostas pelo megaempreendimento da dendeicultura.

Sucessivamente à realização da oficina de autocartografia social, realizou-se uma oficina específica com os indígenas acerca do uso de aplicativo de celular para coleta de pontos de GPS dos locais especificados no croqui elaborado em 2022, por meio de fotografias geolocalizadas. A atividade ocorreu na Vila Turiaçu, em 15 de junho de 2024. Dela participaram as lideranças indígenas e um jovem estudante indígena, que acompanhou os trabalhos de campo, e ajudou a organizar a coleta e envio do material que deverá compor o Boletim Informativo dos Povos e Comunidades Tradicionais do Alto rio Acará.

A autocartografia realizada pelos Turiwara-Tembé rompe não apenas com as classificações oficiais dos aparatos de Estado, mas com os múltiplos e continuados processos de sufocamento contra si. Para (Said, 1995, p. 514), “A geografia é, portanto, a arte da guerra, mas também pode ser a arte da resistência se houver um contra-mapa e uma contra-estratégia”.

**Figura 29 - Croqui do território Ita Pew Alto rio Acará (2022)**



## 2.2 Festas, circulações e encantarias no rio Miritipitanga

As festas naquele tempo eram muito animadas. Todo dia 25 de dezembro a Suzana fazia festa em homenagem a São Benedito. Vinha gente de toda parte. Do Maranhão, do Moju, da beira do rio Acará. Outras pessoas também homenageavam os santos. Agostinho Pereira, curador que morava no Aiu-Açu, fazia festa em homenagem a São Sebastião; Antônio Reverso fazia festa em homenagem a Santo Antônio e o João Canela, pai do Raimundo Serrão fazia festa em homenagem a São João. (entrevista concedida por Clemente Souza, em novembro de 2023).

As festividades de santo protagonizadas por indígenas e quilombolas emergem como elemento ativo presente nas memórias sociais de povos e comunidades tradicionais do Alto rio Acará, e operam como signo referido a processos de socialização e de territorialização firmados entre os referidos grupos, a tessituras construídas e reconstruídas consoante a atribuição de sentidos conferida por comunidades étnicas. O sociólogo alemão Max Weber entende essa noção de comunidades étnica caracterizadas por uma origem comum presumida e um destino compartilhado (Weber, 2016). A literatura antropológica e sociológica insiste na festa como fator de agregação e de fortalecimento da identidade social, questão central nos debates de povos e comunidades tradicionais e povos indígenas.

Na década de 1960, o antropólogo norueguês Fredrik Barth referiu-se a grupos étnicos como “categorias adscritivas e de identificação, que são utilizadas pelos próprios atores e têm, portanto, a característica de organizar a interação entre os indivíduos”, frisando que “os atores usam identidades étnicas para categorizar a si mesmos e outros, com objetivos da interação, eles formam grupos étnicos nesse sentido organizacional”. (Barth, 2000, p. 51) e que “as características que são levadas em conta não são a soma das “diferenças objetivas”, mas somente aquelas que os próprios atores consideram significantes”. Ainda, explicita que “os atores se dão conta das fronteiras sociais que marcam o sistema social ao qual pertencem”. Portanto, é a fronteira étnica que define o grupo e a atenção deve ser dada as fronteiras étnicas que canalizam a vida social (idem, p. 195, 196).

O conceito de etnia aqui enfocado não é definido por critérios “naturais” de nascimento, tribo e religião, antes é construído a partir de conflitos sociais. A afirmação étnica em jogo não se atém necessariamente a critérios mais óbvios ditados por rituais religiosos, por elementos linguísticos, por características raciais (estatura, formas corpóreas, “cor da pele”, cor dos olhos, cor dos mamilos, espessura dos fios de cabelo) ou ainda por itens de cultura material (arquitetura das casas, planta física do povoado, formato dos instrumentos de trabalho, tipos de peças de vestuário, de estamparias de tecidos, de ornamentos — brincos, colares, corte de cabelo — e de cerâmicas). Tais procedimentos classificatórios, que durante longo período na história das ciências foram tidos como objetivos, são interpretados agora como modalidades de representação eivadas de noções estigmatizantes, cuja eficácia enquanto instrumento explicativo mostra-se limitada. (Almeida 1998, p. 52).



No alto rio Miripitanga, os Turiwara - Tembé compartilham territórios não exclusivos. O relevante são os diferentes modos pelos quais eles se conservaram e a luta pela identidade inseparável da luta pelo retorno ao território.

Cemitérios, festas, viagens, caçadas, pescarias, roças, trocas, visitas, uniões matrimônias, rituais, encantarias eram modos diferentes de conservar o território. Durante entrevistas foram relatadas as festividades. Longe de exprimirem-se como meros fragmentos nostálgicos e desconexos de um passado distante e irrecuperável, as memórias sociais das festividades de santo são carregadas de significados simbólicos, culturais e antropológicos. Elas atribuem sentidos a modos de existência coletivos referidos a comunidades interétnicas compostas por indígenas (Turiwara - Tembé), quilombolas e ribeirinhos, que nos meandros dos conflitos com seus antagonistas (portugueses, fazendeiros, empresas do agronegócio) lograram criar as condições de possibilidade da construção de um território etnicamente configurado.

O acionamento dessas lembranças usualmente é acompanhado de dois tipos de sentimentos. O primeiro contém uma positividade e alude à vivacidade das práticas sociais existentes no alto rio Acará até meados da década de 1980. Simboliza a reativação de vínculos de pertencimento ao território; lembrança dos tempos de fartura e liberdade, dos caminhos e veredas percorridos para chegar aos locais de festejo, das circulações entre o Maranhão, o Cairari e o Alto Acará, de momentos de encontro e partilha mediatizados pela linha tênue entre o sagrado e o profano. O segundo, expressa uma negatividade marcada pela tripla perda descrita por Mbembe (2018, p. 27): “perda de um ‘lar’, perda do controle sobre seu o corpo e perda de estatuto político” que a *plantation* produz em diferentes tempos. Remete de usurpação territorial e profanação de rituais socialmente compartilhados. Espelha os tempos de violência e terror impostos por fazendeiros e empresas, de humilhações e violações de direitos sistematicamente reiteradas.

Indígenas e quilombolas narram as festividades religiosas e os laços de sociabilidade que sedimentavam as relações entre parentes, amigos e conhecidos, os de perto e os que vinham de longe celebrar o santo homenageado. Os percursos caminhados e/ou navegados são indicativos de um profundo conhecimento a respeito das conexões entre o território etnicamente configurado do alto rio Acará e os territórios de outros povos e comunidades do alto Moju, do Miritipitanga, do Capim e do Maranhão. As festividades incluíam as festas de santo, as ladainhas e o Círio da comunidade Nossa Senhora da Batalha.

Raimundo Serrão narra os detalhes da festa de santo promovida por seu pai, o Sr. João Canela, devoto de São João.

A festa que meu pai fazia lá era de 23 para o dia 24, que era véspera de São João. Era tradição fazer toda véspera de São João. Aí certamente vinha gente dos Gonçalves para cima, vinha gente da cachoeira, vinha gente de toda essa região nossa lá. As coisas funcionavam assim: tinha o mutirão, nesse tempo a gente só trabalhava através de mutirão, e aí o pessoal vinha para derrubar roça e de noite era a festa, até às 7 horas da manhã. Depois das 7 horas, quando terminava, minha mãe arrumava a mesa e dava merenda para todo mundo pra saírem pras suas casas. (Raimundo Serrão, entrevista concedida em setembro de 2024).

Os festejos ocorriam nas casas de moradores devotos de santos católicos como São Benedito, São Sebastião, São João e Santo Antônio. Suzana, indígena Turiwara, irmã de Tiago, Mariano e Conceição 241, promovia uma das festas de santo mais prestigiadas. Era a festa de São Benedito, um etíope beatificado e canonizado pelo Vaticano por conta de

milagres a si atribuídos. A devoção a São Benedito, conhecido como “santo preto”, se entrelaça com as trajetórias das denominadas na literatura sociológica de “comunidades negras rurais e urbanas” no Brasil. De acordo com o cacique Sipriano Tembé e o quilombola Clemente Souza, a celebração ocorria nos dias 25 de dezembro e 20 de janeiro.

Suzana era irmã do Conceição, do Thiago, do Mariano. Tudo era família. A festa que ela fazia, o nome do santo era São Benedito. Todo dia 25, de Natal era festa. Eles faziam de São Benedito na casa da Suzana, no dia 25 de Natal e no dia 20 de janeiro. Eles faziam lá as festas. [...] Eu acho que saía ali pela Pará-Maranhão, né. Esse caminho vinha de lá pra cá pra Tomé-Açu. Eles vinham vindo, quando tava longe a festa assim, o dia da festa, eles já vinham vindo pelo caminho. [...] Tinha uns parentes idosos que vinham. Era o Ricardo, entendeu? Ele era um. Esse Ricardo era um cacique. O outro era o Antônio Chiné, que também vinha de lá, né. Tinham uns e outros ainda, tinha o Ricardo, o irmão do Clemente, que era Pedro, era outro velho que tinha. Era principalmente os idosos que conheci, mas vinha um bocado de gente. A última vez que teve a festa aí, em viagem, ainda morreram dois indígenas. Cobra mordeu eles de Tomé-Açu pra cá. De Tomé-Açu pra cá eram dois dias. Então, era bem dizer assim uma semana.

O excerto da entrevista realizada com o cacique Sipriano Tembé descreve não apenas a “festa do santo”, mas os meandros das circulações e travessias ocorridas do Maranhão ao Alto Acará por parentes indígenas. Fundados numa “ética do passante” (Mbembe, 2017), esses fluxos aconteciam livremente pelos caminhos, matas e rios. Ainda não havia chegado o tempo das interdições, das cercas, da pistolagem, dos dispositivos panópticos, dos impedimentos ao direito sagrado de ir e vir. Em suma, tratava-se de uma temporalidade antecedente à perseguição perpetrada por grandes fazendeiros, em que aos indígenas do Maranhão era permitido visitar sem sobressaltos os parentes do rio Miritipitanga. O único risco seria a picada letal de cobras venenosas ao longo do caminho.

As memórias do líder indígena alcançam nomes de parentes provenientes do estado vizinho: Ricardo, Antônio Chiné, Clemente, Pedro. O mais proeminente deles é Ricardo, um cacique acostumado a fazer a travessia do Maranhão ao Pará, para visitar regularmente os parentes no Acará. Numa dessas viagens, ele teria decidido fixar moradia na aldeia Tucanosaua, situada no local em que depois da chegada dos fazendeiros e megaempreendimentos da dendeicultura passou a ser conhecido como Fazenda Galileia. A motivação dessa decisão estaria associada ao apreço que ele mantinha para com o lugar dos parentes, notadamente em relação ao rio e à fartura existente. *“Ele mudou pra cá, é o mesminho. Ele mudou pra cá, para o Tucanosaua. [...] ele achou bonito o rio, era bonito mesmo, só mata, não tinha fazenda. Era bonito. Muita fartura, aí ele mudou pra aí”*.

Os fluxos interétnicos associados às “festas de santo” não estavam referidos apenas às comunicações no sentido Maranhão-Pará, mas também às comunidades próximas e aos parentes indígenas do Cairari, alto Moju. De acordo com cacique Sipriano,

<sup>24</sup> Conceição, já falecido, era pai de Dona Lídia, indígena Turiwara casada com Clemente Souza, conhecido como Quelé, assentado no PA Calmaria I. Ele era tido como um dos últimos indígenas Turiwara do Alto rio Acará que falava a língua de seu povo. Conforme relatado por Clemente, *“de vez em quando ele falava uma língua estranha. Era a língua dos parentes dele”*.

Aí vinham aqui do Moju né, do Cairari, outro bocado era daqui mesmo, da boca do Turi, que era aldeia, do Itapeua, era a aldeia mais grande que tinha era a do Itapeua, era muita gente, ficava abeirando o igarapé, ficava dos dois lados, do lado do rio e do lado do igarapé. eles vinham num grupo de 20, 22, 23 pessoas. A maioria era daqui mesmo do Itapeua, do Turi, o pessoal ia daqui do Turi, pessoal da Hilda iam pra lá também, pessoal do finado Preto. Ele era parente da Hilda ele, da Cacilda, avó dela. Eles eram Turiwara. Eu lembro benzinho deles, pois conversavam com minha mãe e diziam quem eles eram, eu ficava só escutando. Eles conversavam e eu fico prestando atenção, ninguém podia passar pela frente, né. Ficava só escutando eles conversando.

Eram parentes nossos, do meu pai, da minha mãe, era irmão da minha mãe, irmão do meu pai, era família da Hilda também que vinha, era tudo, Jamaru, Clemente, que era meu tio, era assim uns e outros. Meu pai que conhecia, né, porque quando chegava minha mãe apresentava eles pra nós como parentes, e aí a gente ia se lembrando.

Tinha caminho. Atravessava o Moju e tinha o caminho deles de andar. Varava na cachoeira. De lá eles abeiravam pra baixo pelo caminho. De lá eles desciam, pois tinha o caminho que varava no Itapeua. Varava na Jurarindaua também. Eu me lembro benzinho, era assim.

Caminhos, veredas, varadouros, encontros, festejos, parentesco operam como códigos que ativam e conferem sentido às representações, narrativas e memórias sociais de indígenas do Alto rio Acará. Os parentes de Hilda Maria dos Santos Campos, da etnia Turiwara, faziam longas caminhadas do Cairari até o Miritipitanga, atravessando matas, campos naturais e cursos d'água, num extenso caminho até a cachoeira grande do Acará. Desse ponto em diante, as bifurcações permitiam aceder a diferentes pontos do rio, entre os quais, o Itapeua, “a aldeia mais grande que tinha”. Segundo o cacique Sipriano Tembé, a família do senhor. Teodoro, irmão do pai dele, mora ainda no Cairari.

No diálogo com o cacique, outros apontamentos evidenciam as relações de parentesco e os deslocamentos compulsórios de indígenas do alto Moju. Segundo ele, “no Arauaí<sup>25</sup> antigamente existia uma aldeia indígena no local chamado Águas Claras. Hoje esse lugar é conhecido como escolinha. Depois que a empresa chegou tomando as terras, os indígenas se mudaram para o rio Cairari. Eram tudo misturados, Tembé e Turiwara” (entrevista concedida em novembro de 2023).

Dona Fábria, mulher negra proveniente do rio Capim, fazia festas na cachoeira, no local em que morava com sua família. A recepção dos visitantes era assegurada, porém existia uma regra muito bem definida: nenhuma tolerância para com brigas e confusões entre os participantes.

Na cachoeira a gente ainda foi em muita festa que a dona Fábria fazia. Só que lá tinha uma regra: o som tava tocando, o pessoal tudo animado na festa, mas a lata d'água tava fervendo lá no fogo. Qualquer briga que saísse ela saía distribuindo água quente nas pessoas. Era respeitada essa velha. Vou lhe falar.

Além das “festas de santo” realizadas no rio Miritipitanga por devotos de Santo Antônio, São João e São Benedito, outra festividade muito conhecida era a de São Sebastião, realizada anualmente no rio Aiu-Açu pelo senhor Agostinho Pereira, um dos mais respeitados “curadores” do Alto Acará. Essa oportunidade de encontro abrangia as dimensões religiosa, profana e interétnica, atraindo o comparecimento de muita gente das comunidades circunvizinhas. As pessoas viajavam não apenas para participar dos rituais religiosos, mas para se consultar, receber a prescrição de remédios caseiros e serem “benzidas” pelo “curador”.

Agostinho Pereira sempre morou no Aiu-Açu. No local onde ele morava atualmente a área é de um cara chamado José Wilson, plantador de dendê. Era famoso. A fama dele é que era curador. Até para mim ele fez remédio, na época eu tava paralisado, tava há três meses sem andar. Ele disse: vou fazer um remédio para te curar. De noite me levantei para ir ao banheiro e voltei. Nem lembrei que tava doente. De manhã ele olhou para mim e achou graça. Ele era muito bom curador. (cacique Sipriano Tembê, entrevista concedida em setembro de 2024).

Ele fez eu dormir uma vez o dia todo. Eu tava na festa e de manhã eu disse que vinha embora. Ele disse pra eu não ir. Eu teimei e disse que ninguém ia me impedir. Ele deu uma palmada na minha testa e eu caí lá desacordado. Só fui acordar às cinco horas da tarde. (Raimundo Serrão, entrevista concedida em setembro de 2024).

A autoridade de Agostinho Pereira era baseada na crença das qualidades mágicas que ele possuía como benzedor, curador e pajé. Sua fama era amplamente conhecida no alto Acará. De acordo com agentes sociais ouvidos no âmbito da pesquisa, outros curadores igualmente exerciam práticas de cura no Alto Acará: Deolinda Maia (filha adotiva do português Antônio Maia), Joana e Pracídio (indígena turiwara, filho de um senhor chamado Castiçal). Os relatos evidenciam a importância de conhecimentos tradicionais referidos ao uso de plantas medicinais e fitoterápicos extraídos diretamente da natureza como remédios caseiros preparados pelos “curadores” para sanar enfermidades.

Segundo o depoimento de um dos 25 filhos biológicos de Agostinho Pereira, ele tinha descendência portuguesa. Na residência onde morava no rio Aiu-Açu existia um barracão amplo construído à base de madeira e palha, planejado para recepcionar os doentes que o procuravam: *“nesse barracão havia filas e filas de redes atadas com pessoas doentes para que meu pai pudesse rezar, benzer e curar. Ele fez incontáveis partos no Alto Acará. Pode perguntar para as mulheres mais velhas de lá”*.

Irmão de Tiago e Marianinho, Agostinho Pereira teve vários filhos com uma indígena Turiwara chamada Loló, falecida em meados do corrente ano. Ela era prima do cacique Sipriano Tembê. Deste relacionamento nasceram Marinete, Marluce (conhecida como “Pérola”) e Marinho, todos ainda vivos. Aludindo ao filho de Agostinho Pereira, Hilda Maria dos Santos Campos Turiwara, assim sublinha: *“ele tem uns irmãos que são do puro mesmo. Tudo indígena”*. (entrevista concedida em 09/09/2024). A alusão ao “do puro mesmo” reproduz irrefletidamente os esquemas interpretativos solidários à situação

<sup>25</sup> Desde o final da década de 1990, o local conhecido como Arauí, no Alto Moju, foi eleito pelo Estado do Pará e pela empresa Agropalma S.A. como a principal experiência de produção de dendê em sistema de “integração” com a agricultura familiar. Ali foram implantados 150 projetos produtivos financiados pelo Banco da Amazônia S.A., sob mediação da aludida empresa.

colonial em voga no alto Acará, que de tão reiterados encontram-se enraizados nos imaginários sociais, às vezes manifestados sob a forma de negação de si mesmo nas narrativas de lideranças que lutam pela restituição de seus direitos territoriais e étnicos. Resultam de violentos e continuados processos de tutela, pacificação e extermínio empreendidos desde os tempos coloniais.

### 2.3 As pedras São Josézinho e São José Grande no domínio de Iriwar

Nas narrativas esparsas e fragmentadas do povo indígena Turiwara - Tembé do Alto rio Acará surgem elementos de explicação do mundo a partir de outra cosmologia, a qual está intrinsecamente ligada as águas. *Iriwar*, “espírito das águas” ou “mãe d’água” assemelha-se à lenda Iara, representada pela figura de uma mulher de cabelos longos que se metamorfoseia em pessoas conhecidas para atrair crianças pequenas para o seu mundo encantado nos fundos de rios e igarapés. Miritipitanga, nome atribuído ao rio, significa “mãe do rio”, e alude à palmeira miriti, de grande importância ecossistêmica para a proteção de nascentes e olhos d’água.

Cercadas de mistérios e encantarias, as águas do Miritipitanga possibilitavam a circulação de povos, saberes e culturas. A navegação era feita por canoas a remo, singrando as mansas águas do rio e dos igarapés. Nas partes mais longas, em que o rio se configura como um U invertido, foram construídos varadouros para encurtar as viagens. Os regatões circulavam em canoas (chamadas de regatão) “*a remo de faia, na ginga*”. Segundo o cacique Sipriano Tembé, “*eram quatro pessoas gingando e uma pilotando*”. Após a Cabanagem, quando os portugueses esquadriharam as terras e implantaram casas comerciais e serrarias para extrair madeiras de alto valor comercial, começaram a entrar barcos a vapor para transportar toras de madeira para Belém. “*Depois passou a entrar um barco a vapor chamado Souza, por volta de 1964, passava três dias carregando madeira e levava para Belém. Ele não era para transportar passageiros, somente a madeira*” (Sipriano Tembé, entrevista realizada em novembro de 2023).

A referência aos encantados é registrada em tom de respeito, desde cedo aprendido com os mais velhos. Os seres míticos e os acontecimentos a eles atribuídos formam um quadro explicativo com significações e sentidos adstritos ao modo de existência de indígenas Turiwara - Tembé do alto Acará e ao território etnicamente configurado reivindicado por eles. As corredeiras do rio e as pedras Grande, do Peru, do São José e do São Josezinho são descritas como lugares misteriosos associados a aparições de animais com função protetora em relação ao rio. Na pedra do Peru, por exemplo, registra-se o aparecimento de um peru rodando, que desaparecia assim que as embarcações se aproximavam.

Aludindo à derradeira cabana indígena visitada por Lamberg e Meerwarth no rio Miritipitanga, apresentada nos escritos de Lamberg (1898) como “Barracão Nazareth, a última vivenda humana habitada por um índio” naquele rio, o cacique Sipriano Tembé assim sinaliza.

O sítio Nazaré fica acima do São Josézinho, aonde é no São Josézinho que o índio entrou dentro do buraco e quando ele saiu de lá, nessa pedra do São Josézinho que ele entrou ele varou desse buraco dessa pedra ele saiu com dor de cabeça, aí ele não resistiu e morreu. Esse lugar [Sítio Nazaré] fica acima do São Josézinho, da cachoeirinha. Tem esse ponto bem do lado de cima onde morava os pais daqueles meninos que moram lá com a Miriam, os pais do Ricão. O pai do Ricão era Turiwara, só que a mãe dele era Tembé.

Então esse lugar fica do lado esquerdo, do lado que fica as fazendas, eu acho que já está tudo em fazenda lá, porque quando nós fomos já tava bem pertinho, nós andamos lá. Lá é fechado, é fechado o rio, fecharam o rio lá pra ninguém passar. (entrevista realizada com cacique Sipriano Tembé, em setembro de 2024).

A partir desse pequeno trecho, é possível identificar vários pontos relevantes. A pedra grande, posicionada no meio do rio, possui um buraco em que é possível atravessar de um lado a outro. Considerado um lugar sagrado na cosmologia indígena, era habitada e protegida por leões. Ninguém se atrevia a atacá-los, até que um certo dia, ao avistar um deles, dois caçadores decidiram persegui-lo e “malvadá-lo” com flechadas. Desde então o animal mítico não apareceu mais. Porém, o indígena que o flechou teria adoecido e morrido por causa disso. A perseguição ao leão foi sucedida por um tempo de malvadezas, representado pela chegada de grandes fazendas que tomaram conta de tudo, inclusive, ocasionando o fechamento do rio com o objetivo de impedir a livre circulação.

A pedra do São José são duas pedras: do São Josézinho e a do São José Grande. Ela fica no meio do rio. Agora a pedra grande é a que tem o buraco que a entra e sai lá em cima aonde morava os antigos leões. Nesse tempo, eu não cheguei a ver, meu pai que contava, essa pedra era que nem um terreiro, tudo varridinho. Então esse leão que morava lá ele foi malvadado pelo índio. Eles flecharam ele e ele não apareceu mais. A pessoa via ele lá. E do São Josézinho nós temos notícia que parece que o rio foi fechado com correntes porque pra lá é fazendeiro, e eles são muito perigoso, eles são arrodado de pistoleiros e a gente não pode vacilar. Por isso a gente não foi mais pra lá.

Esse índio que eu me alembro, quem andou com ele foi o pai da minha mãe, Augusto Pereira. Agora o que atirou, que flechou o leão foi outro, eu não sei do nome dele. Eu não tenho lembrança porque era no tempo do pai da minha mãe ainda essa estória aí pra gente. E o rio nós tivemos notícia que foi fechado com corrente, e pra lá é proibido passar porque é de fazendeiro. E a gente não andou mais pra lá, pra saber realmente, só temos a notícia. E a gente não pode ir pra lá mais, porque a gente parou de andar pra essas cachoeiras, pros altos, a gente fica com medo, aí a gente não foi mais. (entrevista realizada com João Silva, indígena Turiwara, em setembro de 2024).

Conforme descrito por João Silva, filho de Sabá Silva e irmão da senhora Hilda Turiwara, as *malvadezas* impõem medo e terror aos povos e comunidades tradicionais do Alto Acará. O acesso aos lugares de encantarias encontra-se interdito e proibido. Fazendeiros agem de maneira tão truculenta a ponto de fecharem o rio com correntes e a vigiá-lo permanentemente com pistoleiros fortemente armados. Aos indígenas não é permitido “vacilar”, sob pena de pagarem o preço com a própria vida. De acordo com o quilombola Clemente Souza, a pedra Grande está localizada às proximidades da antiga fazenda Borba Gato, área emblemática de matanças e controle repressor da força de trabalho.

A Borba Gato foi a primeira fazenda de gado que teve. Aí eles iam buscar pessoas no Maranhão, Ceará, Bahia e Piauí. Tinha um carregador que trazia pra Belém. Era muito trabalhador, de 200, 300. Aí eles vinham e davam de duas a três viagens; de Belém eles passavam de barco para aí [Alto Acará]. Chegava lá na cachoeira eles passavam de barquinho pra lá pra Borba Gato; de lá é não sei quantos quilômetros da beira lá [na fazenda]. Aí levavam. Depois que levavam pra lá, eles não voltavam, porque é deserto pra lá, ou quando fugiam tinham que atravessar o rio para o rumo de Tomé-Açu pelo pico, aí entrava na mata para varar; uns vararam, outros não varavam. Aí quando saíam que recebiam, eles vinham e matavam em viagem [os pistoleiros]. Esse cunhado do Tatu trabalhava lá, ele mora até para o Guamá, não sei se ainda é vivo. Ele era cozinheiro no meio deles lá, não se ele participou de matar algum. Porque ele mesmo contava pra nós que matavam lá, cavavam cemitérios dos peão né; o pistoleiro tava só esperando, chegava, matava, pegava o dinheiro e levava o dinheiro de volta. Era assim que eles faziam lá. (entrevista com Sebastião Neves, indígena morador da Vila dos Gonçalves, Alto rio Acará, entrevista concedida em setembro de 2022).

Outros acontecimentos míticos também são objeto de registro e narração. Raimundo Serrão, autoidentificado como quilombola do Alto Acará, relembra do ocorrido no rio um pouco acima da casa de sua sogra, dona Carmita, mãe da senhora Maria Raimunda, ambas de descendência Turiwara. “*Um pescador chamado Castiçal [pai de um dos principais curadores do território] viu um homem que parecia o peixe mandií. Ele ficou assombrado e dessa assombração ele morreu*”. E prossegue, desta vez, referindo-se ao canto de galo: “*lá também cantava galo, numa parte de pedras perto do [igarapé] Cariateua*” (entrevista concedida em novembro de 2023).

Serrão também relata um caso envolvendo sua família. Sua filha pequena teria sido raptada por uma Iara, ser mitológico das águas, conhecida como ‘mãe d’água’.

Nessa época, a minha filha Marlene tinha um ano e cinco meses de idade. Um dia ela desapareceu da casa da dona Carmita, avó dela, lá perto do igarapé Escorre Água. A gente ficou desesperado procurando em toda parte. E a gente não achava. Ela foi encontrada dentro de uma juquirá, num matagal cheio de tiririca. Ela tava sentada numa área limpa, sem nenhuma tiririca. Ela ficou doente, não olhava para a gente, estava encantada por alguma entidade. Não pegava peito, ficou espantada. Rezei na cabeça dela. Depois fui até o Turi na casa da Deolinda Maia pra ela fazer uma reza, uma benzida. Ela disse que foi uma Iara que teria levado a criança, deu comida a ela, mas a comida não foi aceita. Por isso que a Marlene não foi encantada.

As festas, os santos e os encantados tomam conta pelas vozes dos entrevistados dos argumentos que pontuaram os processos de territorialização, de identidade, de Retomada e de luta. Festas, santos, encantados são forças contrárias aos agentes e às estratégias civilizatórias das empresas e do Estado, interpretadas como um tempo de malvadezas. É assim que o chão do salão de festas da vila de Nossa Senhora da Batalha foi escavado ritualmente na limpeza do cemitério ocorrida em 2021, isso em um momento da

mobilização política pelo território e pelas territorialidades específicas do alto rio Miritipitanga. O lugar da memória estava incorporado no lugar da luta. Igualmente, lutam desde a aldeia pelo território Ita Pew - força que os identifica.



### **CAPÍTULO III - INDÍGENAS DO ALTO ACARÁ NA LITERATURA DE EXPEDICIONARIOS, NATURALISTAS, ETNÓGRAFOS E HISTORIADORES TERRITORIALIZAÇÃO**

A “maldade desmedida e inexplicável” sublinhada por Pacheco de Oliveira (2017, p. 19), cujo significante é a “brabeza”, encontra-se materializada na literatura sobre o Alto rio Acará e o rio Capim a partir da alusão a uma suposta belicosidade Amanajé, que teria resultado no assassinato de um religioso e de um engenheiro belga. Também é possível identificar o mesmo tipo de ordem discursiva quando se atribui o deslocamento dos Tembé Tenetehara do Maranhão ao Pará no século XIX a um episódio que resultou na morte de colonos pelos indígenas (Nimuendajú; Metraux, 1948). A violência brutal infligida aos povos indígenas é justificada como uma ação de regradar, disciplinar os atos contrários à submissão total do colonizado. Oliveira interpreta que:

Para ser esquecido, o genocídio tem que figurar como uma simples e merecida reação a atos de uma maldade desmedida e inexplicável, que legitimam a hipótese de uma natureza má daquelas populações autóctones, que assim precisariam ser vencidas e subjugadas, para depois poderem ser domesticadas e transformadas.

Extermínio e tutela são os nomes de dois aspectos da colonização, que nas autorrepresentações nacionais aparecem como antagônicos, mas que na prática constituem aspectos alternados e solidários da ação colonial. A expansão do sistema econômico e político e a formação da nação não prescindiram jamais de um discurso civilizatório e da criminalização do outro, inclusive com a inculcação de narrativas e imagens que permitiram justificar ações repressivas e, no limite, genocidas. (Oliveira, 2017, p. 19).

A despeito de parte da literatura (Baena, 1865; Meerwarth, 1904) caracterizar os Turiwara do Acará como “índios mansos e pacíficos”, “amigos dos brancos”, o indicador de violência diz respeito às chamadas “correrias de índios”, como bem explica Pacheco de Oliveira (2017, p. 174-177), quando se refere a expedições repressivas e sangrentas deflagradas com o objetivo de capturar, subjugar e/ou exterminar “índios bravos”, arredios e avessos ao homem branco.

[...] Era ainda permitida a declaração de guerra justa contra um povo indígena ou comunidade local, os pré-requisitos para isso sendo muito amplos, abrangendo desde atos lesivos contra os colonos (incluindo mortes, roubos e furtos) até a simples recusa em receber educação religiosa. Das guerras justas, assim como da ação das tropas de resgate, resultava um mercado paralelo em que a escravidão indígena era aceita como legal. Ainda que aplicada por períodos longos (quinze anos), tal condição era conceituada como fato temporário, e justificada seja por razões pedagógicas, seja para pagar os custos de tais expedições. (idem)

Para esta nova modalidade econômica, o indígena foi apenas um empecilho, a ser tratado (paradoxalmente) como um invasor, um perigoso intruso a ser expulso para bem longe. O seu extermínio, por meio de expedições punitivas chamadas de correrias, representava de fato uma solução mais corriqueira para o problema. Foi pela

capilaridade dessa imensa rede de créditos, que comandava um enorme exército de homens, que os índios bravos que habitavam a Amazônia – e que constituíam a maioria daqueles 800 mil estimados – tiveram as suas terras atravessadas pelas estradas de seringa e invadidas por colocações de seringueiros. Foi nesse processo que desapareceram inúmeras etnias, dadas como extintas no início do século XX. (Oliveira, 2017, p. 174-177)

As “correrias” exprimem uma brutal ofensiva colonialista empregada sob a justificativa de “pacificar” e “amansar” indígenas considerados “brabos” e “arredios”, mas também alcançava mulheres portadoras de saberes mágicos e métodos tradicionais de cura como aponta-se no capítulo II. A perseguição violenta infligida aos povos indígenas constitui uma das faces das incursões etnocêntricas materializadas nas tentativas de contato feitas por viajantes, missionários, expedicionários, comerciantes (regatões) e autoridades coloniais.

Nos domínios da prática etnográfica interroga-se sobre a existência do grupo ou de uma “tribo” com a denominação mais precisa sobre a língua, onde habitavam, quais traços culturais, seguindo um certo cânone de investigação de inspiração primordialista que assim pretende produzir o conhecimento sobre o grupo. Seguindo essa linha interpretativa as fontes arquivísticas indicam que os indígenas Turiwara foram os primeiros habitantes do rio Acará (Ricardo, 1985). A referência foi encontrada no relato de viagem do padre José Monteiro de Noronha, realizado em 1767 e publicado em 1856. Nele são descritos os povos indígenas que habitavam o rio Tocantins, no estado do Grão-Pará. Entre os diferentes grupos étnicos mencionados, o religioso inclui os Turiuara, situados na margem esquerda do referido rio, à jusante da confluência com o rio Araguaia. Deduz-se que num primeiro processo de circulação e travessia, eles se deslocaram para o rio Miritipitanga (Acará) e ali se estabeleceram.

### 3.1 Registros etnográficos dos Turiwara

Em 1874, o naturalista João Barbosa Rodrigues (1874) viajou pelo rio Capim até as cabeceiras e colheu depoimentos de camponeses indicando a conflituosidade entre indígenas Turiwara e Ka’apor. Após terem invadido o vilarejo conhecido como Badajoz, os Ka’apor Urubu foram perseguidos pelo governo imperial, com a colaboração dos Turiwara do rio Capim, e fugiram para os confins do rio Piriá, de lá migrando para o Maranhão.

Já no presente século, (189?) sendo acoçado o rio pelos gentios Urubus, que ameaçavam a povoação, foi Francisco Nunes, ter com o principal dos Turiuáras Paraná-Mondó a pedir o seu auxílio, e descendo com este, indo ao governador, este ordenou ao rancoroso major portuguez Manoel Manso Metello Manito Moreira, que o coadjuvasse com milicianos de seu commando. Manoel Manito deu-lhe 30 praças, e com os Turiuáras, foi bater os Urubus, que hoje estão no rio Peria, braço do Gurupy. (Rodrigues, 1874, p. 33).

Os principais registros etnográficos sobre os Turiwara do Alto rio Acará (Miritipitanga) foram feitos pelo fotógrafo austríaco Maurício Lamberg (1898) e pelo zoólogo alemão Herman Meerwarth (1904), este último vinculado ao Museu Paraense Emilio Goeldi. Estes subiram o rio Acará em novembro de 1898, com duas intenções

específicas. O primeiro fora contratado pelo governo para idealizar um plano de colonização do rio Acará baseado na instalação de colonos do norte e leste europeus. O segundo, convidado pelo amigo Lamberg, pretendia coletar amostras de materiais para compor as coleções do museu. Os relatos da viagem aparecem em dois documentos: a) o de Lamberg foi publicado em três edições do Jornal O Pará, nos 13, 15 e 17 de dezembro de 1898, sob o título “Excursão ao rio Acará”; b) o de Meerwarth, intitulado: Uma expedição zoológica ao Rio Acará no Estado do Pará (Brasil), foi publicado somente em 1904, e encontra-se disponível na biblioteca virtual da Universidade Humboldt de Berlim.

A despeito dos vários registros contidos na literatura de viajantes, naturalistas, religiosos e autoridades provinciais, os trabalhos do austríaco Maurício Lamberg (1898) e do alemão Hermann Meerwarth (1904) são considerados do ponto de vista etnográfico como aqueles que mais trouxeram descrições detalhadas, incluindo fotografias, a respeito dos Turiwara do Alto rio Acará. As etnografias realizadas pelos dois amigos ocorreram no contexto da “excursão” empreendida ao rio Acará em novembro de 1898.

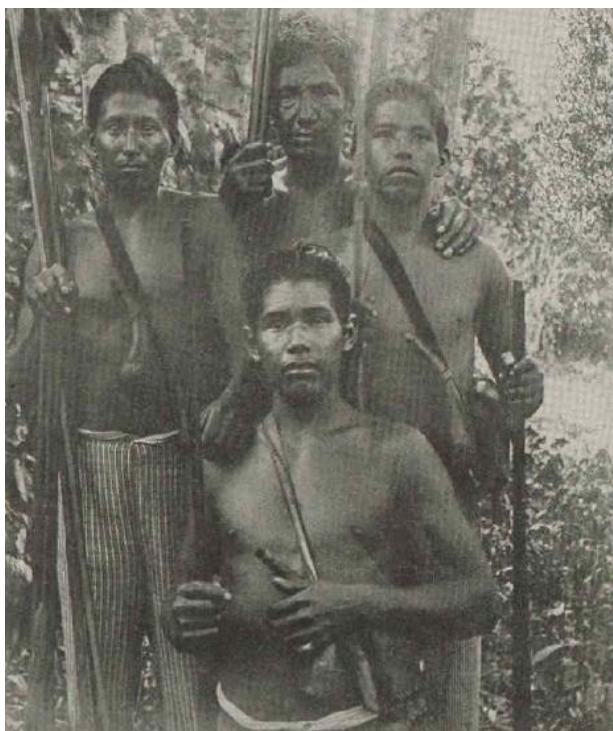
Maurício ou Moritz Lamberg era um prestigiado fotógrafo e agrimensor com amplo acesso aos bastidores do poder imperial no Brasil. Ele transitava com relativa facilidade junto à Família Imperial e aos governos estaduais, sendo considerado um erudito conhecedor da arte e da cultura <sup>26</sup>. Não obstante a atuação no campo artístico, Lamberg foi contratado pelo governo do Pará com o objetivo de esboçar um plano de colonização europeia no rio Acará. Em 11 de dezembro de 1898, a edição nº 301 do Jornal O Pará, noticiava o retorno de Lamberg a Belém, “*após uma demorada excursão científica pelo rio Acará*”. Nas generosas palavras do jornalista, ele era descrito como “*illustre explorador, que é também correspondente de vários jornaes scientificos allemães*”.

O zoólogo Hermann Meerwarth (1870-1943) foi Auxiliar Científico de Zoologia e Inspetor do Jardim Zoológico do Museu Paraense Emilio Goeldi, entre agosto de 1895 e abril de 1899 (Sanjad et. al, 2012). Como gestor do museu no referido período, cabia a ele a organização de coleções para compor o acervo natural do Parque Zoobotânico do MPEG. A viagem ao rio Acará, a convite do amigo Lamberg, tinha como propósito proceder a um mapeamento e catalogação de espécies para fins eminentemente colecionistas. Em outras palavras, o propósito de Meerwarth não era o estudo de grupos humanos, mas das espécies da fauna e da flora. No entanto, as descrições dos indígenas Turiwara do Alto rio Acará, alguns dos quais serviram como guias e remadores durante a viagem, oferece informações importantes a respeito do modo de existência do referido grupo étnico.

Os relatos da viagem da dupla de naturalistas ao rio Acará foram primeiramente publicados pelo jornal O Pará, nas edições dos dias 13, 15 e 17 de dezembro de 1898, sob o título: “Excursão ao rio Acará”. O texto, assinado unicamente por Mauricio Lamberg, foi subdividido em três partes constantes nas edições mencionadas. Logo no começo do primeiro texto, ele começa dando pistas acerca do objetivo da viagem: “*onde o governo mandara dar começo aos trabalhos de colonização*”. Esse era o seu propósito confesso. Nos textos subsequentes, em um devaneio triunfalista, ele chega a cogitar a possibilidade de idealizar um modelo de colonização do Acará com 500 mil europeus do Leste e do Norte.

Em relação à viagem em si, Lamberg calcula ter percorrido aproximadamente 290 km pelo rio Acará até a grande cachoeira. Contudo, ele informa ter ido até mais adiante desse ponto. Conjugado ao interesse em identificar terras consideradas propícias à colonização, ele também tinha a função de fazer as anotações cartográficas, visando gerar um mapa da viagem. Nos escritos de Meerwarth, o zoólogo lamenta a danificação dos equipamentos usados pelo agrimensor após terem alcançado a cachoeira grande.

<sup>26</sup> A esse respeito ver o artigo publicado em :<<https://brasilianafotografica.bn.gov.br/?tag=moritz-lamberg>>. Acesso em: 23 ago. 2024.

**Figura 30 - Indígenas Turiwara do Alto rio Acará, 1898**

Fonte: Meerwarth (1904).

A despeito da linguagem racista e etnocêntrica empregada por Lamberg (1898) e Meerwarth (1904) para se referir aos Turiwara do Acará Grande (Miritipitanga), ambos os descrevem como hábeis condutores de canoas pequenas e exímios caçadores e pescadores. As “flechas usadas têm mais de 2 m de comprimento, com penas na base e uma ponta com farpas de ferro” (Meerwarth, 1904, p. 286) requeriam precisão, inteligência e habilidade. Também eram construtores de pequenas embarcações, produziam alimentos básicos para a subsistência (mandioca, banana e laranjas), plantavam algodão, tabaco e o urucuzeiro, de onde extraíam corantes para tingir as redes de fios de algodão tecidas por eles próprios. Coletavam a copaíba e outros produtos extraídos da floresta.

Os escritos de Hermann Meerwarth, zoólogo, como foi apontado, produz classificações. Na transição entre colônia e império no Brasil foi figura reconhecida pelas autoridades da Corte e o “novo”, a República - a frente de uma instituição de ciência, os termos designativos e as descrições mantem ideias que insistem no indígena como extensão da natureza. Em tom pejorativo e etnocêntrico, ele relata o incômodo com as “pesadas danças” e com as “monótonas melodias” dos Turiwara do Alto rio Acará. Não obstante o destacado valor etnográfico, as anotações de Meerwarth e Lamberg quanto à fisionomia, fenotipia e anatomia dos indígenas por eles observados reproduzem postulados do racismo científico inaugurado no século XIX.

Manoel Baena (1895, p. 21), Secretário do Governo, elabora relatório apresentado ao governador do Estado do Pará no qual menciona os Turiwara do Alto Acará e do Alto Miritipitanga. Esse documento de fevereiro de 1895 cita os aldeamentos dos rios Acará e Acará-Mirim (rio Pequeno) e indica a “tribo” e o número de indígenas.

No Miritipitanga, segundo districto da villa e a distância de cerca de 166 kilometros, está situado o aldeamento d’aquella denominação, o qual se compõe de 100 índios da tribu Turyuára, sendo 54 homens e 46 mulheres. São amigos do trabalho.

No outro rio, Acará-miry, existe o aldeamento dessa denominação,

dividido entre três grupos ou aldeias de índios: o 1º no igarapé Mariquita grande, é formado por indivíduos da tribo dos Tembés, em número de 76. Estão quase civilizados pela proximidade com que ficção do povoado. O 2º está situado à margem esquerda do rio, e conta com 71 índios da tribo Turyuára e o 3º na margem direita, formado por índios da tribo Tembés. São os mais afastados da povoação e por isso menos civilizados.

O excerto de Baena (1895) detalha a distribuição populacional dos Turiwara pelos rios Miritipitanga (Acará) e Acará-Mirim (Rio Pequeno). Também menciona os Tembés advindos do Maranhão, situados nos rios Acará-Mirim e Mariquita. Faz referência a um aldeamento Turiwara chamado Miripitanga, localizado a 166 quilômetros da então vila de Acará. Quanto às formas de subsistência, sobreviviam do cultivo de mandioca, arroz, milho e feijão, além da extração de óleo de copaíba, de madeiras e estopa. Também se destacavam pela habilidade em construir canoas (cascos, batelões, “montarias”, bajaran) meios de navegação indispensáveis num território entrecortado por rios e igarapés.

Análoga à tradição migrante dos Urubu Kaa’por descrita por Huxley (1963), a literatura histórica dos Turiwara nos rios Acará e Acará-Mirim, aponta os aldeamentos situados no rio Capim e no rio Cairari, Alto Moju, na fronteira entre os atuais municípios de Moju e Mocajuba. Galucio (2010, p. 809-810) ressalta que “os Anambé, referidos a partir do século XIX, atravessaram o Tocantins e estabeleceram-se junto aos índios Turiwára, no rio Cairari (afluente do Moju)”.

Palma Muniz (1918, p. 116), pesquisador do Instituto Histórico e Geográfico do Pará, coligiu informações sobre o rio Acará, considerado por ele uma “importante artéria da vida econômica do Estado”. Ele assim o descreve:

Três são os principais formadores do rio Acará: o Miritipitanga, como mãe do rio, **na linguagem do índio que o habita**; o Ay-assú (Preguiça Real), seu afluente pela margem esquerda; e Acará Pequeno, afluente pela margem direita.

Possui o rio apenas duas cachoeiras, ambas constituídas de pedras de gres ferruginoso, a de cima chamada Emilio Leão e a de baixo Palma Muniz, nomes estes dados em 1918, na primeira excursão de levantamento do rio, feita por esses dois profissionais

Na época da estiagem essas duas cachoeiras obstruem o rio, Emilio Leão, com uma queda de quase um metro e a Palma Muniz com uma queda aproximada de três metros. (sem grifos no original).

Prossegue o autor classificando o rio Acará em três trechos: o Baixo Acará, compreendido entre a foz e a junção com a foz do rio Acará-Mirim, também conhecido como “Rio Pequeno”, que deságua em frente à sede do município; o rio Miritipitanga ou Alto Acará, situado entre a foz do “Acará Pequeno” e a junção com o rio Ayu-Assu, afluente da margem esquerda; e o Alto Miritipitanga, localizado entre a foz do Ayu-Assu e as cabeceiras, que por sua vez, encontram-se no incrustadas no atual município de Goianésia do Pará, próximo à nascente do rio Capim.

Aludindo a respeito do rio Aiu-Açu, o autor descreve as circulações dos indígenas Turiwara entre este rio, o Miritipitanga e o Moju.

Esse afluyente é quase tão extenso de curso como o Alto Miritipitanga, e recebe pela margem direita o Cipoteua, e pela esquerda, descendo o Taperendeua, o Jacareteua e o Assahyteua.

As suas nascentes estão situadas em terrenos de matas virgens, que conjuntamente com as cabeceiras do Miritipytanga, são percorridos e transitados pelos índios da tribo dos Turyuaras, que fazem correrias no território compreendido entre os rios Acará e Moju, até os campos das cabeceiras dos igarapés Tury-miry e Curuara. Esses índios mantêm relações com os habitantes do Alto Mitipytanga. (Palma Muniz, 1918, p. 117).

O excerto dos escritos de Palma Muniz (1918) informa a toponímia intrínseca ao rio Acará, com significados atribuídos por povos indígenas “que o habitam”, tais como Miritipitanga (“mãe do rio”) e Ayu-Assu (preguiça-real). Conforme veremos mais adiante, a ela irão se agregar várias outras designações como “turé” (uma variedade de embaubeira, usada pelos Turiwara para a confecção de flautas), “Itapeua” (pedra chata) e Tucanosaua (aldeia indígena dos Turiwara).

Dessa forma, João de Palma Muniz - engenheiro e historiador contribui sobre os Turiwara e Tembé do Alto Acará e do Alto Miritipitanga apresentando em um primeiro plano os rios,

Recebe em seguida o Miritipytanga, pela margem esquerda o seu formador do alto, o rio Ahy-assú (Preguiça Real), com uma foz de 50 a 60 metros de largura, formando um ângulo aproximado de 70° para sw.

Este afluyente é quasi tão extenso de curso como o Alto Miritipytanga, e recebe, pela margem direita o Cipoteua, e, pela esquerda, descendo o Taperendeua, o Jacareteua e o Assahyteua.

O segundo plano é dedicado à descrição dos domínios territoriais transitados pelos “índios da tribo dos Turyuara”, que fazem **correrias no território**, conforme apontado no capítulo II. O branco colonizador realizou suas correrias, seguiu essas trilhas para capturá-los, dar-lhes mortes e se apropriar do trabalho e território indígenas.

Curt Nimuendajú (1948, p. 198) ao citar relatos de outros dois autores registra a existência de um grupo Turiwara no Baixo Tocantins. Conforme descrito pelo autor, “no século 18, uma tribo chamada Turiwara foi notada no baixo Tocantins (Ribeiro de Sampaio, 1812, p. 8; Villa Real, 1848, p. 431). (Lat. 4°S., long. 48°W.) Falava Tupi, a julgar pelos nomes de seus dois chefes em 1793: Tatahi (tatá-i, “foguinho”) e Areuanajú (arawaná = um peixe, *Ichnosoma* sp. + yu, sufixo para nomes de pessoas). Ribeiro de Sampaio (op. cit, p. 8) faz menção a tribo dos Turiaru, como uma das muitas que habitavam as margens do Tocantins” (Nimuendajú (1948, p. 193, tradução livre).

Para Balée (1984, p. 25, tradução livre, sem grifos no original), “o termo Turiuara é considerado por muitos informantes como sinônimo apenas de Iriwar, o principal espírito da água em sua cosmologia, conhecido pelos camponeses brasileiros como mãe d'água”. Segundo o autor, “os Ka'apor e os Turiuara parecem ter explorado o mesmo território nas bacias dos rios Tocantins, Acará e mais tarde do Capim aproximadamente ao mesmo tempo”.

Nimuendajú notou que os Ka'apor e os Turiuara eram “divisões locais de um só povo” (1948a:193). Mas sua lista de palavras anterior de Turiuara (1914) é muito curta e incompleta para comparação glotocronológica com Ka'apor (cf. Rodrigues 1964).

Além disso, Nimuendaju nunca visitou os Ka'apor. Parece provável que os agentes do governo que ajudaram a pacificar os Ka'apor em 1928, e os relatos dos jornais da época, que sugeriam uma conexão Turiuara/Ka'apor, influenciaram Nimuendajú (por exemplo, O Correio da Manhã, 1928). Embora os informantes atestem a existência de um grande número de tribos com as quais seus ancestrais tiveram contato no passado, o nome Turiuara não aparece

O excerto de Balée (1984) atesta a relação simbiótica dos Turiwara com as águas, ou seja, a importância dos rios está enraizada na cosmologia e nas práticas culturais do aludido grupo. Também põe em relevo a coexistência de diferentes povos que transitavam entre os rios Tocantins, Acará, Acará-Mirim, Capim e Gurupi. Especificamente em relação aos rios Acará, Capim e Gurupi, eles podem ser caracterizados como corredores diaspóricos entre o Pará e o Maranhão, onde se dava a circulação de povos, culturas, saberes, mistérios, encantarias e caminhos que se bifurcam.

Tendo se dedicado a estudar a diáspora dos Ka'apor Urubu entre o Pará e o Maranhão, Balée (1984, p. 43), apresenta como hipótese a passagem deles pelo rio Miritipitanga, Alto Acará, no final do século XVIII. Assim como os Turiwara, eles também seriam provenientes do rio Tocantins. Ele apoia essa inferência em etnografias do antropólogo Darcy Ribeiro.

Sugiro que, depois de habitarem o Tocantins, os Ka'apor migraram para nordeste, para a bacia do alto rio Acará, em algum momento no final do século XVIII. Darcy Ribeiro coletou uma genealogia de seu principal informante, o falecido cacique Anakapuku, que indicou que seu ancestral mais distante e conhecido nasceu na bacia do Acará. Com base nas nove gerações que Anakapuku lembrou e nos 1.200 nomes, indicando os locais de nascimento e morte de cada um, esse ancestral teria vivido na bacia do Acará por volta de 1790. (Balée, 1984, p. 43).

A hipótese levantada pelo autor sugere a configuração de um amplo território nos rios Acará e Capim, ocupado simultaneamente por indígenas das etnias Turiwara e Ka'apor Urubu, inferidos por ele como dois subgrupos de um mesmo povo, os quais partilhavam de uma mesma língua e cultura. Ambos seriam procedentes da margem esquerda do rio Tocantins. A segunda grande migração teria ocorrido no século XIX, do Pará ao Maranhão, porém a maior parcela dos indígenas teria permanecido nas cabeceiras do Acará, distantes da ação colonizadora. O principal produto por eles extraído e comercializado era a copaíba. Poucos comerciantes (regatões) chegavam até eles, pois a maioria da população os temia.

A respeito da língua, na publicação dedicada a apresentar os “Vocabulários da Língua Geral do Brasil nos dialectos dos Manaje do Rio Ararandeuá, Tembé do Rio Acará Pequeno e Turiwara do Rio Acará Grande, Est. do Pará”, Curt Nimuendajú (1914) apresenta 103 palavras na língua Turiwara. Citamos algumas delas: *Ywý* = terra; *amána* = chuva; *pajé* = rezador; *karaíwa* = estrangeiro; *yúra* = canoa; *kyháwa* = rede. Na descrição de Lamberg (1898, p. 3), o idioma dos Turiwara é caracterizado por “sons nazaes e gutturais. Em todos os vocábulos ouve-se mais vogaes do que consoantes. Pela maior parte soam na sua língua o m, n e h, a última com o som gutural, mas nunca letras sibilantes como s, z e x”.

Palma Muniz (1918, p. 118) ao referir-se à territorialização dos indígenas Tembé nas cabeceiras do rio Acará Mirim, conhecido como rio Pequeno, salienta ainda a circulação dos Ka'apor Urubu por esse território. Ele a descreve de maneira pejorativa como

“correrias depredantes que costumam fazer por lá, pelo Capim e Guamá <sup>27</sup>”.

O deslocamento do aldeamento do rio Capim, abaixo do lugar conhecido como Anuerá, aludido por Nimuendajú, motivado pelo assassinato de um religioso e de um engenheiro belga por parte de Amanajés ofendidos com acusações infames e racistas por parte do engenheiro, desencadeou uma violenta ofensiva por parte do governo imperial em face dos povos indígenas Turiwara, Tembé e Amanajé que ali viviam. Esse violento processo de repressão e extermínio resultou na dispersão territorial dos grupos para o Miritipitanga, o Moju e os confins do Maranhão, deixando marcas profundas nas relações interétnicas.

O processo histórico de extermínio e tentativa de apagamento da cultura Turiwara é resumidamente descrito por Balée (1984, p. 25):

devido à sua absorção em uma economia comercial e à rápida expansão da fronteira no Pará, a cultura Turiwara se desintegrou amplamente no final da década de 1940. O mesmo aconteceu com os Anarnbé, de língua tupi, que vivem em um afluente do Rio Moju, na década de 1960 (Galvão 1969) e os Amanajé do Rio Surubiju, de acordo com funcionários da FUNAI." (Balée, 1984, p. 25).

Em publicação destinada a caracterizar os “índios” e o “grau de integração na comunidade nacional”, identificando os grupos linguísticos e suas respectivas localizações, Malcher (1964, p. 243) assim alude a respeito dos Turiwara: “*TURIWÁRA, integrados, tupi. Tribo praticamente extinta, cujos remanescentes encontram-se no rio Acará (margem esquerda) vivendo juntamente com os Tembé, e no Cairari afluente do alto Mojú - Estado do Pará. Alguns pesquisadores classificam os Turiwára como do mesmo grupo – Amanayé*”. Outra publicação, desta vez de amplitude internacional, sentencia em menos de duas linhas a extinção dos Turiwara, a despeito de sua existência restar amplamente comprovada na atualidade. No livro *Ethnologue: languages of the world, publicado em 1992, os autores assinalam: TURIWARA (TURIUARA) [TWT] Para, live with the Tembé. Tupi, Tupi-Guarani, Tenetehara (IV). Extinct.*

Em contraposição a esses esquemas interpretativos, Oliveira (2016, p. 184) opta por romper com “a descrição histórica generalizante que considera que o contato interétnico e a expansão da fronteira trazem em si um processo inexorável de extinção das populações autóctones”. Segundo ele, o pesquisador da história dos povos indígenas da Amazônia pode fazer “é explicar como tais representações homogeneizadoras surgiram, e a que interesses, contextos e grupos sociais estiveram associadas”. O apagamento dos Turiwara-Tembé do alto rio Acará na literatura e nos relatórios de órgãos indigenistas situam-se no discurso de uma suposta inexorabilidade da modernização, própria da situação colonial, que teria resultado na “extinção” do referido grupo. As pesquisas evidenciam, no entanto, a existência física, social e cultural do referido povo, os quais uma vez autoidentificados, reivindicam seu território de volta.

<sup>27</sup> Aqui foram frisados os significados de “correrias” para os autores mencionados. Para Iglesias (2010) destaca se tratar de um processo que adquire força na Amazônia no século XIX e início do XX.



### 3.2 Insurgências dos povos indígenas no Alto Acará durante a Cabanagem

O limiar do século XVIII para o século XIX no Alto rio Acará experimentou circulações, travessias, rupturas e descontinuidades que abalaram profundamente as relações sociais e interétnicas, a configuração territorial e os atos de Estado. A partir da leitura de relatórios de viajantes e autoridades provinciais, é possível inferir que a chegada dos Turiwara ao rio Miritipitanga seja coetânea a essa contingência histórica. O período foi marcado por instabilidades políticas e insurgências sociais de grande vulto, responsáveis por criar as condições de possibilidade para a eclosão da Revolução Cabana. Por conta do protagonismo político, da naturalidade de seus principais líderes e dos intensos combates ocorridos em rios, matas, igarapés, caminhos, igapós e varadouros, Acará é considerado “berço da Cabanagem”.

Não obstante as memórias sociais acerca desses acontecimentos terem permanecido interdidas por um longo tempo, como se fora assunto proibido, aquele de quem não se pode falar e tampouco nomear, a não ser que seja em tom pejorativo e de criminalização, entendemos seja um tema de grande atualidade e relevância para compreender os meandros das relações sociais engendradas antes, durante e após as revoltas camponesas que culminaram na Cabanagem, sucedida entre 1835-1840. As principais dificuldades encontradas no contexto da pesquisa dizem respeito aos mecanismos corrosivos incutidos pelo colonialismo e aos profundos efeitos causados pelo decréscimo significativo da população adulta verificada após a luta insurrecional.

Quanto às realidades históricas específicas do alto rio Acará observadas nos dois primeiros quartéis do século XVIII, a principal referência bibliográfica encontrada é a dissertação de Ana Renata do Rosário de Lima. O título do trabalho é: *Revoltas camponesas no Vale do Acará – Grão-Pará (1822-1840)*. Nele a autora traz à tona a dinâmica dos antagonismos sociais no período, as condições desiguais de acesso à terra, as relações sociais de dependência e os agentes sociais envolvidos.

Aludindo às múltiplas modalidades de formação social dos quilombos na Amazônia, a historiadora Eliana Ramos Ferreira sublinha que

Na formação e nas experiências múltiplas dos quilombos na Amazônia, diversas formas e composições aquilombadas são identificadas. Havia mocambos de negros e índios que mantinham contatos regulares e relações comerciais com as vilas próximas, bem como com as povoações localizadas na fronteira.

Adentrando cada vez a mata, negros, índios, desertores, fugitivos aglutinaram-se para construir o espaço sonhado da liberdade, mesmo que mediatizada pela ordem escravista, pelas suas instituições e corpos de controle e repressão. (Ferreira, 2010, p. 51).

A leitura acurada do trabalho de Lima (2002) apresenta indícios concretos de que essa configuração interétnica constituía um dos traços singulares do Alto rio Acará. Indígenas, quilombolas, ribeirinhos, pequenos agricultores formavam a base social de um campesinato empobrecido e abandonado, porém de bravura épica. Espalhados pelas matas, rios e igarapés, forjavam laços de sociabilidade, trocas, intercâmbios, tessituras, amalgamadas sob o desejo de emancipação e liberdade.

Na documentação histórica coligida por Lima (2002), Itapeua, Turé, Urucuré e Caruara são descritas como células de resistência cabana no Alto rio Acará. Cacique Matheus, líder maior dos indígenas do rio Miritipitanga e aliado do cabano Eduardo Angelim, liderava centenas de insurgentes a partir da aldeia Itapeua.

o comandante Joaquim José Luís de Souza, do Quartel deste distrito, informava que há mais de um mês (desde junho de 1836) veio para a cidade para este lugar, com a intenção de encontrar o revoltoso Eduardo, que segundo as informações, estava num engenho denominado Turé, à margem do rio Acará e fortemente entrincheirado. Depois de algumas investidas sobre esse engenho, o resultado foi mortos e feridos de ambas as partes “legais” e “cabanos”. Dizia o comandante, havia uma Corneta, que volta e meia era tocada pelos rebeldes, confundindo a tropa legal, que acabou se atrapalhando, e num dado momento, atirando contra ela mesma, chegando a sofrer baixas. Nas informações que possuía, após essa investida, diga-se de passagem, mal-sucedida, o engenho Turé foi abandonado pelos rebeldes, levando as tropas a seguirem suas trilhas. Os legais marcharam para o Urucuré e não encontrando nada, passaram para o sítio Itapeua ou Pedra Chata, que “segundo o idioma geral dos índios, significa última habitação do gentio e residência do Tuxão da tribo”. Deste lugar, cinco índios acompanhavam Eduardo. No tal sítio Itapeua, “o rio he bastante estreito, a terra montanhosa e muito sombria com árvores, e próprio de selvagens e de criminosos fugitivos (Lima, 2002, p. 114).<sup>28</sup>

No aludido excerto, Itapeua, aldeia indígena do Alto Acará, era considerada um reduto de “selvagens e criminosos”. Ali o rio era demasiado “estreito, a terra montanhosa e muito sombria com árvores, o que facilitava a contraofensiva cabana e resultava em frequentes perdas para os “oficiais” que empunhavam armas em prol dos interesses dos “bicudos<sup>29</sup>”. As estratégias e táticas empreendidas pelos cabanos eram meticulosas e operavam sob a forma de guerra de guerrilha, reverberando em ataques surpresa, ações dissimuladas e constantes fugas. Pequenos canais, igarapés e varadouros permitiam a navegação rápida, confundindo as tropas oficiais e garantindo a segurança das principais lideranças cabanas. Eduardo Angelim, terceiro presidente cabano, abrigou-se na aldeia Itapeua.

Além das alusões diretas a Itapeua e Urucuré, outra localidade do Alto Acará militarmente atacada pelas tropas legalistas foi o igarapé Caruara, afluente do Miritipitanga, e atualmente às proximidades das instalações da Companhia Palmares da Amazônia – CPA, pertencente à Agropalma S.A.<sup>30</sup> Todas as construções, apetrechos e canoas dos revoltosos foram impiedosamente queimadas. As incursões alcançaram o emancipação e liberdade.

intitulado Caruara, e antes de chegar a boca deste, achei huma barraca de palha e ali encontrei potes, cabaças, panellas e fui informado pelos guias de ser alli hum ponto forte dos malfeitores, cuja mandei lançar fogo e destruí-la, seguindo pella margem mesmo fui encontrando iguais barracas, em todas mandava ditar fogo, na 6ª porém, achei superior às outras, pois ali tinha divisões de quartos, e ali existia fogo, huã canoa pequena, principiada a organizar-se, trilha de mattos quebrados de novo, torãos de varas novas, e por estes

<sup>28</sup> APEP. Códice 1013 (1836). Ofício de 13 de julho de 1836.

<sup>29</sup> Forma pejorativa com que os cabanos alcunhavam os portugueses (Ferreira, 2010).

<sup>30</sup> Atualmente localizada às proximidades das instalações da Companhia Palmares da Amazônia – CPA, pertencente à Agropalma S.A.

indícios refleti que alii tinha estado gente a pouco tempo, e talvez aquella fosse a barraca do comandante dos ladroens e finalmente athé a boca do igarapé já mencionado, achei doze barracas constroidas todas em linha nas margens do já citado igarapé e todas ficaram reduzidas a cinzas, he por esse motivo hera de se supor que a cáfila de salteadores ali se vissem abrigar do rigor do tempo <sup>31</sup>. (Lima, 2002, p. 117).

As incursões violentas das tropas legalistas à altura do Caruara foram amplamente noticiadas e classificadas como “um sucesso”. Dali o comandante dos “legais”, seguiu em direção a outros igarapés considerados refúgios de cabanos. Um deles foi o Turiaçu, afluente da margem esquerda do Miritipitanga, situado a alguns metros do Cemitério do Livramento. Também se faz referência aos igarapés Pitinga (possivelmente o Ipitinga Grande), Urucuru (o qual deduzimos que seja o Urucuré), este tido como pertencente ao “Principal dos Índios”; e Itapiva (o qual deduzimos que seja o Itapeua), chefiado por Matheus, “o principal dos gentios”. De acordo com a narrativa oficial, Itapeua “servia de quartel para mais de duzentos homens”. No local teriam sido achados “alfinetes e papéis assignados pelo Eduardo e sua Cáfila”.

Considerando um sucesso a exploração, Francisco Mariath partiu para outros igarapés. Logo que sua tropa chegou em frente ao igarapé Turiassú, ordenou o desembarque de 60 homens sob o comando do Alferes João Evangelista de Paiva. Nada foi encontrado. De Turiassú, seguiram ao “igarapé denominado Pitinga e ali fiz soltar huma força de cento e tantos praças’, antes de chegar ao Urucuru, “aliás, este pertencente ao Principal dos Índios” teve notícia de gente entre os igarapés Cumaru e Inassú, devido à estreiteza do rio. Nas explorações, disse que entre os insurgentes havia gentios, mas muitos deles entregaram-se por falta de munições, e que antes de chegar à casa do “principal dos gentios, Matheus de tal, no seu cítio Itapiva, lugar mais estreito deste rio, havia uma emboscada e que diziam quer abordar as embarcações”. Tocou fogo na dita casa, pois “servia de quartel para mais de duzentos homens, além de outros estabelecimentos principiando tudo de palha, ali forão encontrados alfinetes e papéis assignados pelo Eduardo e sua Cáfila (...) (Lima, 2002, p. 117).

Além de Eduardo Angelim e dos líderes indígenas de Itapeua e Urucuré, Lima (2002) menciona outros líderes cabanos de grande meticulosidade, engenhosidade e conhecimento acurado em relação a táticas de combate e à geografia do alto rio Acará. Dois deles merecem destaque: Preto Félix e Manoel Maria. O primeiro controlava as tropas cabanas no corredor abrangido pelos rios Pequeno (Acará-Mirim), Turé, Mariquita e Cuxiú-Mirim. As alusões indicam que ele era um dos líderes mais temidos pelas tropas legalistas e por colonos portugueses de Acará e Tomé-Açu. O segundo liderava os cabanos localizados no Turi, o que supomos seja Turiaçu.

Félix José Gonçalves, conhecido como Preto Félix, era o líder principal do Partido Negro Cabanal, criado por negros cabanos em meados do século XVIII no município de Acará.

<sup>31</sup> APEP. Códice 1013 (1836). Ofício de 25 de outubro de 1836.

Gonçalves, mais conhecido como “Preto Félix”. Pelo que consta ele foi o mais “famoso”, “criminoso”, “cheffe” do Partido Negro Cabanal de escravos insurgidos no Rio Acará e que as autoridades retrataram durante meses, notícias de lutas de Félix e seus partidários, “anarquizando” aquela região.

Duas semanas depois, Agnello Augusto Bittencourt disse que soube por uma família, “que no dia 9 do corrente, ao escurecer encontrara vinte cabanos perto do Turi que seguirão rio acima, e que lhes disseram pertencerem à quadrilha do Félix do Rio Pequeno, onde elle ficava com bastante pretos (...). Antes desta notícia, já tinham denunciado à Romão da Graça, que o Preto Félix se acha no Igarapé Mariqueta (no Acará) “fazendo suas costumadas violência”, O Capitão da Fragata mandou então o Comandante Romão, mais cinco homens bater o igarapé, e ficar esperando notícias sobre seu sucesso ou não, para depois mandá-lo ao Rio Pequeno, “marchar sobre o Garapé Cuxiú si constar que o mencionado Félix ocupa aquele ponto (...). (Lima, 2002, p. 130).

No outro dia, 15 de julho, saiu a partida em direção ao Rio Pequeno, Agnello Bittencourt diz ter marchado

“com 40 praças mal armados para ir rebater a Félix, qie segundo as dennuncias, si acha com todos os negros do Rio Pequeno amomcambados no Igarapé por nome Cuxiú, nas últimas cabeceiras do mesmo rio, e ao depois que me recolha de lá, pretendo marchar para as cabeceiras do Rio Grand, em procura de Eduardo, poiis temos noticias serias que si acha ferido de duas balas, mas não paerigosas, e para cujo fim enquanto eu vou ao Rio Pequeno, pelo a V. Ex.a. cem paisanos e mantimentos para quarenta dias, pois com gente que já está reunida nesse destricto, hé tropa bastante para perseguir aqueles malvados <sup>32</sup> (...). (Lima, 2002, p. 130).

Em relação a Manoel Maria, o planejamento oficial previa o sufocamento completo da célula cabana por ele comandada.

ficando agora este ponto com duzentos e trinta praças e que amanhã vou fazer partir pelo Rio Pequeno cento e vinte homens e huma escolta de cincuenta homens pelo Rio Grande, para bater o tal Manoel Maria, que fez o seu ponto do Turi, e logo que que a força do Rio Pequeno tinha batido a Félix e a Eduardo se lá estiver, mandada pelo Rio Grande até as cabeceiras e mandaria pelos dous rios ao mesmo tempo se tivesse força suficiente para deixar guarnecido este ponto (...).

Os registros arquivísticos coligidos por Lima (2002) oferecem indicações valiosas a respeito das lutas empreendidas por indígenas e quilombolas do Alto rio Acará (Miritipitanga) durante a Cabanagem. Longe de se constituírem como espectadores passivos, atuaram na linha de frente dos combates, impondo sucessivas derrotas ao poder

<sup>32</sup> APEP. Códice 1013 (1836). Ofício de 1 de junho de 1836.

imperial. O conhecimento detido da geografia local, a habilidade de navegar por canais estreitos e de circular por caminhos na mata, conjugados ao domínio de táticas meticulosas de enfrentamento, propiciavam vantagens relativas ante à ofensiva belicosa e a aterrorizante de seus antagonistas.

Assunto proibido e silenciado por muito tempo, as memórias da Cabanagem junto a agentes sociais do rio Miritipitanga são esparsas e fragmentadas. A elas pouco se refere, ou quando indagadas, costuma-se tangenciar o assunto. Algumas causas podem ser especuladas: a) o medo ainda presente nas memórias sociais de povos e comunidades tradicionais do Alto Acará, manifestado por meio do temor da aproximação de embarcações de médio e grande porte, que os faz recordar de estórias contadas pelos mais velhos acerca das intrusões sangrentas de militares “legais” enviados para aniquilar o movimento cabano; b) o decréscimo populacional e os hiatos na genealogia das famílias; c) as campanhas de terror visando incutir a narrativa de criminalização dos cabanos e de vitimização dos “brancos” portugueses cujas vidas e propriedades teriam sido arruinadas por “malvados”, “sanguinários”, “criminosos”, “bandidos” numa “era de malvadezas”.

A insurgência durante a Cabanagem cifra-se pelo capítulo de extermínio dos que foram forçados a lutar. Os atos de construir a memória e a escrita que revivem a Cabanagem e as práticas dos cabanos colocam a questão dos refinamentos de formas de luta.

### 3.3 Novo “tempo dos portugueses” no Alto rio Acará

O denominado novo “*tempo dos portugueses*” tornou-se central nas memórias dos que vivem na região do Alto rio Acará com a conhecida Casa Natal e experiências de relações de trabalho por dívidas. Os portugueses que são lembrados e mencionados pelos indígenas Turiwara-Tembé entrevistados, mas também por ribeirinhos e trabalhadores migrantes - parecem distantes aos do século XIX combatidos pelos rebeldes cabanos. Os motivos de reconhecimento como portugueses – o Outro colonizador – estão dados pelo controle sobre a terra e o trabalho dessas categorias. O sistema repressor da força de trabalho ancorado na compulsoriedade, no aviamento e na gestão de *agregados* marcava essa modalidade de uso da terra e controle territorial.

Antônio Maia, português dono da Casa Natal, exerceu amplo domínio econômico e político no alto Acará até o ano de sua morte em 1966. Controlava terras nas duas margens do rio, do igarapé Turi-Açu ao rio Aiu-Açu, e arregimentava muitos *agregados* para fins de extração de madeira em grande escala. Maia, seus familiares e conterrâneos portugueses compuseram o seletivo grupo de beneficiados com grandes extensões de terras esquadrihadas após a Cabanagem, riquíssimas em madeiras de lei usadas na indústria naval e na construção civil, conforme se verá mais adiante.

Os moradores da casa Natal são descritos com palavras e representações produto de relações sociais complexas e delas surgem as experiências narradas e comportamentos vistos como polos dos indivíduos: “déspota” ou “dádioso”, “bondosa”, “insensível”. O que transcende esse plano ao analisar os dispositivos de controle dos Maia como patrões.

No domínio da casa Natal funcionava além da serraria, os pastos e o porto. Três instituições são referidas nas entrevistas: a escola, a igreja e a cadeia. O depoimento do senhor Sebastião Neves da Silva procede a expor os mecanismos de sujeição sob formas de servidão e a expansão dos domínios pela compra de madeira pelo Antônio Maia, mencionado repetidamente. O senhor Sebastião iniciou com a situação de dependência do seu pai, trabalhador na casa Natal:

Esse era o Antônio Maia, o meu pai cansou de dizer isso pra nós, o meu pai foi trabalhador dele, tanto que o pai dela chegou com 18 anos aí, a mãe que era descendente daqui e o pai era do Marajó, chegou com 18 anos e trabalhou a vida toda pra esse povo, o povo do Antônio Maia, foi quem criou, praticamente eles, você tá me entendendo? Então eles usaram essa terra, lá num igarapé chamado, esqueci o nome desse igarapé, era alí pertinho da fazenda do grupo Yamada.

No decorrer da fala inseriu a narrativa da compra das terras junto com a madeira.

Então ele usava essa forma de artimanha, chegava, dizia que queria comprar embaúba do terreno daquela pessoa e se a pessoa caísse na besteira de vender, ele já fazia a inscrição como se ele tivesse comprado a terra daquela pessoa e dali ele criava o documento, entendeu? E aí ele foi grilando essa terra, aumentando, entendeu? Porque naquele tempo, eles tinham muita condição financeira, a pessoa trabalhava pra eles só em troca de comida, porque dinheiro, não valia nada, na prática. A pessoa não tava nem aí, só queria trabalhar e trabalhava o ano inteiro, só em troca de comida, entendeu.

Finalizou o senhor Sebastião Neves da Silva com as informações sobre a existência da cadeia e o ato de sua contestação por ilegalidade em Belém, quando o delegado enviou uma carta exigindo “*acabar com essa cadeia imediatamente*”,

Tinha cadeia e quem derrubou essa cadeia daqui do Natal, deixa eu lhe explicar uma coisa, uma vez teve um problema, não sei dizer se foi com madeira, o que sei que foi com o meu pai e outro irmão do meu pai, que ainda está vivo pra contar a história, ele fala dessa história, falando da situação como se tivesse acontecido ontem. Eles brigaram e aí o Antônio Maia deu voz de prisão pra eles e o meu pai como era o mais obediente, falou “tudo bem” e foi preso. Então a cadeia era aí, no Natal, tinha até um comissário que ele mesmo nomeou pra ser comissário do Natal. E o pessoal por não ter o conhecimento e ele ser o dono da terra, todo mundo acatava as ordens dele. Aí o meu pai, ficou preso. O meu pai e o meu tio. Aí ficava lá dentro da cadeia, na rede, se embalando, mas não podiam sair dali, entendeu? Ele tinha um comercio muito grande, vendia pirarucu, e o meu pai e irmão pesos, compravam pirarucu, assavam, comiam, tomavam banho no rio, mas voltavam pra cadeia, ficavam na rede. Aí, o irmão do meu falou pro meu pai “Sabá”, que o nome do meu pai era Sebastião, “Quando nos sair daqui nós vamos saber se essa cadeia é autorizada pela Regional, lá no Acará” e o meu pai disse “beleza”. Ai, quando eles saíram de lá, pegaram uma canoa que eles tinham e foram pro Acará, de remo, passaram uma semana pra chegar no Acará. Chegando lá, foram direto na delegacia e o delegado disse que era pra eles irem em Belém, porque a regional ia investigar também, mais em Belém era melhor pra resolver. Então eles deixaram a canoa, pegaram um barco e foram em Belém, chegando lá contaram a situação e o de lá, imediatamente mandou uma carta pro delegado do Acará, que era pra terminar, acabar com a delegacia que tinha no Alto Acará, na Natal.

O autoritarismo e o caráter despótico - citando explicitamente Antônio Maia - foi desvelado ainda por ter nomeado um comissionaria e o tratamento abusivo. *“Ele tratava o povo como se fosse prisioneiro dele, mesmo que fosse criado e trabalhasse pra ele lá, porém as regras eram dele”*.

Durante a pesquisa foram ouvidas mulheres indígenas que se relacionaram com Deolinda, filha adotiva de Antônio Maia, que narraram a forma de relações sociais de uma sociedade de base escravista. Uma das entrevistadas tem a memória da avó, que desde a idade de 8 anos ficou sob a guarda de Deolinda. O trabalho era exaustivo pois devia dividir o dia entre a roça, a casa e os cuidados de criança. Também narrava os castigos físicos que recebia.

Na literatura de expedicionários, naturalistas, historiadores, etnógrafos estão ausentes totalmente as vozes dos autoidentificados indígenas, quilombolas que possuem memórias dessas relações sociais e de poder. Em pesquisa histórica Saavedra (2023) enquadrada na corrente da “história do tempo presente” traz contribuições relevantes, contudo mostra na sua tese dificuldades para apreender a situacionalidade do conflito social e territorial e as condições objetivas dos agentes sociais – expressamente os indígenas Tembé - Turiwara - de produzir ações organizativas e políticas.

Tudo isso faz dos Tembé e dos Turiwara, expropriados, desaldeados e dispersos, um caso de excepcional interesse para o desenvolvimento deste trabalho, e não foi por motivos meramente circunstanciais – como a elaboração de uma tese de doutoramento – que resolvi aprofundar a pesquisa, submetendo-os à uma análise de suas condições de existência ao custo de uma brutal redução de sua alteridade e, sim, procurar entender o teor desse processo de transformação de indígenas à quilombolas, condicionando-os a uma realidade definidora de sujeitos que não sendo indígenas e nem quilombolas, estão à margem, numa espécie de **“limbo social”**. (Saavedra, 2023, p. 24) (grifo nosso)

A análise da historiadora delimita-se ao período 1980-2021 e interpreta que o grupo se encontrava em uma espécie de “limbo social”. A realidade social e política possui uma dinâmica que geralmente escapa as interpretações menos atentas sobre a agência de indígenas e quilombolas que corresponde a ações que refletem tensões, ameaças, perseguições e jogos políticos que continuamente os atingem.

## CAPÍTULO IV - LIMPEZA ÉTNICA NO ALTO ACARÁ

“Os fazendeiros entraram e aí acabou. Todo mundo se espalhou e pronto. Ficou desse jeito aí”. (Cacique Sipriano Tembé, entrevista concedida em 28/11/2023)

O trecho da entrevista realizada com o cacique Sipriano Tembé sintetiza o violento e continuado processo de expropriação e usurpação territorial por meio de práticas nefastas envolvendo grilagem de terras, pistolagem e deslocamentos compulsórios. A expressão associada para indicar essa declosão é: “chegada dos Karaíwa”. Esse último significa “invasores” que provocaram a cisão de mundos. O objetivo inconfesso era limpar o alto rio Acará, mediante a expulsão de seus verdadeiros donos, fazendo com as terras ficassem “livres e desembaraçadas” para a implantação de grandes empreendimentos agropecuários, e mais recentemente, de negócios envolvendo a venda de créditos de carbono.

Durante a *plantation* colonial o espaço conhecido como alto Acará foi esquadrinhado por sesmeiros portugueses que o utilizaram para a introdução de monocultivos de tabaco e cana-de-açúcar e a constituição de fábricas reais de madeira, mediante exploração intensiva de espécies florestais na bacia hidrográfica do rio Miritipitanga (Acará). Sacudido pela Revolução Cabana dos oitocentos, cuja irrupção ancorou-se na unidade de mobilização formada por indígenas, quilombolas, ribeirinhos e outros grupos responsáveis pela emergência de um amplo território etnicamente configurado, esse regime de dominação reaglutinou forças no início do século XX e erigiu um modelo baseado na conjugação entre concentração de terras (Menezes, 2000), extração predatória de recursos naturais, controle repressor da força de trabalho, servidão por dívida, mercados cativos e gestão molecular de corpos racializados.

As questões sobre a imobilização da força de trabalho transcendem o sistema escravista, e o que é relevante é analisar os inúmeros mecanismos que continuam a desenvolver formas de obstruir o acesso aos meios de produção (Almeida, 1998, p. 53). Acevedo Marin (2000, p. 23), destaca que:

A abolição da escravidão nada significou para o rompimento das relações de propriedade constituídas a partir do domínio fundiário associadas a esse sistema econômico e social. Os antigos escravos continuaram presos à terra dos seus ex-senhores e os seus descendentes transformaram-se em *agregados*, obrigados a pagar a renda da terra, somando-se aos mais antigos arrendatários. (sem grifo no original).

Os *agregados*<sup>33</sup> a que se refere a autora consistiam em indígenas, quilombolas e ribeirinhos mantidos sob o domínio de portugueses donos de casas comerciais distribuídas ao longo do rio, localizadas estrategicamente próximas às embocaduras de afluentes que deságuam no Miritipitanga, como o Ipitinga Grande, o Arapiranga-Açu, o Ipitinga Mirim, o Urucuré, o Caruara, o Aiu-Açu, o Anajateua e outros. Gravitando de maneira subordinada à circularidade econômica da *plantation*, a esses grupos era permitido fazer

<sup>33</sup> Wolf e Mintz (1975) sublinham a presença da categoria social agregado nas grandes plantações coloniais de Porto Rico. Cf. Haciendas e plantaciones en Mesoamérica y las Antillas. In: Haciendas, latifundios y plantaciones en América Latina. Ciudad de México: Siglo XXI Editores; Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, 1975. pp. 493-531.



pequenas roças com espécies de ciclo curto para o suprimento das necessidades básicas de alimentação. Também praticavam a pesca e a caça, tidos como principais fontes de proteínas. O jugo dos “patrões”, porém, mantinha-se perpetuado, cada vez mais reforçado por relações de força e de compadrio.

**Tabela 1 - Terras do Alto Acará esquadrihadas no final do século XIX e controlada por colonos portugueses até meados da década de 1960, da cidade de Acará ao Alto Miritipitanga**

Localidade	Nome da casa comercial	Nome do detentor
Cidade de Acará	várias	Vários “capitalistas” (ex. Puga, Oliveira, Pinto, Lobo, Paiva, Miranda)
Rio Miritipitanga, igarapé Arapiranga-Açu	Casa Juruá	Antônio Santos
Rio Miritipitanga, igarapé Ipitanga Mirim	Casa Recreio	Faustino Campos
Rio Miritipitanga, Porto Novo	Porto Novo	Raimundo Novo
Rio Miritipitanga, Boa Vista	Boa Vista	Pedro Paiva
Rio Miritipitanga, igarapé Sapucaia	Sapucaia	Bernardo e Cecília do Mané Branco
Rio Miritipitanga, igarapé Sapucaia	São João Sapucaia	Joaquim Maia
Rio Miritipitanga, igarapé Turé	Campo Alegre	Aristeu Maia
Rio Miritipitanga, igarapé Caruara	Boa Fama	Anselmo Maia e Manoel Maia
Rio Miritipitanga, igarapé Turi-Açu ao rio Aiu-Açu	Casa Natal	Antônio Maia
Rio Miritipitanga, rio Aiu-Açu até a Jurarindaua	Serraria Jurarindaua	Aníbal
Rio Miritipitanga, da Jurarindaua ao igarapé Inajateua	desconhecido	Antônio Barros

Fonte: pesquisa de campo, 2022 e 2023.

Às margens do rio Acará, mesmo com a decretação oficial do fim da escravidão em 1888, até meados da década de 1970, famílias portuguesas detentoras de poder, prestígio e riqueza, acumulavam grandes extensões de terras sob estrito domínio. Possuíam casas comerciais localizadas em pontos estratégicos do rio e mantinham indígenas (Turiwara - Tembé), quilombolas e ribeirinhos como “agregados”, mediante relações de dominação baseadas no controle repressor da força de trabalho, no sistema de aviamento e na usurpação territorial. (Acevedo Marín, Silva e Saavedra, 2022). Grande parte das terras usurpadas por essas famílias de origem portuguesa foi posteriormente vendida a fazendeiros e a grandes empreendimentos do agronegócio do dendê, do coco e da madeira.

A partir de 1952, com a implantação do Projeto de Colonização JAMIC [*Japanese Migration, Immigration and Colonization Company*] Imigração e Colonização Ltda no então município de Acará, atual Tomé-Açu, as terras tradicionalmente ocupadas pelos indígenas Turiwara - Tembé às proximidades do rio Acará-Mirim foram intrusadas pelo projeto oficial de colonização japonesa financiado com recursos públicos e privados. Com isso, as terras destinadas oficialmente aos indígenas do Acará-Mirim foram drasticamente reduzidas. Atualmente, a TI Tembé encontra cercada por monocultivos de dendê, e mais recentemente, da soja. Após um prolongado vaivém de relatórios técnicos, a dimensão territorial da TI foi definida oficialmente em 1.075 hectares, consoante demarcação feita pela Funai, muito aquém do território etnicamente configurado constituído pelas etnias Tembé e Turiwara.

A pressão sobre os territórios tradicionais se agravou ainda mais com a implantação de projetos de extração madeireira e agropecuários financiados por incentivos fiscais concedidos pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM. Tais incentivos foram instituídos no bojo da Operação Amazônia deflagrada em 1966, que visava fomentar a criação de empresas rurais e de “polos de desenvolvimento” nas

diferentes regiões da Amazônia. Nesse contexto, o município de Tomé-Açu constituiu-se como um dos principais “polos madeireiros” do estado do Pará.

O longo modelo da grande plantação colonial instituído no alto Acará engendrou um novo *deslocamento*<sup>34</sup> no final da década de 1960, momento em que o governo militar abria as portas da Amazônia para a chegada do capitalismo autoritário representado por megaempreendimentos desenvolvimentistas e pela implantação de empresas rurais (Velho, 2009). Atraído por um zoneamento climático elaborado por um pesquisador do Instituto de Óleos e Oleaginosas (IHRO, na sigla em francês), em 1964 o governo paraense contratou os agrônomos José Maria Conduru e Laudelino Pinto Soares, do Instituto Agrônômico do Norte, para realizar uma consultoria visando a elaboração do "Planejamento para a Implantação da Cultura do Dendzeiro no Pará". O plano previa “o plantio de 1.000 hectares e a construção da usina pela Secretaria de Agricultura do Pará (SAGRI) e 2.000 hectares de cultivos de pequenos agricultores, indicando como possíveis locais, Acará/Moju ou Abaetetuba/Igarapé-Miri/Moju” (Homma, 2016, p. 200).

Segundo indígenas e quilombolas do Alto Acará, a apropriação das terras pela *plantation* do dendê iniciou no final da década de 1970 quando empresas apoiadas pela política de incentivos fiscais criada pelo governo estadual e pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Sudam, implantaram megaprojetos na fronteira Acará-Moju-Tailândia. Conforme evidenciam Veiga et al. (2007), das 13 empresas palmicultoras instaladas no Brasil nas décadas de 1970 e 1980, apenas uma, no estado da Bahia, empregou recursos próprios. Todas as demais contaram com financiamentos públicos concedidos pela Sudam, pelo Banco Nacional de Crédito Cooperativo (BNCC) e pelo Fundo de Investimentos Setoriais (FISSET), do Banco do Brasil. Das 8 localizadas no Pará, 3 estavam presentes no Alto Acará: Agromendes, Companhia Real Agroindustrial e Denpasa (Silva, 2020).

O depoimento do indígena Francisco Neves Costa, da etnia Tembé, constante no capítulo I, que antes morava no igarapé Urucuré e atualmente vive na vila da Balsa sem um pedaço de terra para trabalhar, exemplifica o *modus operandi* das expulsões e usurpações territoriais ocorridas no Alto Acará. Grilagem e pistolagem constituíram-se como tecnologias políticas imbricadas usadas por fazendeiros e conglomerados empresariais para usurpar as terras tradicionalmente ocupadas da bacia hidrográfica do Miritipitanga. Essas ações violentas promoveram terror, expropriação, etnocídio, perda dos sistemas de referência e erosão do tecido social existente. Indígenas Turiwara-Tembé se viram acuados, ameaçados e impelidos a se dispersar alhures como meio de proteger momentaneamente a própria vida. A exposição à morte, signo do “tempo das malvadezas”, passou a lhes acompanhar permanentemente nos não-lugares para onde foram deslocados compulsoriamente.

Para a consumação jurídica das violações de direitos territoriais e étnicos, as terras tradicionalmente ocupadas do Alto Acará foram objeto de uma urdidura fraudulenta que culminou no apossamento ilegal de 107 mil hectares de terras por parte da Agropalma S.A. (Silva, 2020). Consoante denúncia apresentada pelo Ministério Público do Estado do Pará, 58 mil hectares correspondentes às fazendas Roda de Fogo, Castanheira e Porto Alto tiveram seus registros imobiliários cancelados em primeira e segunda instâncias por parte do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Não obstante, as atividades econômicas da empresa seguiram incólumes e as violações foram intensificadas. As sentenças judiciais se revelaram inócuas. O Instituto de Terras do Pará (Iterpa), a quem compete arrecadar e matricular as terras em nome do Estado do Pará, não empreendeu qualquer esforço para transferir ao patrimônio fundiário o controle efetivo das fazendas griladas.

<sup>34</sup> Sobre a noção de deslocamento recomenda-se consultar BOLTANSKI, L.; CHIAPELLO, E. O novo espírito do capitalismo. Tradução Ivone C. Benedetti. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

Ato contínuo, outra prática endossada pela empresa consistiu na ambientalização do discurso junto à agentes econômicos, meio acadêmico e aparatos de Estado, inspirada no ideário da “modernização ecológica”, a qual preconiza a harmonização entre “a economia de mercado, o consenso político e o ajuste tecnológico” (Acselrad; Bezerra, 2010, p. 1). Conforme esboçado na pesquisa de Silva (2020), o regime veridicional usado para aferir as “conformidades” do empreendimento tem sido as certificações socioambientais. Entre estas, a mais celebrada é aquela emitida pela Mesa Redonda de Óleo de Palma Sustentável (RSPO, na sigla em inglês).

Para além das cifras bilionárias referidas ao faturamento anual da empresa, o principal feito destacado por ela em seus sucessivos “Relatórios de Sustentabilidade” tem sido a conservação ambiental de 64 mil hectares de florestas primárias caracterizadas como reservas ambientais privadas incrustadas em fazendas controladas a partir do início da década de 1980. Um dos pontos enfatizados consiste na catalogação de uma multiplicidade de espécies da flora, da fauna e da ictiofauna existentes no território, consoante parceria firmada com a Organização Não-Governamental (ONG) Conservação Internacional e a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) <sup>35</sup>.

Pelo fato de as florestas primárias estarem situadas no chamado Centro de Endemismo Belém, classificado pelos ecologistas da paisagem como a *região* <sup>36</sup> com menos vegetação nativa da Amazônia em razão de continuados processos de “degradação”<sup>37</sup>, as intituladas “reservas ambientais privadas” de empresas da dendeicultura são consideradas pelos classificadores como áreas com “alto valor de conservação” por conta da biodiversidade ali contida <sup>38</sup>. E isso tem favorecido sobremaneira os discursos empresariais da ambientalização entranhados nas estratégias de marketing e propaganda e inculcados no imaginário social.

A questão central eclipsada por essas estratégias empresariais está relacionada às formas violentas de apropriação das terras, e, por conseguinte, das áreas de uso comum do Alto rio Acará. O processo socialmente construído da conservação ambiental empresarial ocorreu às expensas de fraudes documentais, da pistolagem e de deslocamentos forçados de grupos inteiros <sup>39</sup>. Trata-se de terras tradicionalmente ocupadas consideradas essenciais à reprodução física e social de indígenas, quilombolas e beiradeiros autoidentificados como povos e comunidades tradicionais, outrora “agregados” da *plantation* colonial. Ao longo do tempo esses grupos constituíram o *território etnicamente configurado do Alto rio*

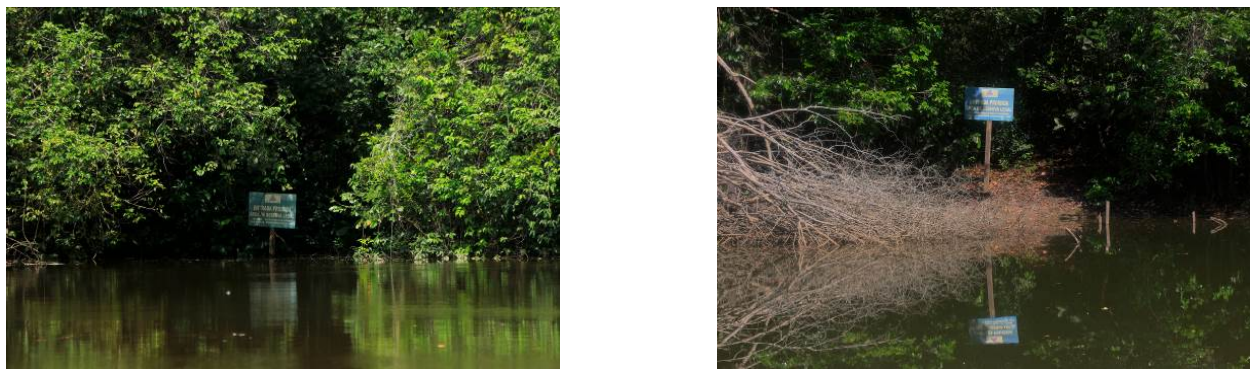
<sup>35</sup> Ver Agropalma. Relatório de Sustentabilidade 2019.

<sup>36</sup> Para o aprofundamento da ideia de região recomenda-se ver Bourdieu (1989).

<sup>37</sup> Almeida (2009) considera esta como uma modalidade específica de biologismo; a “degradação” é um processo socialmente construído que visa imputar aos pequenos agricultores e povos e comunidades tradicionais o estereótipo de agressores do meio ambiente, isentando de responsabilidade as plantations modernas.

<sup>38</sup> Em 2018 a Plataforma Parceiros pela Amazônia (PPA) contratou uma consultoria para a realização de um estudo acerca do “uso socioambiental de reservas privadas”. No ano seguinte apresentou-se o referido estudo, assinado por dois pesquisadores conceituados em ecologia da paisagem. Entre as propostas apresentadas constam a criação de um “corredor ecológico” abrangendo as “reservas ambientais privadas” controladas pelas empresas Agropalma S.A. e Biopalma da Amazônia, atual Brasil Biofuels S.A., alvos de intensos conflitos com povos e comunidades tradicionais da fronteira Acará-Tomé-Açu-Tailândia-Moju.

<sup>39</sup> Ver as teses de Faro (2019) e Silva (2020).

**Figura 31 – Placas afixadas pela empresa para proibir a pesca artesanal no rio Acará**

Fonte: pesquisa de campo PNCSA/NAEA/UFPA, 2019-2021.

Achacadas por corretores imobiliários e pistoleiros, comunidades foram expulsas violentamente de seus territórios, deixando tudo para trás. Registros fragmentados desses atos de terror ainda permanecem marcadamente vivos nas memórias sociais. A psique das vítimas foi duramente abalada: *“quando colocaram a fábrica para funcionar, dona Dorotéia gritou: minha nossa senhora, o mundo está se acabando! Já eu, me escondi dentro da juquira com medo dos gritos do pessoal”* (depoimento de Maria Lucas dos Santos, quilombola do Alto Acará).

Quando nós morava na beira do rio, nós tinha uma dificuldade, mas nós era livre, andava, pescava, caçava onde quisesse para pegar nossa alimentação. Hoje em dia ninguém pode descer na beira do rio porque eles colocam câmara nas estradas que descem pra lá, tem câmara na beira do rio em cima da ponte onde eles atravessam por cima do rio, é drone, é tudo. Se eles saberem de alguém que tá pra lá, eles pegam, eles levam a polícia, tomam o peixe que a pessoa pegou, tomam a linha, tomam a malhadeira, tomam a zagaia – zagaia não sei se vocês sabem, são três ferros na ponta de uma vara para chuchar o peixe – e se a pessoa tiver de bicicleta, eles tomam a bicicleta, jogam em cima da viatura, levam para a vila [Palmares] e fazem a pessoa andar 8 km de pé (fala do Sr. Raimundo Serrão, Quilombola do Alto Acará, no Encontro de Ciências e Saberes, 2021).

Os relatos dos agentes sociais exprimem dramaticamente as violações de direitos que lhes têm sido sistematicamente infligidas pela *plantation* da dendeicultura. Corroborando os argumentos de Mbembe (2018a, 2018b), os de Silva (2020) e mais recentemente os de Almeida (2022), sustentamos que os empreendimentos do agronegócio do dendê implantados na Amazônia resultam em necroses que mantêm os traços atemporais da *plantation* colonial, implicando não apenas na concentração de terras e no controle repressor da força de trabalho, mas no controle da circulação e na gestão bioeconômica de corpos racializados.

De acordo com relatos de agentes sociais, os últimos deslocamentos forçados foram realizados há duas décadas. A desterritorialização de indígenas e quilombolas resultou na dispersão desses grupos por vilas precárias onde atualmente vivem amontoados e expostos a múltiplas formas de exposição à morte. A representação dessa *zona de não-ser* remete à cidade do colonizado fanoniana. Espelha a necropolítica do dendê em curso no Alto rio Acará há mais de quatro décadas. Uma constelação de objetos e representações mórbidos, que como parte de todo projeto colonial e racista, metamorfoseia-se continuamente.

Eu lembro de tudo isso. Tem vez que se a gente for pensar no começo da vida da gente dá tristeza. Dá. Tem vez que eu não gosto de ir na beira do rio. Toda vez que eu vou lá eu me emociono, sobretudo, quando eu chego ali naquela Batalha. Aquela Batalha, minha juventude foi muito legal pra mim lá. (entrevista concedida por Ana Maria Pimenta da Silva, setembro de 2024).

**Figura 32 - Cercas impostas pela empresa Agropalma na Vila Turiaçu**



Fonte: Elielson Silva/PNCSA, 2024.

Subsumidos à típica prática do fenômeno social designado por Marx (1988) como “acumulação primitiva”, os povos tradicionais despojados de seus territórios foram convertidos em massa precarizada incorporável aos regimes de trabalho assalariado ofertados pelas empresas do agronegócio do dendê. O trabalho braçal nos dendezaís é considerado penoso e desgastante, e envolve diversos riscos à saúde. Constringidos a novos padrões de controle do espaço e do tempo, antes acostumados a viver autonomamente da pesca, da caça, do cultivo de alimentos e da coleta de frutos, indígenas e quilombolas foram impelidos a se adaptar a um mundo social que lhes era completamente estranho. Isso não se deu apenas de maneira repressiva, mas por intermédio de processos de subjetivação calcados no desejo do emprego.

#### 4.1 Grilagem da Fazenda Porto Alto: de território indígena à grande fazenda apropriada pelo agronegócio do dendê

Um dos casos mais emblemáticos da grilagem de terras no alto rio Acará concerne à Fazenda Porto Alto, um imóvel rural de 35 mil hectares intrusado sobre terras tradicionalmente ocupadas antes habitadas por indígenas Turiwara. Mediante uma urdidura fraudulenta meticulosamente arranjada por corretores imobiliários junto a cartórios de registro de imóveis e ao Instituto de Terras do Pará, uma área de 3 mil hectares foi ampliada em mais de dez vezes.

A fraude foi analisada, documentada e denunciada pela Promotoria Agrária do Ministério Público do Estado do Pará, com atuação na Região Agrária de Castanhal. Em meados de 2020 foi oferecida uma ação civil pública junto à Vara Agrária de Castanhal, sob o número 0801353-35.2020.8.14.0015. Em sentença determinada pelo magistrado de primeira instância, os registros imobiliários foram cancelados, diante das fartas

comprovações oferecidas pelo Ministério Público Estadual. No entanto, a decisão foi revertida em segunda instância, sem levar em conta um elemento fundamental: a intrusão da Porto Alto nas terras tradicionalmente ocupadas reivindicadas por povos e comunidades tradicionais do Alto Acará.

Percorrendo um sentido oposto à etnografia dos documentos jurídicos constantes no processo judicial, composto por quase 2.000 páginas, optamos por realizar uma etnografia junto aos próprios indígenas do Alto rio Acará. É a partir das narrações desses agentes sociais que se pode compreender as tramas empreendidas pela família Miranda e a expulsão violenta promovida pela Agropalma S.A. Como dito por eles mesmos, “venderam as terras com a gente dentro”, “depois que os fazendeiros entraram todos se espalharam”.

Jamaru era um indígena. Ele faleceu há pouco tempo. Um dos filhos dele, o Corisco, acompanhou os trabalhos da Funai realizado em março. Ele morava perto da aldeia do cacique Manoel dos Santos, avô do Jaime, que ficava localizada na Galileia (aldeia Tucanosaua). Primeiro ele foi expulso do Itapeua. Depois que foi expulso do Tucanosaua foi morar na cachoeira. Manoel dos Santos, Adolfo e Clemente foram morar na cachoeira. Jamaru foi pra Paragominas, depois pra Moju, e depois veio pra a Vila Israel, em Moju (entrevista com cacique Sipriano Tembê, novembro de 2023).

[...] aí acima de onde nós morava tinha outros índio velho que morava. Quando era tempo desse negócio de roça, o meu pai fazia muito putirão, derrubava no machado pra fazer roça, ele encomendava muita caça pra esse senhor Tiago, que era um índio velho cabeludo; o cabelo dele batia bem aqui assim no meio da costa. O Tiago era irmão do Mariano. Esse Mariano ainda tá vivo porque um tempo desse eu vi uma foto ele que o Raimundo me amostrou. A Lídia é sobrinha dele, a Lídia, mulher do Quelé. A Lídia, mulher do Quelé, é filha do Conceição. O Mariano é tio dela. [...] depois que esses pessoal saíram tudinho, foi saindo de um por um e aí um bocado mora no Palmares, outro bocado se espalharam. Quando a gente foi para o Palmares, onde eu moro, era tudo mato. Aí tinha umas ruazinha só os barraquinhos de palha. Aí chamavam de “rua dos índios”. Pra todo era barraquinha de palha. Era dos que vieram de lá da beira, da Galileia, dessas coisas. (Ana Maria Pimenta da Silva, entrevista concedida em setembro de 2024).

Sem acesso aos meandros do poder burocrático, os indígenas foram surpreendidos com a notícia dando conta da alienação das terras públicas em favor da família Miranda e da posterior venda para a empresa Mendes Júnior Agrícola – Agromendes, adquirida pela Agropalma S.A. em 1986. Tomaram conhecimento após receberem a visita do senhor Saulo Sales Figueira, informando da impossibilidade de permanecerem na área. Ele fora contratado por fazendeiros e pela empresa para ludibriar os moradores e dissuadir possíveis resistências. Sugeriu a aceitação de valores irrisórios, pois os novos “donos da terra” possuíam documentos concedidos por órgãos públicos e dispunham de advogados para a qualquer momento retirar as pessoas sem direito a absolutamente nada. Quem insistisse em permanecer em seus sítios corria um outro tipo de risco mais letal: o ataque

de pistoleiros fortemente armados. E assim a “limpeza 40” territorial e étnica se consumou.

De acordo com relatos dos indígenas Hilda Maria da Silva Campos e João Silva, da etnia Turiwara, e do cacique Sipriano Tembé, as terras compreendidas pela atual fazenda Porto Alto eram compostas por territorialidades específicas do povo Turiwara. A família do sr. Sebastião Silva (Sabá Silva), pai de dona Hilda, João e Sebastião Filho, morava num lugar conhecido como Pedreira. É a partir desse ponto de referência que eles descrevem precisamente os moradores localizados a montante e a jusante. Todos eles possuíam casas e locais de trabalho na beira do Miritipitanga. O território era a base da existência física e social.

Nome das famílias indígenas que moravam na Porto Alto antes do processo de expulsão  
*Da Pedreira para cima até a Suzana (Jurarindaua, serraria do Hortêncio)*

- Sebastião Silva e Valdomira Neves da Conceição – Pedreira
- Teotônio dos Passos Silva e Maria Auxiliadora da Silva – Pedreira
- Larico dos Passos e Gaída Neves da Silva
  - Inambu – cunhado do Antônio Reverso (foi expulso por Pedro Miranda e familiares; mudou-se para o outro lado do rio)
  - Antônio Reverso e Jandira Neves (tia da Maria Raimunda, esposa de Raimundo Serrão, e de Hilda Turiwara)
  - Vasco – indígena
  - Berilo e Maria Pepita (irmã do Manoel Luciano, morador da comunidade Monte Sião, apelido Banguela)

*Da Pedreira ao Cariateua:*

- Venceslau – veio do Jambuaçu, era cunhado da Maria dos Santos (ex-mulher do senhor Benonias);
- Maxixinho, marido da Verdiana, mãe do Teotônio (genro do Sabá Silva e cunhado de Hilda Turiwara);
- Américo dos Passos e Maria Rosa (era professora) – Igarapé da Piranha (em frente da Comunidade Nossa Senhora da Batalha);

Moradores da Galileia:

- Raimundo, apelido Cota, pai de Ana Maria Pimenta da Silva – morador que veio de cima.
- José da Costa Pimenta (“Amiguinho”, pai de Joaquim Pimenta) e Creuza Maria dos Santos Pimenta: moravam perto do igarapé Cariateua
- Clarice, apelido Carmita (mãe da Maria Raimunda, esposa de Raimundo Serrão; era prima de Hilda Turiwara) e Tomaz: moravam perto do igarapé Cariateua.

Aí foi nessa época que essas empresas tomaram de conta, foi o tempo da Agromendes, aí veio aquela outra... É porque é assim: quem comprou lá foi esse Pedro Miranda. Aí que depois que eles venderam para a Agromendes. Primeiro era do fazendeiro, depois venderam para a Mendes Junior. Depois que esse senhor foi embora, o Pedro Miranda, ele vendeu para um senhor de nome CRAI, do outro lado da pista, per aí, como é o nome certo. Parece que é o nome de um banco.

Elielson - Banco Real.

Ana – esse mesmo, Banco Real, tinha um outro fazendeiro que tomava de conta lá. Aí foi que esse Banco Real virou de novo,

<sup>40</sup> O significado do termo nas realidades sociais localizadas corresponde a atos violentos perpetrados pela pistolagem com a finalidade de deslocar compulsoriamente povos e comunidades tradicionais, para tornar as áreas “livres e desembaraçadas” consoante o necrosaber jurídico, abrindo caminho para a chegada da grande plantação moderna da dendeicultura.

para tomar de conta de tudo, foi que criaram a Agropalma. Porque era da Mendes Junior e aí venderam para a Agropalma. É desse jeito. (Ana Maria Pimenta da Silva, entrevista concedida em setembro de 2024).

O relato de Ana Maria Pimenta da Silva, autoidentificada como Turiwara, apresenta elementos da complexa teia de relações empresariais objetivada na cadeia dominial sucessória com aparência de legalidade, inventada para dar legitimidade à apropriação de 35 mil hectares de terras intrusadas no território ocupado pelos Turiwara-Tembé. Ocultando a existência de povos e comunidades tradicionais no alto Miritipitanga, Pedro Miranda e seus familiares pleitearam as terras junto ao Instituto de Terras do Pará, obtiveram autorização legislativa do Congresso Nacional e depois venderam para a empresa Mendes Junior Agrícola (Agromendes). Quando da incorporação da Agromendes pela Agropalma S.A. em 1986, a Porto Alto passou a compor os ativos do referido conglomerado empresarial.

As descrições apresentadas pelos indígenas do alto rio Acará contraditam frontalmente os atos de Estado que resultaram na alienação de terras públicas incidentes no território tradicional reivindicado pelos indígenas do Alto rio Acará. Entre esses atos destacamos: a) as decisões judiciais em segunda instância, que revisaram a sentença de primeira instância e mantiveram a validade de registros imobiliários nitidamente fraudulentos; b) os processos administrativos de alienação onerosa de terras urdidos e conduzidos pelo Iterpa; c) a Resolução nº 36, de 2 de dezembro de 1980, concernente à autorização legislativa para alienação de terras acima do limite constitucional, à época fixada em 3 mil hectares, que beneficiou Francisco Miranda Cruz, Rubens Francisco Miranda da Silva, José Miranda Cruz, Vicente Miranda Cruz, Arthur Rodrigues da Silva, Francisco Miranda de Oliveira, José dos Reis Lopes da Rocha, Joaquim Miranda Cruz e Pedro Miranda de Oliveira, abrangendo uma área de 31.971,00 hectares.

## 4.2 Reconhecimento das “terras” dos Turiwara - Tembé

Nas sete últimas décadas o não reconhecimento das terras dos Turiwara-Tembé é coetâneo do movimento econômico e político que enxerta a execução de uma política de limpeza étnica. Em consulta feita por Saavedra (2023) aos arquivos do Serviço de Proteção ao Índio - SPI <sup>41</sup> localizou o Relatório Demonstrativo dos Serviços Feitos correspondente ao ano 1942. Lourival B. de Oliveira, o encarregado da elaboração do Relatório insere informações sobre o Alto Rio Acará. Ele partiu em 18 de fevereiro com destino ao Acará-Mirim e foi acompanhado por 10 indígenas Tembé. Indica que chegaram à margem do rio Pequeno na Maloca dos Turiwara e sintetiza as violências cometidas por um comerciante morador das cabeceiras do rio Acará Grande. As observações o levam a apontar medidas de resguardo e que as terras sejam dadas aos indígenas.

Terras para os índios Tembé – para que possam resguardar as caças e as madeiras dos que vivem dos invasores civilizados, é necessário demarcar a boca do igarapé Tucumandeuá à boca do igarapé Biteua, medindo essa área duas léguas e meia de terras aproximadamente.

Terras para os índios Turiwara – havendo a mesma necessidade do que diz o anterior, é necessário que seja demarcada da boca do igarapé

<sup>41</sup> O governo militar divulgou notícias nos quais o SPI era acusado de genocídio associado ao propósito de sua extinção, seguido de decisão de instalação da FUNAI.



Tabatinga à boca do igarapé da Onça, medindo essa área duas léguas e meia de terra aproximadamente. (SPI, 1942, p. 61. ppud. Saavedra p. 78)

**Tabela 2 - Recenseamento dos indígenas Turiwara-Tembé localizados no rio Pequeno (Acará-Mirim), 1942**

**Quadro 2 - Recenseamento dos indígenas Turiwara e Tembé, localizados à margem esquerda do rio Acará-Pequeno, 1942**

Nome	Fala português	Idade	Pai	Mae	Tem roçado	Em que trabalha	Lugar de nascimento	Sexo	Cria	Estado civil	Lê e escreve
José Candido Alves Pereira	Sim	26	Tembé	Turiwara	Sim	Ext. óleo e madeira	Rio Acará Pequeno	Masc.	Não	Solteiro	Não
Raimundo Barra	Sim	28	Turiwara	Turiwara	Sim	Ext. óleo e madeira	Rio Acará Pequeno	Masc.	Não	Casado	Não
José Barra	Sim	24	Turiwara	Turiwara	Sim	Ext. óleo e madeira	Rio Acará Pequeno	Masc.	Não	Solteiro	Não
Demétrio Barra	Sim	22	Turiwara	Turiwara	Sim	Ext. óleo e madeira	Rio Acará Pequeno	Masc.	Não	Solteiro	Não
Maria Barra	Sim	30	Turiwara	Turiwara	-	Roçado	Rio Acará Pequeno	Fem.	Não	Casada	Não
José Pantoja	Sim	38	Turiwara	Turiwara	Sim	Ext. óleo e madeira	Rio Acará Pequeno	Masc.	Não	Casado	Não
Leotério Maia de Souza	Sim	29	Turiwara	Turiwara	Sim	Ext. óleo e madeira	Rio Acará Pequeno	Masc.	Não	Solteiro	Não
Fruítooso dos Santos Ferreira	Sim	20	Tembé	Civilizada	Não	Ext. óleo e madeira	Rio Acará Pequeno	Masc.	Não	Solteiro	Não
Manoel Pantoja	Sim	4	Tembé	Turiwara	-	-	Rio Acará Pequeno	Masc.	Não	Solteiro	Não
Maria Suzana	Sim	42	Tembé	Turiwara	-	Roçado	Rio Acará Pequeno	Fem.	Não	Casada	Não
Souza Pacheco	Sim	19	Tembé	Turiwara	Sim	Ext. óleo e madeira	Rio Acará Pequeno	Masc.	Não	Solteiro	Não
Dioniziana Gregória	Sim	71	Turiwara	Turiwara	-	-	Rio Acará Pequeno	Fem.	Não	Viúva	Não
Antônio Gomes	Sim	5	Civilizado	Turiwara	-	-	Rio Acará Pequeno	Masc.	-	-	-
José Gonçalves	Sim	8	Civilizado	Turiwara	-	-	Rio Acará Pequeno	Masc.	-	-	-
Domingos	Sim	40	Turiwara	Turiwara	Sim	Ext. óleo e madeira	Rio Acará Pequeno	Masc.	Não	Casado	Não

Fonte: elaborado pela autora a partir do Relatório do Serviço de Proteção aos Índios (SPI), 1942.

Fonte: Saavedra (2023); SPI (1942).

O funcionário do SPI cumpriu ainda a incumbência de realizar um censo dos indígenas do Rio Pequeno e na tabela organizada por Saavedra (2023, p. 79) constam nome, idade, etnia materna e paterna, sexo, estado civil e escolaridade. Aqui destacam-se os dados sobre o lugar de nascimento. Todos tinham nascido no Rio Pequeno. Na coluna inserida sobre a atividade na roça consta que entre os 15 listados, oito tinham roça, o que se explica pela idade (menores de 8 anos, um adulto de 71 anos e a indígena Maria Suzana de 42 anos). Sobre o trabalho informa que as mulheres trabalhavam no roçado e os homens na “extração de óleo e na madeira”.

Observe-se que o censo demográfico é relativo ao que constituiria a aldeia no rio Pequeno e estão fora desse registro censitário outras aldeias e o conjunto do que constituía o domínio do povo Tembé e Turiwara que estabeleceram alianças no alto rio Miritipitanga. Na tabela abaixo, é possível observar essa unidade interétnica. Conforme a filiação materna e paterna, confere-se que as alianças por casamento ocorreram maiormente entre Turiwara e Turiwara (8); entre Tembé e Turiwara (4) e “Civilizado” com Tembé ou Turiwara (3).

O cacique Sipriano Tembé é categórico ao referir-se à aldeia Tucanusaua que agora é Galileia. *“Naquele tempo tinha muito índio, mas muito mesmo, as barracas eram tudo de palha, só tinha uma entrada e uma saída, mas era um tempo bom, o pessoal era tudo livre, tudo livre”*.

O censo indígena do Pará e registros de entidades com atividades junto aos povos indígenas do Estado apresentam um vazio de informações sobre os Turiwara. O Instituto Socioambiental (ISA) <sup>42</sup> traz o lembrete: “O verbete sobre esse povo indígena ainda não existe! Você pode contribuir com informações, imagens ou outros materiais”.

As pesquisas já realizadas no Território Ita Pew e diretamente com os indígenas que se articulam na Associação Ita Pew do Alto Acará revelam inconsistências dos dados divulgados com a realidade demográfica. Conforme o Censo Demográfico do IBGE, autodeclararam-se indígenas 85 pessoas no município de Tailândia; 23 no município de Acará e 583 em Tomé-Açu. A “Nota Técnica: A conjuntura demográfica indígena paraense no Censo 2022” <sup>43</sup> apresenta dados do aumento de “pessoas indígenas” entre 2010 e 2022. Todavia o registro é restrito a 10 municípios: Santarém, Jacareacanga, Altamira, Oriximiná, Aveiro, Itaituba, Cumaru do Norte, São Félix do Xingu, Belém e Parauapebas. Provavelmente, os municípios de Acará e Tailândia estão englobados na categoria “Outros”. O comentário final da tabela 03 que organiza esses dados utiliza as categorias classificatórias “Cor ou Raça Indígena. *Dimensionando os padrões populacionais indígena do estado pelo quesito de declaração indígena nesses últimos 13 anos, observa-se que pouco mais de 85,4% dessa população se declarou indígena em decorrência da cor ou raça indígena*. (PARÁ. Nota Técnica, 2024, p. 70).

O argumento deste documento de pesquisa focaliza os processos que reproduzem a limpeza étnica no alto rio Acará em situações históricas coloniais, ressaltando a atemporalidade do colonialismo que atualiza suas formas movida pelo interesse de dispor de terra livres em termos jurídicos para transações e “legitimação” em prol da plantation de dendê, mineração, créditos de carbono e obras logísticas, sem nenhum escrúpulo usando fraude documental e pistolagem, que tem feito 8 vítimas fatais entre indígenas e quilombolas desde 2014 até 2023.

## Considerações finais: Interdições, fronteirização e violações de direitos territoriais e étnicos

Passados mais de quatro séculos desde o início da colonização portuguesa na Amazônia, os povos indígenas que viviam em territórios mais próximos da capital foram

deliberadamente saqueados, violentados, expulsos e massacrados. Campanhas de terror culminaram em extermínios, genocídios e etnocídios praticados em nome da “missão civilizadora do homem branco”. Não à toa, grupos étnicos distribuídos no leito dos rios Pará, Guamá, Acará e Capim foram deslocados compulsoriamente para locais mais distantes, quando não brutalmente exterminados por balas, epidemias e tentativas fracassadas de assimilação e integração ao mundo social idealizado pelos brancos.

No caso específico do rio Miritipitanga, a memória oral de agentes sociais autoidentificados como indígenas, quilombolas e ribeirinhos existentes no território etnicamente configurado estabelece pormenores e critérios de verdade diferentes àqueles encontrados na literatura de cronistas, viajantes, naturalistas, autoridades coloniais e religiosas e etnógrafos. Consoante pontua Trouillot (2009, p. 55), o fundamental não é mostrar como a história é, mas como ela funciona. Em outras palavras, "o mais importante é o processo e as condições de produção dessas narrativas, atentando para “o exercício diferencial de poder que viabiliza certas narrativas e silencia outras”.

No estado do Pará, epicentro das estratégias empresariais da dendeicultura há mais de cinco décadas, para além dos antagonismos históricos referidos ao controle repressor da força de trabalho e aos deslocamentos compulsórios, as fricções têm aumentado drasticamente nos últimos meses, que parecem indicar novos contornos de uma “guerra ecológica”, consoante a proposição de Yves Lacoste (2012).

As tensões causadas pela reocupação da comunidade Nossa Senhora da Batalha em fevereiro de 2022 confrontaram quilombolas e indígenas versus a empresa Agropalma S.A., desencadeando uma série de interdições e atos hostis por parte da empresa visando encurralar, sufocar e privar totalmente os povos e comunidades tradicionais que ousaram desafiar o controle molecular dos corpos e territórios imposto há quatro décadas no Alto Acará. Trincheiras foram escavadas a quase três metros de profundidade, caixas de ferro foram atravessados em estradas de acesso ao rio Acará, um grande contingente de seguranças armados foi mobilizado para bloquear a circulação terrestre e fluvial<sup>44</sup>. Após duas semanas de intenso terrorismo empresarial, começaram a faltar alimentos, água potável e medicamentos no território reocupado. Coetaneamente, a empresa fazia intensos movimentos nos bastidores da política e do poder judiciário, na tentativa de rotular os seus antagonistas como “invasores” e “criminosos ambientais”, ao estilo do “banditismo social” (Hobsbawm, 2016). É igualmente perversa a estratégia de estabelecer um clima de hostilidade e de ameaças, no qual os indígenas e quilombolas são enfrentados contra os trabalhadores da Agropalma S.A., sua seguridade física e empregatícia, no bojo de numa estratégia de “dividir para reinar”.

Tudo isso ocorrera às vistas de todos, sem o menor constrangimento, mesmo o caso tendo adquirido ampla repercussão nos meios de comunicação, entidades profissionais como a Associação Brasileira de Antropologia. E a despeito da existência de recomendações por parte da Promotoria Agrária do Ministério Público Estadual para que a empresa se abstinhasse de restringir a livre circulação de quilombolas áreas de comum e locais sagrados, as interdições não apenas continuaram, como assumiram uma proporção sem igual. O uso de armas tem uma expressão perigosa nos municípios de Açará, Tailândia e Tomé-Açu, embora seja um dado não comprovado por esta pesquisa.

O mais estarrecedor é que o território interétnico reivindicado por indígenas e quilombolas está intrusado por fazendas griladas, cujos registros imobiliários fraudulentos foram cancelados a partir de sentenças proferidas em primeira instância pelo judiciário paraense. Logo, não há que se falar em “propriedade privada”, mas em terras públicas estaduais à espera de destinação por parte do Instituto de Terras do Pará (Iterpa). Enquanto os processos de reconhecimento das terras tradicionalmente ocupadas tramitam morosamente pelos meandros da burocracia estatal, os antagonismos sociais se agudizam.

Em paralelo ao sufocamento de indígenas e quilombolas, uma equipe de pesquisa contratada pela empresa Biofílica – especializada na comercialização de créditos de carbono – está realizando um mapeamento de comunidades rurais do Alto Acará, objetivando dar concretude ao acordo comercial firmado em outubro de 2021 entre a referida empresa e a Agropalma S.A. Em 2019, a Plataforma Parceiros pela Amazônia (PPA) lançou um estudo que propõe a criação de um corredor ecológico abrangendo “reservas ambientais privadas” da então Biopalma da Amazônia S.A. – vendida em 2020 para a BBF – e da Agropalma S.A., com vistas a propiciar o pagamento por serviços ambientais (PSA), a venda de créditos de carbono e a incidência em políticas ambientais estaduais. Ignorou-se, no entanto, os intrusamentos em terras tradicionalmente ocupadas e a precariedade jurídica das áreas apropriadas pelas companhias.

Há um descompasso insanável entre os discursos empresariais veiculados oficialmente e a realidade factual sentida nos corpos e nas subjetividades racializadas daqueles que reclamam uma política identitária intrínseca à sua vontade de viver. O elemento garantidor das condições de possibilidade da existência coletiva é o território. Sem o usufruto dos recursos naturais do território não se pode existir. Caçar, pescar, coletar frutos, fazer pequenas roças são práticas negadas aos povos tradicionais e proibidas pelos novos “agroambientalistas”<sup>45</sup>. Assim, os verdadeiros donos do lugar tornam-se estrangeiros em seu próprio lar. Essas violações têm sido agravadas simultaneamente à intensificação de estratégias de *greenwashing*.

No livro em que analisa criticamente os discursos da Responsabilidade Social Corporativa, Bob Banerjee sublinha que, de acordo com o *Oxford English Dictionary*, o *greenwashing* consiste em “desinformação disseminada por uma organização para apresentar uma imagem pública ambientalmente responsável”. Segundo ele, a organização não-governamental *CorpWatch* tem uma definição menos amena de *greenwash*: “o fenômeno de corporações social e ambientalmente destrutivas que tentam preservar e expandir seus mercados, posando como amigas do meio ambiente e líderes na luta para erradicar a pobreza”. (Banerjee, 2008, p. 75).

A imagem pública “ambientalmente sustentável” difundida pela empresa oblitera o despojo violento dos povos e comunidades tradicionais do Alto Acará empreendido por ela e seus prepostos. *Os estrangeiros em seu próprio lar*, como assinala Mbembe, também se configuram como “refugiados da conservação” (Dowie, 2009) e “refugiados do desenvolvimento” (Almeida, 1996). Como descreve Dowie (2009, p. XXVI), esses despejados, banidos do território onde moravam e cultivavam, uma vez “privados de seus direitos de usufruto, são levados a desesperadas ações de sobrevivência denunciadas como ‘criminosas’ pelos conservacionistas”.

É dessa maneira que os responsáveis pelo intrusamento das terras tradicionalmente ocupadas se apresentam publicamente como “defensores do meio ambiente”, enquanto indígenas e quilombolas são estigmatizados como “invasores”, “bandidos”, “criminosos”, “oportunistas”, consoante um modelo de conservação ambiental empresarial ancorado em violências físicas e simbólicas típicas de *greenwashing*. Em termos concretos, nega-se o direito à livre circulação, o acesso a áreas de uso comum, a obtenção de alimentos, o exercício de práticas culturais e religiosas e a própria autoidentificação. Consta-se que anos de lutas junto ao Estado pela titulação coletiva do território, a empresa insiste em não reconhecer a existência de indígenas e quilombolas nas áreas pretensamente qualificadas como “propriedade privada”. Diz-se pretensamente por que a acumulação desse gigantesco

<sup>45</sup> Em seu perfil na rede social Twitter, o ex- CEO da empresa se autointitula “agroambientalista”. Ele é um dos porta-vozes da Coalizão Brasil. Clima, Florestas e Agricultura.

patrimônio fundiário foi urdida por uma arquitetura documental flagrantemente espúria e fraudulenta.

O Estado brasileiro e as instituições de Direito não podem omitir-se ante a reivindicação dos indígenas Turiwara-Tembé de serem sujeitos de direito contemplados no artigo 231 da Constituição Federal de 1988 e o disposto na Convenção 169 da OIT. Os indígenas Turiwara Tembé exigem ter reconhecidos direitos humanos, - respeito a sua integridade física- e a direitos coletivos diferenciados – direitos étnicos e territoriais.

**“Pensamos que a Justiça está demorando muito”** e a frase com a qual a presidente da Associação Ita Pew do Alto Acará – e cacica do povo Turiwara - **Hilda Maria da Silva Campos Turiwara** dirigiu carta - em 22 de agosto de 2024 - ao Procurador Federal dos Direitos do Cidadão. O “fato” da demora é gritante quando a Vara Agrária da Região de Castanhal sem “ousar conhecer”, repetiu a sentença de 2022 de reintegração/manutenção da posse a favor da Agropalma S. A. ignorando que se trata de pleito adstrito à esfera federal por tratar-se de grupo indígena; quando a Funai -PA não respondeu à carta dirigida ao Coordenador desse órgão solicitando o reconhecimento e a reivindicação territorial; quando o Ministério Público Federal não respondeu e portanto demora atender à recomendação de procedimento investigativo da ABA em relação a violência contra os indígenas no alto rio Acará.

## Referências

ACEVEDO MARIN, R. E. Camponeses, donos de engenhos e escravos na região do Acará nos séculos XVIII e XIX (Paper 153). **Papers do NAEA**, v. 9, n. 1, 2000.

ACEVEDO MARIN, Rosa Elizabeth (Coord.), SILVA, Elielson Pereira da, SAAVEDRA, Maria da Paz Saavedra. **Comunidade Balsas no Território quilombola do Alto Acará e conflitos territoriais e ambientais com a empresa Agropalma S. A.** Belém: Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia; UFPA/NAEA, 2020.

ACEVEDO MARÍN, R.E.; SILVA, E.P.; SAAVEDRA, M.P. 4. Quilombolas e indígenas nos processos de territorialização no Alto Rio Acará. In: CARVALHO, A. C.; OLIVEIRA, O. M.; MOMBELLI, R. (org.) **Quilombos: direitos e conflitos em tempos de pandemia.** – Brasília: ABA Publicações, 2022. p. 102-125.

ACSELRAD, H.; BEZERRA, G. Desregulação, deslocalização e conflito ambiental: considerações sobre o controle das demandas sociais. In: ALMEIDA, A.W. B. de. (Org.). **Capitalismo globalizado e recursos territoriais: fronteiras da acumulação no Brasil contemporâneo.** Rio de Janeiro: Lamparina, 2010. p. 179-210.

ALMEIDA, A.W.B. “Refugiados do Desenvolvimento – os deslocamentos compulsórios de índios e camponeses e a ideologia da modernização”. **Travessia – revista do migrante.** Ano IX. n. 25. cem. S. Paulo, maio/agosto de 1996, pp. 30-35.

\_\_\_\_\_. Terras tradicionalmente ocupadas. Processos de territorialização e movimentos sociais. R. B. Estudos Urbanos e Regionais. v. 6. nº 1, maio, 2004.

ALMEIDA, A.W.B. **Quilombos: Repertório Bibliográfico de uma Questão Redefinida.** 1995-1997). BIB. Rio de Janeiro, nº 45, 1º semestre de 1998. p. 51-70.

\_\_\_\_\_. **Terra de quilombo, terras indígenas, “babaçuais livre”, “castanhais do povo”, faxinais e fundos de pasto:** terras tradicionalmente ocupadas. – 2.ª ed, - Manaus: PGSCA–UFAM, 2008.

\_\_\_\_\_. “Novas Plantations”: Efeitos Brutais e Desumanidade. In: Centro de Documentação Dom Tomás Balduino. **Cadernos no campo: Brasil 2021.** – Goiânia: CPT Nacional, 2022. p. 197-205.

BAENA, M. **Informações sobre as Comarcas da Província do Pará** – Organizadas em virtude do Aviso Circular do Ministério da Justiça de 20 de setembro de 1883. Pará: Typografia de Francisco da Costa Junior. 1885.

BALÉE, W. L. The persistence of Ka’apor culture. Nova Iorque, 1984. **Tese** (Doutorado em Filosofia) - Faculdade de Ciências e Artes, Universidade de Columbia. Disponível em: <[http://etnolingustica.wdfiles.com/local--files/tese%3Abalee-1984/Balee\\_1984\\_ThePersistenceOfKaaporCulture.pdf](http://etnolingustica.wdfiles.com/local--files/tese%3Abalee-1984/Balee_1984_ThePersistenceOfKaaporCulture.pdf)>. Acesso em: 11 ago. 2023.

BANERJEE, S.B. (2008). Corporate Social Responsibility: The Good, the Bad and the Ugly. **Critical Sociology**, 34 (1). p. 51-79.

BARTH, F. Grupos étnicos e suas fronteiras. In: \_\_\_\_\_. **O guru, o iniciado e outras variações antropológicas.** Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2000.

BOLTANSKI, Luc.; CHIAPELLO, Eve. **O novo espírito do capitalismo**. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

DOWIE, M. (2009). **Conservation Refugees: The Hundred-Year Conflict between Global Conservation and Native Peoples**. Massachusetts Institute of Technology Press: Cambridge, Massachusetts, London, England.

FANON, F. **Os condenados da terra**. tradução de José Laurênio de Melo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.

\_\_\_\_\_. **Pele negra, máscaras brancas**. Salvador: EDUFBA, 2008.

FAPESPA. **Nota Técnica: A conjuntura demográfica indígena paraense no Censo 2022**. Disponível em: <<https://www.fapespa.pa.gov.br/wp-content/uploads/2024/04/Nota-Tecnica-%E2%80%93-A-Conjuntura-Demografica-Indigena-Paraense-Versao-Publicacao.pdf>>. Acesso em 12 ago. 2024.

FARO, L. M. C. QUILOMBO: Análise (de) colonial da atuação do judiciário frente aos conflitos fundiários e a disputa pelo território. 2019. 391 f. **Tese** (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em Direito. Universidade Federal do Pará, Belém.

FERREIRA, E. R. Guerra sem fim: mulheres na trilha do direito à terra e ao destino dos filhos (Pará – 1835-1860). 2010. 285 f. **Tese** (Doutorado). Programa de Estudos Pós-Graduados em História, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo.

FRASER, N. Redistribuição ou reconhecimento? Classe e status na sociedade contemporânea. Tradução Paulo Martins Garchet. **Interseções** – R. de Est. Inerdisc. UERJ, RJ, ano 4, n. 1, jan. jun. 2002. p. 7-32.

GALUCIO, A. V. A relação entre Linguística, Etnografia e Arqueologia: um estudo de caso aplicado a um sítio com ocupação tupi guarani no sul do estado do Pará. **Arqueologia2A**. 2010. p. 795-824.

GRIMES, B. E. (ed.). **Ethnologue: Languages of the World**. The Summer Institute of Linguistics, Inc. Dallas, Texas: 1996.

HOBSBAWM, E. Primitive Rebels. Studies in Archaic Forms of Social Movement in the 19th and 20th centuries. New York: Norton Library, 1959.

\_\_\_\_\_. **Les primitifs de la révolte dans l'Europe moderne** Paris: Fayard, 1966.

\_\_\_\_\_. **Uncommon People** New York: The New Press, 1998.

\_\_\_\_\_. **Pessoas extraordinárias: resistência, rebelião e jazz**. São Paulo: Paz e Terra, 1998.

\_\_\_\_\_. **Sobre história**. tradução Cid Knipel Moreira – São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

HOMMA, A.K.O. **Cronologia do cultivo do dendezeiro na Amazônia**. Belém: Embrapa Amazônia Oriental, 2016.

HUXLEY, F. **Selvagens amáveis: (um antropologista entre os índios Urubus no Brasil)**. Tradução de Japi Freire. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1957.

IGLESIAS, Marcelo Manuel Piedrafita. **Os Kaxinawá de Felizardo**: correrias, trabalho e civilização no Alto Juruá / Brasília: Paralelo 15, 2010.

LACOSTE, Yves. **La geografía**: un arma para la guerra. Traducción Joaquín Jordá. S.l.: Editor digital: Mandius, 2016.

LAMBERG, M. Excursão ao rio Acará. **O Pará**, nº 311, terça-feira, 13 de dezembro de 1898, p. 2.

\_\_\_\_\_. Excursão ao rio Acará (continuação). **O Pará**, nº 313, quinta-feira, 15 de dezembro de 1898.

\_\_\_\_\_. Excursão ao rio Acará (continuação). **O Pará**, nº 315, sábado, 17 de dezembro de 1898. p. 3.

LIMA, A. R. R. Revoltas camponesas no Vale do Acará – Grão Pará (1822-1840). 2002. 153 f. **Dissertação** (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido, Universidade Federal do Pará, Belém.

MALCHER, J. G. **Índios**: grau de integração na comunidade nacional, grupo linguístico, localização. Rio de Janeiro: Ministério da Agricultura, Conselho Nacional de Proteção aos Índios, 1964.

MAXIMIANO, Claudina Azevedo et al. (org.). **Direito da Pessoa Indígena em conflito com a Lei ou a Lei do “Branco” em conflito com os Povos Indígenas?** Rio de Janeiro, Autografia, 2022.

MBEMBE, A. **Brutalismo**. tradução Sebastião Nascimento. São Paulo: n-1 edições, 2021.

\_\_\_\_\_. **Crítica da razão negra**. tradução Sebastião Nascimento. São Paulo: n-1 edições, 2018.

\_\_\_\_\_. **Necropolítica**. Biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte. tradução Renata Santini. São Paulo: n-1 edições, 2018.

\_\_\_\_\_. **Sair da grande noite**: ensaio sobre a África descolonizada. Tradução de Fábio Ribeiro – Petrópolis, RJ: Vozes, 2019.

MEERWARTH, H. Eine zoologische Forschungsreise nach dem Rio Acará im Staate Pará (Brasilien). Bd. LXXXVI. Nr. 18. Braunschweig. 3. November 1904. Disponível em: <<https://www.digi-hub.de/viewer/toc/DE-11-001832349/1/-/>>. Acesso em: 02 fev. 2023.

MENEZES, M. DE N. A. Cartas de datas de sesmarias: uma leitura dos componentes mão-de-obra e sistema agroextrativista do vale do Tocantins colonial (Paper 151). **Papers do NAEA**, v. 9, n. 1, 2000.

METRAUX, A Tribes of the Middle and Upper Amazon River. HSAI vol 3. p. 687-712.

NADER, L. Harmonia Coerciva: A Economia Política dos Modelos Jurídicos. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, n. 26. 1994.

NEVES, R. C. Dramas e performances: o processo de reelaboração étnica Xukuru nos rituais, festas e conflitos. 2005. 239 f. **Tese** (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Universidade Federal de Santa Catarina.

NIMUENDAJÚ-UNKEL, C. Vocabulários da Língua Geral do Brasil nos dialectos dos Manaje do Rio Ararandeuá,, Tembé do Rio Acará Pequeno e Turiwara do Rio Acará Grande, Est. do Pará. **Zeitschrift for**



**Ethnologie.** Anthropologie, Ethnologie und Urgeschichte. Sechsvierzigster Jahrgang. Berlin: Behrend & C«. 1914.

\_\_\_\_\_. The Turiwara and Aruã. In: STEWARD, J. H. **Handbook of South American Indians.** Volume 3. Washington-DC: Bureau of American Ethnology. Bulletin 143, 1948.

NORA, Pierre. **Entre mémoire et histoire:** la problématique des lieux. IN : Nora, Pierre. (org). Les lieux de mémoire. Paris: Gallimard, [1984]. Vol 1 La République. p. XXIV.

NORA, P., tradução de Yara Aun Khoury. **Entre Memória e História:** A problemática dos lugares. Projeto História: Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História, São Paulo, (10) dez.1993. p. 7-28.

OJEDA, D. et al. **Caminos condenados.** 1ª ed. – reimp. – Bogotá: Laguna Libros, 2018.

OLIVEIRA, J. P. **O nascimento do Brasil e outros ensaios:** “pacificação”, regime tutelar e formação de alteridades. – Rio de Janeiro: Contra Capa, 2016.

PALMA MUNIZ, J. de. Annaes históricos do Estado do Maranhão. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Pará.** Belém: IHGP: 1918. p. 100-235.

PARÁ. SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH. **Relatório de Visita Técnica ao Quilombo Nossa Senhora da Batalha** – Acará. Belém: 2022. (20 páginas).

PNCSA. **Nova Cartografia Social dos Povos e Comunidades Tradicionais do Brasil:** Xukuru do Ororubá -PE/Coordenadores, Alfredo Wagner Berno de Almeida, Rosa Elizabeth Acevedo Marin. equipe técnica Vânia Fialho. (et al.). Manaus: UEA, Edições, 2012.

POUTIGNAT, Phillipe et al. **Teorias da etnicidade.** Seguindo de Grupos étnicos e suas fronteiras de Fredrik Barth. São Paulo: Editora UNESP, 1999.

RICARDO, C. A. (coord.). **Povos indígenas do Brasil.** v. 3. São Paulo: CEDI, 1985.

RODRIGUES, J. B. **Exploração e Estudo do Valle do Amazonas.** Relatório apresentado ao Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conselheiro Dr José Fernandes da Costa Pereira Junior, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, Commercio e Obras Públicas. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1875.

ROMANO, Ruggiero. **Os Mecanismos da Conquista Colonial.** São Paulo: Perspectiva, 2007.

SAAVEDRA, M.P.C. Indígenas, quilombolas e dendeicultura na Amazônia: expropriações e relações de poder no Alto do Vale do rio Acará/PA (1980-2021). 2023. 274 f. **Tese** (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade Federal do Pará, Belém-PA.

SAID, Edward. **The politics of dispossession:** the struggle for Palestinian self-determination, 1969–1994. New York: Vintage Books, 1995.

SANJAD, N. et. al. Documentos para a história do mais antigo jardim zoológico do Brasil: o Parque Zoobotânico do Museu Goeldi. Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi. **Ciências Humanas**, v. 7, n. 1, p. 197-258, jan.-abr. 2012.

SANTOS, H.C.O. Pintando o Brasil de jenipapo e urucum: ações coletivas e dinâmicas sócio-político-culturais de juventudes indígenas na Paraíba e em Pernambuco. 2020. 303 f. **Tese** (Doutorado) - Universidade Federal de Pernambuco, CFCH. - Programa de Pós-Graduação em Antropologia, Recife.

SANTOS, H.C.O. Dinâmicas Sociais e Estratégias Territoriais: Organização Social Xukuru no processo de Retomadas. Recife: UFPE, 2009. 161 f. **Dissertação** (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Antropologia, Universidade Federal de Pernambuco.

SILVA, E.P. Necrosaber e regimes de verificação: governamentalidade bioeconômica da plantation do dendê no Brasil e na Colômbia. 2020. 379 f. **Tese** (Doutorado) - Universidade Federal do Pará, Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido, Belém.

\_\_\_\_\_. Harmonia coerciva e violação de direitos territoriais de povos e comunidades tradicionais do Alto rio Acará, Pará. **Contra Corrente** – Revista do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas. Dossiê Temático. 2024 (2). No prelo. 2024.

SILVA, E.P.; ACEVEDO MARÍN; R.E. Etnografia da violação de cemitérios em plantations modernas de dendê. In: REIS, T.S.; OLIVEIRA, M.P. (org.). **Lutas e Movimentos Sociais no Tempo Presente: historiografia, teoria e metodologia** - volume 1. Boa Vista: Editora da UFRR, 2022. p. 211-237.

SOAVE, Fernando Merloto. Prefácio. In: MAXIMIANO, Claudina Azevedo et al. (organizadores). **Direito da Pessoa Indígena em conflito co a Lei ou a Lei do “Branco” em conflito com os Povos Indígenas?** Rio de Janeiro, Autografia, 2022. p. 17-40.

TROUILLOT, M. **Silenciando o passado: poder e a produção da história.** tradução de Sebastião Nascimento. – Curitiba: huya, 2016.

WOLF, Eric. **A Europa e os Povos sem História.** Tradução Carlos Hernandes Marcondes de Moura. – São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2005.

WOLF, Eric; MINTZ, Sidney. Haciendas e plantaciones en Mesoamérica y las Antillas. In: **Haciendas, latifundios y plantaciones en América Latina.** Ciudad de México: Siglo XXI Editores; Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, 1975. pp. 493-531.

## **ANEXOS**

### **Anexo 1 – Reivindicação apresentada pelos indígenas do Alto Acará à Fundação Nacional dos Povos Indígenas**

Processo nº 08770.000695/2022 - 34 -

Ofício nº 01/2022

Tailândia, 20 de setembro de 2022.

À:

**Coordenação Regional do Baixo Tocantins, da Fundação Nacional do Índio – FUNAI**  
Tv. Padre Eutíquio, 2315 - Batista Campos, CEP: 66025-230  
Belém - PA

Prezado Coordenador,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para lhes remeter cópia da ata de autoidentificação indígena, subscrita por nós, indígenas Tembê do Alto Acará, residentes e dispersos em várias comunidades (Turiaçu, Palmares, Balsa e Gonçalves) localizadas nos municípios de Tailândia e Acará no estado do Pará. Nós, indígenas desaldeados, fomos expulsos violentamente do nosso território situado em Itapeua, no Alto Acará, desde a década de 1970, quando da implantação de grandes empreendimentos da dendeicultura. Hoje, vivemos em uma completa dependência econômica dos não-indígena, perambulando à procura de trabalho.

Conservamos, é verdade, alguns poucos costumes tradicionais, confinados e ilhados em meio à grandes latifúndios, em especial o da dendeicultura, o que demonstra o avanço da propriedade privada sobre os territórios tradicionais. É neste contexto que surgiu a necessidade de reaver o território de onde fomos expropriados, fator essencial para a sobrevivência do grupo e, que, mesmo considerando mudanças de alguns hábitos, como o da alimentação, temos ainda nos recursos naturais a sobrevivência das nossas famílias.

Os povos indígenas contam, atualmente, com um amplo e protetivo marco jurídico nacional e internacional, entre os quais destacamos o autorreconhecimento em consonância com o art. 231 da Constituição Federal de 1988 e com o disposto na Convenção nº 169, da Organização Internacional do Trabalho – OIT. Além disso, tem reconhecidos todos os direitos humanos enquanto indivíduos ou grupos minoritários, sem qualquer discriminação, sendo titulares de direitos coletivos e diferenciados, baseados no direito de conservar e manter sua própria cultura, hábitos e costumes.

O processo de autoidentificação é resultado de uma mobilização consciente e visa a restituição de direitos territoriais historicamente solapados e negados a nosso povo, e, ao mesmo tempo, fazer cessar décadas de abandono, violações, estigmatizações e outras práticas etnocidas que ameaçam a nossa existência física, social e cultural.

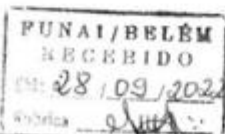
Por fim, solicitamos a realização dos estudos necessários ao reconhecimento das terras tradicionalmente ocupadas que nos pertencem desde os ancestrais que viviam às proximidades do rio Acará. Terras estas que foram tomadas à força por pistoleiros e grileiros a serviço de fazendeiros e megaempresas do agronegócio.

Para confirmar a presença indígena anterior à chegada de fazendeiros e da empresa de dendecultura, além da presença dos cemitérios, temos restos de antigos utensílios domésticos achados recentemente no território reivindicado. A restituição do território tradicional, com mapa em anexo e a reparação de direitos violados é o que anima a nossa luta.

Despedimo-nos, na certeza da apreciação e acolhida das reivindicações expressas no documento.

Respeitosamente

*Sipriano José dos Santos Campos*  
**SIPRIANO JOSÉ DOS SANTOS CAMPOS**  
Cacique Tembê - Turi-Açu/Alto Acará



*Iracilda Soares da Silva*  
Assistente Administrativo  
Mat. SIAPE nº 0446203  
PP. Nº 2167 de 15.07.87

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA AUTOIDENTIFICAÇÃO INDÍGENA DA VILA TURI-AÇU, TAILÂNDIA-PARÁ, EXPULSOS VIOLENTAMENTE DO ALTO RIO ACARÁ

Aos 29 dias do mês de agosto de 2022, às 10:00 horas, na residência do senhor Sipriano José dos Santos Campos reuniram-se em assembleia geral para fins de discussão e deliberação quanto à **autodefinição indígena**, em consonância com as disposições preconizadas no artigo 2º da Convenção nº 169, da Organização Internacional do Trabalho - OIT:

*"A autoidentificação como indígena ou tribal deverá ser considerada um critério fundamental para a definição dos grupos aos quais se aplicam as disposições da presente Convenção.*

E pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, artigo nº 231, a qual assim prescreve:

*"São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições".*

Nós, abaixo assinados, residentes provisoriamente na Vila Turi-Açu, Tailândia, Pará, com base nos registros de memória de nossos ancestrais, que ocuparam tradicionalmente terras no igarapé Urucuré-Miri, margem direita do rio Acará, também conhecido como igarapé da Aldeia, na aldeia que demos o nome de Santa Maria, denunciemos que fomos expulsos com violência, indo ocupar terras no igarapé Tucanosaua. Todavia, novamente vivemos deslocamentos por ação de fazendeiros e pistoleiros e temos sido, ao longo de cinco décadas, obrigados a trabalhar para madeireiras, fazendas, empresas de dendê, e a nos dispersar nas vilas (Palmares, Turi-Açu, Balsa, Urucuré, Aiu-Açu, Forquilha, Poeirão, Nova Vida e Gonçalves) e as cidades de São José do Acará, Tomé-Açu, Moju, Tailândia e Belém, experimentando o ocultamento de nossa identidade indígena, de nossos modos de existência, inclusive, de nossa língua e tradições importantes. Essas experiências de negação e de violências nos conduzem a recuperar nossa história, nossa dignidade e nossos projetos de vida coletiva.

Assim, em assembléia aberta pelo Sr. Sipriano José dos Santos Campos – que reconhecemos como nosso cacique – na qual participamos livremente, afirmamos nossa autoidentidade como povo indígena Tembé, conforme convocação feita especialmente para esta finalidade. Subsequentemente, rememorou-se as lutas históricas dos povos tradicionais do Alto rio Acará face às opressões sofridas pelos indígenas desde os tempos coloniais até o momento presente em que se impõem políticas desenvolvimentistas violentas. Neste sentido, foi discutido a **apropriação indevida das terras às margens direita e esquerda dos igarapés Urucuré-Miri e Tucanosaua, afluentes do rio Acará, e ainda de sítios arqueológicos, incluindo o cemitério do Itapeua, os quais compõem o território**, violando o direito de acesso as terras e recursos naturais.

Desde o intrusamento das terras pela empresa Agropalma S.A., na década de 1980, vivemos sob o esquema violento de **proibições de pesca artesanal e acesso às terras às**

margens do rio Acará. Sobre nós paira o policiamento ostensivo a mando dos empresários que detém o controle da dendecultura na região, além da contaminação do referido rio em decorrência dos dejetos despejados pelas indústrias, somada à expropriação das famílias indígenas de seus territórios.

Sublinhamos como fundamental o reconhecimento da identidade coletiva e as reivindicações por direitos territoriais e étnicos, em consonância com o disposto no art. 7º da Convenção 169, da Organização Internacional do Trabalho (OIT)

*1. Medidas especiais necessárias deverão ser adotadas para salvaguardar as pessoas, instituições, bens, trabalho, culturas e meio ambiente desses povos.*

*4. Os governos deverão tomar medidas, em regime de cooperação com os povos interessados, para proteger e preservar o meio ambiente nos territórios habitados por eles.*

Todos nós presentes à mencionada reunião corroboramos os argumentos em favor da autoidentificação e enfatizamos a importância da luta pela restituição do território tradicional de onde fomos expulsos pela pistologem que promoveu a "limpeza" do Alto rio Acará para abrir caminho à implantação de grandes empreendimentos da dendecultura, pois ali nascemos, aprendemos a subsistir do que a natureza nos oferecia e guardamos as memórias do lugar e de nossos antepassados. Reiteramos a necessidade de pôr fim a um tempo marcado por tantas violações, privações e humilhações às nossas vidas. Deste modo, decidimos por unanimidade aprovar a **autodefinição indígena do povo Tembé do Alto Acará**, que se soma a outros povos indígenas pela titulação coletiva das terras tradicionalmente ocupadas pelos povos tradicionais do Alto rio Acará, no trecho compreendido entre os igarapés Turiapu e Aiu-Açu (margem esquerda do Rio Acará/Miritipitanga) e entre os igarapés Urucuré-Miri e Anajateua (margem direita do Rio Acará/Miritipitanga). Sem mais nada a ser tratado, a ata foi lida e aprovada pelos presentes, que a subscrevem abaixo.

#### LISTA DE ASSINATURAS

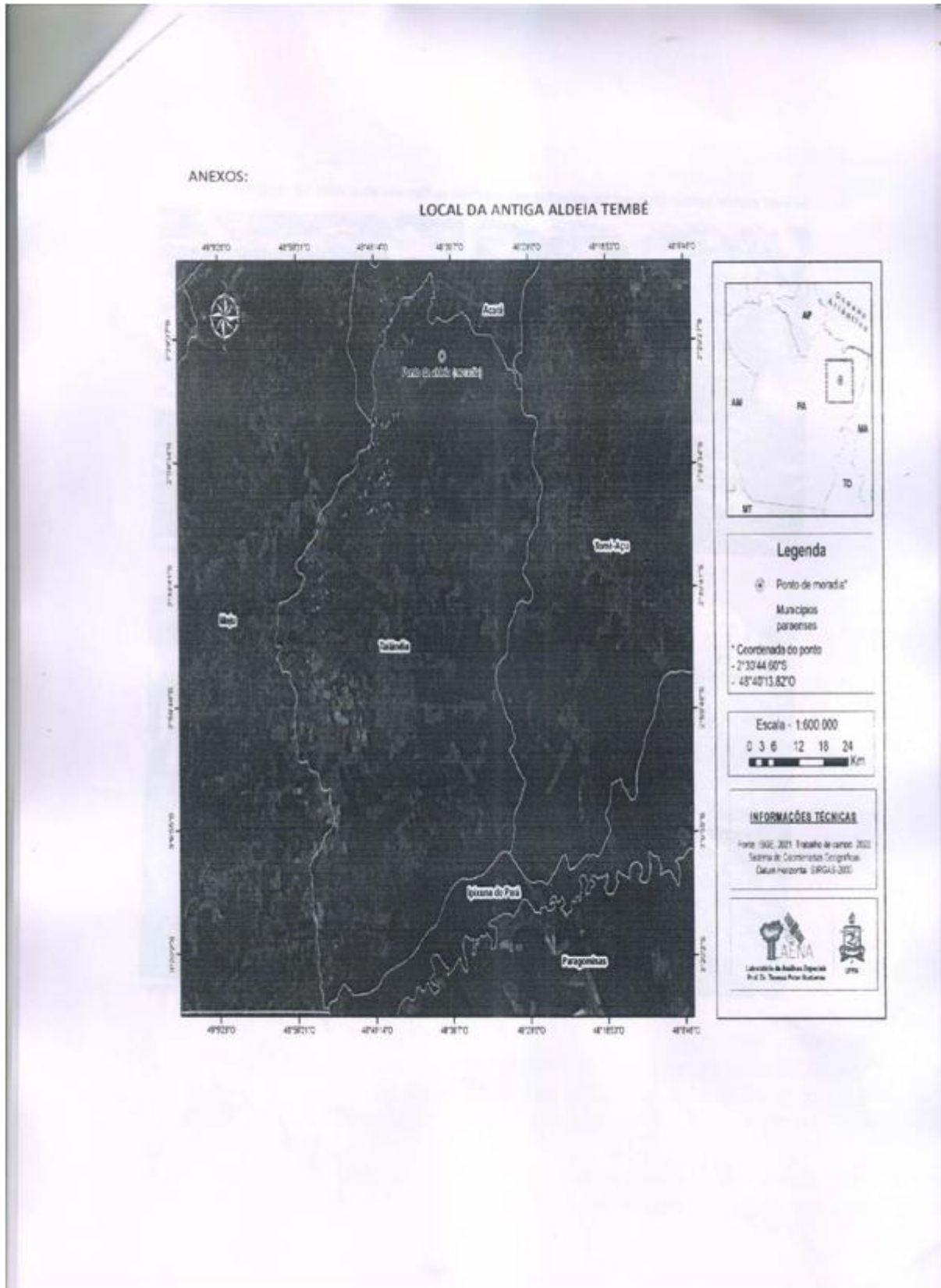
Silviano José dos Santos Lima  
 Hilda Maria da Silva Campos  
 Adriana Silva dos Santos  
 Andriana dos Santos Lima  
 MARIA DO CARMO DA SILVA SANTOS  
 MARIA DA GÓES DA SILVA SANTOS  
 ABRILHO DA SILVA SANTOS  
 JOSÉ ANTONIO DA SILVA CAMPOS  
 Jucelino DA SILVA CAMPOS  
 Messias dos Santos Rodrigues  
 VICTOR JUNIO SILVA DOS SANTOS

MARIA DO PERPETUO NEVES DA SILVA  
AURIA MARIA NEVES DA SILVA  
ANA MARIA NEVES DA SILVA  
SATU MILO PAULO RODRIGUE  
DEODATO SEPRIANO  
JHONNES DA CONCEIÇÃO MENDES  
RAIMUNDO DE SOUZA  
MARIALIDIA DAS NEVES SOUZA  
JOELSON DAS NEVES SOUZA  
JOZIAS DAS NEVES SOUZA  
JOZINETE DAS NEVES SOUZA  
JOZIVAN DAS NEVES SOUZA  
JOZIELI DAS NEVES SOUZA  
JAMILLE DAS NEVES SOUZA  
CLEMENTE SOUZA  
MARIALUCI DA BENIÇA  
CLEIDIANE BENICIO DA SILVA  
MAYANE BENICIO DA SILVA  
MICHELY BENICIO DA SILVA  
KAYKY BENICIO DA SILVA  
HEYDOR BENICIO DA SILVA  
KAUANE BENICIO DA SILVA  
MARICLEIA SANTOS DA SILVA  
RAY DOS SANTOS MARQUES



ROSINETE BENICIO DA CONCEIÇÃO CAMPOS  
 EVELLY VITÓRIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS  
 AUSCELINO JUNIOR DA CONCEIÇÃO CAMPOS  
 SEBASTIÃO NEVES DA SILVA  
 JOÃO NEVES DA SILVA  
 ANATA NEVES DA SILVA  
 ALDALENO NEVES DA SILVA  
 GEREMIAS NEVES DA SILVA  
 LIDIANE NEVES DA SILVA  
 ALEXANDRE NEVES DA SILVA  
 ABEL BANDEIRA DA SILVA  
 ALESSANDRA BANDEIRA DA SILVA  
 PORILMA BANDEIRA DA SILVA  
 JOSÉ ROBERTO FIDELIS  
 EDILEIA DA CONCEIÇÃO BENICIO DE BRITO  
 MARIA DE  
 ANDRESSON DA SILVA DA COSTA FIDELIS  
 LEANDRO DA SILVA COSTA FIDELIS  
 ROSANA DA COSTA FIDELIS  
 AUSÉLIA DA COSTA FIDELIS  
 ROSICLEIDO DA COSTA SILVA  
 FRANCISCO NEVES COSTA  
 LUCILENE DE SOUZA COSTA  
 LAÉCIO DE SOUZA COSTA  
 LUCIVALDO DE SOUZA COSTA  
 LUCIANE DE SOUZA COSTA  
 LUCIOLI SOUZA  
 LUELTON SOUZA  
 LIVALDO SOUZA  
 LAILTON SOUZA  
 LUELISON SOUZA  
 LAISE SOUZA  
 EDIVALDO CONCEIÇÃO BENICIO DE BRITO  
 EDILENE  
 EDIMILSON  
 EDILSON  
 JORGE CAMPOS

TIAGO FERREIRA SILVESTRI  
 SIMONE PORRESA DOS SANTOS  
 TASSISO DOS SANTOS FERREIRA SILVESTRI  
 TIAGO JUNIOR DOS SANTOS FERREIRA SILVESTRI  
 SAMARA DOS SANTOS FERREIRA SILVESTRI  
 MIRIAN DOS SANTOS FERREIRA SILVESTRI  
 JOSUÉ DOS SANTOS FERREIRA SILVESTRI  
 FILIPE DOS SANTOS FERREIRA SILVESTRI  
 KALABI DOS SANTOS FERREIRA SILVESTRI  
 RAIMUNDO MONATO CIPRIANO DA CONCEIÇÃO  
 MANOEL CIPRIANO DA CONCEIÇÃO  
 MANOEL NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO  
 SAMUEL TRAVASSO DA SILVA  
 ANTONIO CORESMA S. Priano  
 JURACI DA SILVA PACHECO  
 ALCIMDO DA SILVA PACHECO  
 FRANCIVALDO DA SILVA PACHECO  
 MARILENE DOS SANTOS



Imagens de restos de utensílios domésticos achados no local da antiga aldeia Tembé



Fonte: Foto: arquivo da ARQVA



Fonte: Foto: arquivo da ARQVA



Fonte: Foto: arquivo da ARQVA



Fonte: Foto: arquivo da ARQVA

## **Anexo II - Relatório da ARQVA sobre a ocupação do território Itapeua**



## ARQVA

ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBO DAS  
COMUNIDADES DA BALSA, TURIAÇU, GONÇALVES E VILA  
PALMARES DO VALE DO ACARÁ

**CNPJ: 26.199.194/0001-90**

### RELATÓRIO

#### SOBRE A OCUPAÇÃO DE SUPOSTOS INDÍGENAS DA ETNIA TURIWARA EM ÁREA REQUERIDA PELA ARQVA JUNTO AO ITERPA, COM PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

A **ARQVA**, por meio do seu representante legal, **COMUNICA** aos **órgãos do sistema de justiça e de defesa dos Direitos Humanos e a quem mais interessar**, que teve ciência de que a **empresa Agropalma pediu o desarquivamento do processo nº 0800694-55.2022.8.14.0015**, em trâmite na Vara Agrária de Castanhal, que diz respeito a ação de REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE movida pela referida empresa contra esta Associação Quilombola, que desde 2016 tem processo administrativo aberto no Instituto de Terras do Pará (ITERPA), requerendo a titulação da área ancestral, que é sua por direito (PROCESSO: 2016/330821).

**O pretexto usado** pela empresa **no pedido de desarquivamento do processo é de que a ARQVA descumpriu o Acordo homologado pelo juízo em referência**, requerendo sob essa alegação o cumprimento da sentença, nos termos do art. 536 e seguintes do Código de Processo Civil.

**Acontece que não há ninguém da ARQVA envolvido nessa suposta ocupação. Isso é uma infâmia / difamação, passível de reparação por danos morais.**

Sublinhamos que a **ARQVA**, recentemente, **teve conhecimento de que há três ou quatro dias um grupo de pessoas de uma suposta associação indígena ligada a etnia Turiwara adentrou na área que empresa Agropalma possui irregularmente, pois há processos abertos pelo Ministério Público Estadual – MPE acusando a empresa de grilagem de terra.** Prova disso, é que o Tribunal de Justiça do Estado (TJ-PA), por meio da desembargadora, Célia Regina de Lima Pinheiro, manteve decisão publicada pelo juiz da Vara Agrária de Castanhal, André Luiz Filo-Creão Garcia da Fonseca, que cancelou milhares de hectares da referida empresa, para ser mais preciso 35 mil. Esse processo está em sede de recurso em Tribunal Superior.

Para melhor compreensão das práticas dessa empresa que a todo instante viola os direitos humanos de quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais, **em 2012, a empresa Agropalma se apossou dessa área impedindo que os**



## **ARQVA**

ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBO DAS  
COMUNIDADES DA Balsa, TURIAÇU, GONÇALVES E VILA  
PALMARES DO VALE DO ACARÁ

**CNPJ: 26.199.194/0001-90**

quilombolas a utilizassem de forma sustentável, fato que prejudicou a subsistência de suas famílias já que foram impedidos de praticar hábitos culturais como caçar, pescar, etc.

Pois bem, a área suspostamente invadida corresponde a **FAZENDA RODA DE FOGO** já requerida pela ARQVA junto ao ITERPA, conforme já mencionado anteriormente.

Ora, a **ARQUIVA** não tem nada a ver com a ocupação alegada pela referida empresa, que sem a devida precaução nos acusa levianamente.

Isto posto, **podemos concluir que o ato judicial perpetrado pela empresa Agropalma, com o único intuito de macular a honra desta Associação, criminalizando a nossa pessoa jurídica e todas as pessoas físicas que esta representa, na luta coletiva quilombola pelo direito à terra / ao território na sua integralidade, constitui-se verdadeiro vilipêndio que afeta a honra desta Associação.**

Portanto, **pedimos aos órgãos do sistema de justiça e de defesa dos Direitos Humanos que adotem todas as providências necessárias para a salvaguarda dos direitos quilombolas atinentes a ARQVA.**

---

JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS PIMENTA

Presidente da ARVA

Contatos: (91) 99318-8939 (Whatsapp)